

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
(Regulamentado pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 005/2017, de 19 de Janeiro de 2017)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2020.09.11.01- ADESÃO

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):
SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA DE SAÚDE DE SOLONÓPOLE/CE.

ORIGEM:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02 E A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O
ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA
PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE.

EMPRESAS CONTRATADAS:

- 1- SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
- 2. SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO

PROCESSO: Nº 2020.09.11.01- ADESÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE.

UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE ACOPIARA/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DE SOLONÓPOLE/CE.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Pregão, na forma do disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em combinação com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 005/2017, de 19 de Janeiro de 2017, AUTUO o processo Administrativo de Adesão a Registro de Preços que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Antonia Elza Almeida da Silva, Pregoeiro, o subscrevo.

ACOPIARA - CE, 11 de Setembro de 2020.



Antonia Elza Almeida da Silva
Pregoeira



PREFEITURA DE
ACOPIARA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 120/2020

Acopiara-CE, 17 de Agosto de 2020.

Designa nova composição para equipe de apoio de pregoeiro para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão.

ANTONIO ALMEIDA NETO, Prefeito Municipal de Acopiara/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, §1º, da Lei Federal nº 10.520/02 combinado com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de desligamento formalizado por **JALINE PEREIRA DE SOUZA**, então membro da equipe de apoio de pregoeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** da equipe de apoio do pregoeiro a Sra. **JALINE PEREIRA DE SOUZA**, CPF Nº 021.815.183-78;

Art. 2º - **DESIGNAR** nova composição para equipe de apoio de pregoeiro para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRA	ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA CPF Nº 722.886.713-00
MEMBROS	JOSEFA EVILANIA DA SILVA CPF Nº 977.741.623-72
	JAMILE ALVES PEREIRA CPF Nº 065.193.493-13
SUPLENTE	MARIA TATIANE DA SILVA MACEDO CPF Nº 057.375.773-66

Art. 3º - A investidura dos integrantes da equipe de pregoeiro acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente, ressaltando-se os prazos dispostos na Portaria 002/2020.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de Agosto de 2020

Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ACOPIARA - CE
A presente copia confere com o original
apresentado
VISTO

SOLICITAÇÃO

ÀO
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS VISANDO A DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.

2. DOS PRODUTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	VITAMINA C ZINCO EFERVESCENTE 1G TUBO COM 10 COMPRIMIDOS	TUBO	180
2.	VITAMINA D 50.000 UI CAIXA COM 4 CÁPSULAS GELATINOSAS	CAIXA	500
3.	IVERMECTINA 6 MG C/2 COMPRIMIDOS	CAIXA	2.000
4.	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID-19.	TESTE	6.000

3. DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

4. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela solicitante.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Prazo de vigência de até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, contado a partir da data da sua assinatura.

6. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:

6.1. O valor DO CONTRATO não será objeto de reajuste.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada.

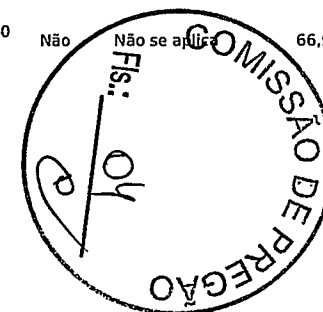
ACOPIARA/CE, 10 DE AGOSTO DE 2020.


FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
 PESQUISA DE PREÇO Nº 202008210001 | IP: 177.37.149.229

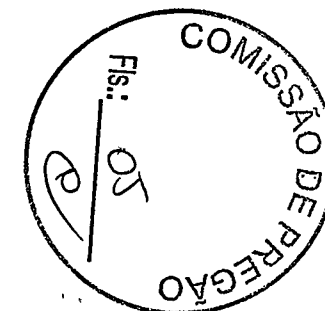
Objeto: Aquisição medicamentos, vitaminas, e testes rápidos para o enfrentamento da situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19 de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Acopiara.

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR - R\$
	DROGARIAS PACHECO S/A www.drogariaspacheco.com.br	33438250000167	AV TENENTE REBELO	(21) 2668-0008	-	21 de Agosto de 2020 às 11:20	Não	Não se aplica	13,99
	FARMACLUB DROGARIAS LTDA https://www.farmadelivery.com.br/	64963044000108	R DAS HORTENCIAS	(11) 4432-2712	-	21 de Agosto de 2020 às 11:19	Não	Não se aplica	15,72
1	DROGARIA SAO PAULO S.A. http://www.drogariasapaulo.com.br/	61412110056533	AV RENATA	(11) 3274-7400 / (11) 3207-4313	-	21 de Agosto de 2020 às 11:19	Não	Não se aplica	15,72
	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. www.drogariavenancio.com.br	00285753000190	AV PROFESSOR MANUEL DE ABREU	(21) 2566-3300	-	21 de Agosto de 2020 às 11:18	Não	Não se aplica	13,59
	GUEDES & PAIXAO LTDA www.drogarianet.com.br	16928871000100	R DR SANTOS		-	21 de Agosto de 2020 às 11:17	Não	Não se aplica	16,80
	MED ME MEDICAMENTOS LTDA https://medmefarmacias.com.br	31131990000120	AV VICENTE MACHADO, 2855	4199112641	-	21 de Agosto de 2020 às 11:46	Não	Não se aplica	62,90
	DROGARIA ADEL FARMA EIRELI drogariaemcasa.com.br	04268078000142	PC FRANCISCO PEREIRA - 45 - 08.030-040 - SAO PAULO - SP		-	21 de Agosto de 2020 às 11:08	Não	Não se aplica	63,42
2	DROGARIAS PACHECO S/A www.drogariaspacheco.com.br	33438250000167	AV TENENTE REBELO	(21) 2668-0008	-	21 de Agosto de 2020 às 11:07	Não	Não se aplica	64,94
	DROGARIA SAO PAULO S.A. http://www.drogariasapaulo.com.br/	61412110056533	AV RENATA	(11) 3274-7400 / (11) 3207-4313	-	21 de Agosto de 2020 às 11:07	Não	Não se aplica	66,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
 PESQUISA DE PREÇO Nº 202008210001 | IP: 177.37.149.229

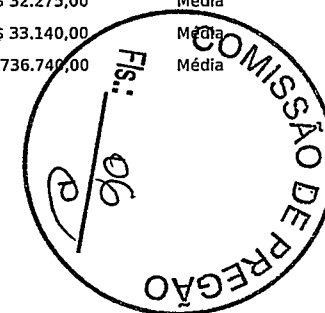
ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR - R\$
	DROGARIA ON LINE EIRELI consultaremedios.com.br	08434085000128	AV VICENTE MACHADO - 791 - 80.420-011 - CURITIBA - PR	4133084778	-	21 de Agosto de 2020 às 11:40	Não	Não se aplica	14,50
	FARMACLUB DROGARIAS LTDA https://www.farmadelivery.com.br/	64963044000108	R DAS HORTENCIAS	(11) 4432-2712	-	21 de Agosto de 2020 às 11:38	Não	Não se aplica	10,04
3	ULTRAFARMA SAUDE EIRELI http://www.ultrafarma.com.br/produto/detalhes-21632/%C3%81qua-oxigenada-10-volumes-lbs-com-1000-ml.html	02543945000185	AV JABAQUARA - 1546 - 04.046-300 - SAO PAULO - SP		-	21 de Agosto de 2020 às 11:38	Não	Não se aplica	9,30
	DROGARIA VASCONCELOS LTDA ME	11752631000183	Rua Francisco Martins de Holanda Centro		Tamboril / CE	020/2019	Não	Pregão	9,00
	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO	16902612000100	RUA E, LOT EXPEDICIONÁRIOS II 58 PQ DOIS IRMÃOS, BENDE, CEP60714705, Fortaleza, CE	0 3099-4959	Tururu / CE	0106.02/2020.01	Não	Não se aplica	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202008210001 | IP: 187.19.165.13

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR - R\$
	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	30607801000180	Rua Monsenhor Salazar, 102, Sala 201 Sao Joao do Tau		Itaiçaba / CE	008/2020-DL	Não	Não se aplica	119,90
	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	03183450000155	AV TREZE DE MAIO, 255 A FATIMA		Quixadá / CE	DP2020/002SMS	Não	Não se aplica	149,00
	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME	19659691000168	AV II PARQUE 2 IRMAOS	08530130909	Alto Santo / CE	010/2020-DL	Não	Não se aplica	175,00
	MOREIRA VALENTE REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	36956315000154	RUA DR JOSE LOURENCO N 1438	08599248519	Maranguape / CE	05.20.06.25.001	Não	Não se aplica	105,00
	IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA	07197536000198	, Fortaleza - Amapa		Maracanaú / CE	14922020042001	Não	Não se aplica	145,00
	CARDOSO IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	22318820000169	RODOVIA BR 280, KM 27 5065 GALPÃO 03 COLÉGIO AGRÍCOLA 89.245-000 -	0	Ipu / CE	0112020PDFMS	Não	Não se aplica	140,50
	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	08459101000137	RUA MONTE LIBANO,700 MONDUBIM		Chorozinho / CE	20200515005-DL	Não	Não se aplica	145,00
4	CRMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI	10376090000173	RUA JOAO CARVALHO, 831, SALA 101 ALDEOTA	08531210440	Tabuleiro do Norte / CE	01.06.01/2020	Não	Não se aplica	158,00
	IDAIANE KELLY RODRIGUES - ME - 2M DENTAL	23380235000151	RUA DIVINO SALVADOR, 165 - CENTRO CENTRO		Assaré / CE	2020.06.03.02	Não	Não se aplica	148,00
	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT	16902612000100	RUA E Nº 58 - LOTEAM. DOS EXPEDICIONARIOS II. DENDE. FORTALEZA. CE. 60.714.705	8530994959	Iguatu / CE	2020.06.05.03	Não	Não se aplica	149,00
	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02248312000144	Rua Governador Valadares, No 104 Chac. Reun.S VI	03134861771	Ipueiras / CE	022/20-DL-FMS	Não	Não se aplica	105,00
	HERBERTH.F.R.C.MOTA	30580753000184	RUA CORONEL LOUENÇO FEITOSA 52 SALA 02 CENTRO 63.660-000 -	0	Cariré / CE	018/2020SMS-PD	Não	Não se aplica	74,50
	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME	12889035000102	RUA RUBENS DERKS, 105 INDUSTRIAL	05435224273	Nova Russas / CE	SS-PE008/20	Não	Pregão	90,00
	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LT	09128920000164	AV SANTOS DUMONT 5753 SALAS 1005 1006 1007	00000000000	Crateús / CE	009-2020SESA	Não	Pregão	69,99
	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA	12255403000160	R DAS EMBAUBAS-601 FAZENDA STO ANT		Orós / CE	2020.05.21.01RP	Não	Pregão	68,00

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$	METODOLOGIA
1	180,00	Tube	VITAMINA C ZINCO EFERVESCENTE 1G TUBO COM 10 COMPRIMIDOS	R\$ 15,16	R\$ 2.728,80	Média
2	500,00	Caixa	VITAMINA D 50.000 UI CAIXA COM 04 CÁPSULAS GELATINOSAS	R\$ 64,55	R\$ 32.275,00	Média
3	2000,00	Caixa	IVERMECTINA 6MG C/2 COMPRIMIDOS	R\$ 16,57	R\$ 33.140,00	Média
4	6000,00	Teste	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19	R\$ 122,79	R\$ 736.740,00	Média

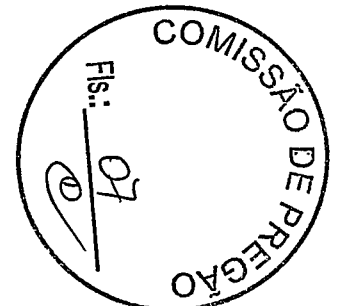


PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202008210001 | IP: 177.37.149.229

VALOR TOTAL: R\$ 804,883,80

ACOPIARA / CE, 21 DE AGOSTO DE 2020


CÁSSIO KAREL RODRIGUES ALBUQUERQUE
COORDENADOR DE COMPRAS E SERVIÇOS





ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1: VITAMINA C ZINCO EFERVESCENTE 1G TUBO COM 10 COMPRIMIDOS

VITAMINA C ZINCO EFERVESCENTE 1G TUBO COM 10 COMPRIMIDOS

ITEM 2: VITAMINA D 50.000 UI CAIXA COM 04 CÁPSULAS GELATINOSAS

VITAMINA D 50.000 UI CAIXA COM 04 CÁPSULAS GELATINOSAS

ITEM 3: IVERMECTINA 6MG C/2 COMPRIMIDOS

IVERMECTINA 6MG C/2 COMPRIMIDOS

ITEM 4: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19

TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19 PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRAS DE SANGUE
E SORO PLASMA, ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO IGG E IGM



JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

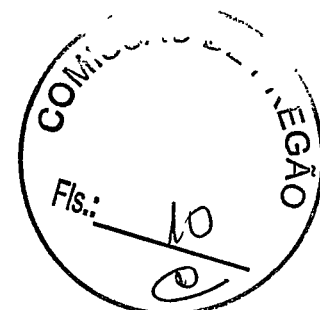
Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202008210001 | IP: 177.37.149.229



contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados".

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

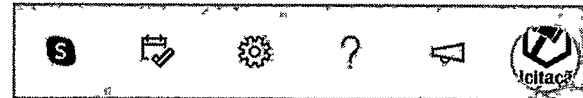
Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): <https://www.tce.ce.gov.br/>, consultaremedios.com.br, drogariaemcasa.com.br, medmefarmacias.com.br, www.farmadelivery.com.br, www.drogariasapaulo.com.br, www.ultrafarma.com.br, www.drogarianet.com.br, www.drogariaspacheco.com.br, www.drogariavenancio.com.br

Acopiara / CE, 21 de Agosto de 2020


CASSIO KAREL RODRIGUES ALBUQUERQUE
COORDENADOR DE COMPRAS E SERVIÇOS



Pesquisar



Nova mensagem

Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Favoritos

SEGUE OFICIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP.

Rascunhos 189

Caixa de Entrada 869

Categoria amarela

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 869

Lixo Eletrônico 5

Rascunhos 189

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

Qui, 27/08/2020 08:12

Para: luargoncalves1@hotmail.com



OFICIO PARA SOLONOPOLE...
233 KB

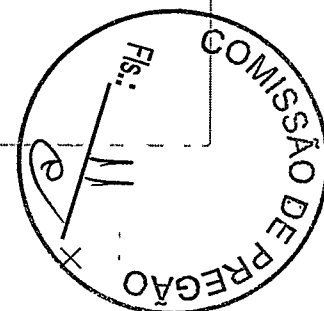
SEGUE OFICIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP.

GARTOS PELA ATENÇÃO.

AGUARDAMOS RETORNO O MAIS BREVE POSSÍVEL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE
88-3565.1999**

Responder | Encaminhar



SEGUE OFICIO DE ADESÃO...

SEGUE RECURSO AD... X

(Sem assunto)

OFÍCIO Nº 232/2020.

ACOPIARA/CE, 21 DE AGOSTO DE 2020.

A Senhora,
Lucia Cavalcante Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde do Município de Solonópole/Ce.

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DO EDITAL.

Senhora Ordenadora,

Tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, que prevê a utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou entidade na condição de interessado aderente, com a interveniência do Órgão Gestor e anuência do fornecedor, informamos a V.sa que a **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, oficializa por este instrumento, o interesse em aderir, à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP.**

Solicitamos, ainda, toda a documentação comprobatória quanto à realização do procedimento licitatório, tais como: Proposta de Preços, Edital, Publicações, Ata de Registro de Preços, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação e demais documentos pertinentes, a fim de compor e respaldar o procedimento cabível.

Informamos ainda que o Decreto acima citado estabelece que caberá ao detentor do preço registrado aceitar ou não o pedido do interessado. Assim, aguardo resposta formal de Vossa Senhoria, o mais breve possível.

Sendo o que ora se dita para o momento, renovamos nossas cordiais saudações, firmando-nos.

Atenciosamente,


Fábila Colares A. de Almeida Barbosa
Secretária da Saúde
PREGÃO Nº 051/2019
FÁBILA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



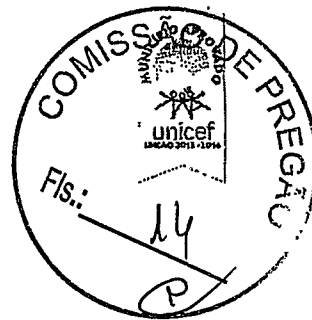
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	VITAMINA C CENEVIT ZINCO EFERVESCENTE 1G TUBO COM 10 COMPRIMIDOS	TUBO	180	LEGRAND	R\$ 11,76
03	VITAMINA D DOSS 50.000 UI CAIXA COM 4 CÁPSULAS GELATINOSAS	CAIXA	500	BIOLAB	R\$ 60,57
04	IVERMECTINA 6 MG C/2 COMPRIMIDOS	CAIXA	2.000	VITAMEDIC	R\$ 4,80
05	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO PLASMA, ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO IGG E IGM.	TESTE	6.000	GENRUI BIOTECHING CHINA REPUBLICA POPULAÇÃO	R\$ 55,12

Fábila Colares A. de Almeida Barbosa
Secretária da Saúde
Pertaria nº. 051/2019



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



Ofício N° 058/2020


A Prefeitura Municipal de Acopiara-CE
Sra. Fábila Colares Alves de Almeida Barbosa
Secretária de Saúde

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico N° 04.007/2020-PERP

Prezada,

Em vista o interesse da sua Secretaria e resposta ao ofício nº 232/2020, datado dia 21 de Agosto de 2020, que solicita a adesão por carona ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço N° 04.007/2020-PERP, dizemos aceitar a adesão da Prefeitura Municipal de Acopiara-CE. Segue em anexo a documentação pertinente para formalização do feito.

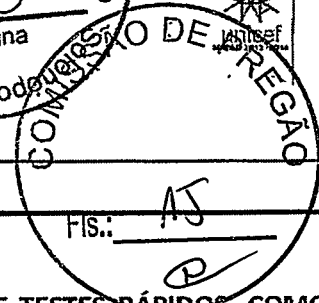
Atenciosamente,


Lúcia Cavalcante Gonçalves
Secretária de Saúde

Solonópole-CE, 02 de Setembro de 2020.



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020-PERP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19.

Com base no Art. 4º-G, incluída pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

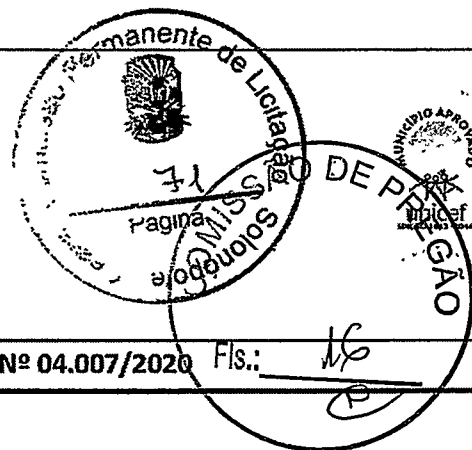
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Plataforma vinculada ao Banco do Brasil.
www.licitacoes-e.com.br

Atendimento

De segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame.



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 Fls.: 16

PREÂMBULO

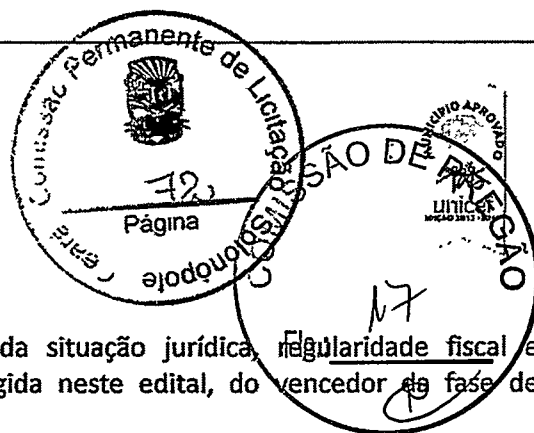
O Pregoeiro do Município de Solonópolis, torna público promoverá licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e Art. 4º-G, incluído pela Medida Provisória nº 926/2020 Decreto Municipal nº 2.229, de 03 de outubro de 2017, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na legislação específica do objeto licitado.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19.
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
ESPÉCIE:	PREGÃO ELETRÔNICO MODO ABERTO
SECRETARIA:	SECRETARIA DE SAÚDE
VALIDADE DO CONTRATO:	Conforme Medida Provisória nº 926, de 2020, em seu Art. 4º-H, o(s) contrato(s) decorrentes desta licitação terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:	www.licitacoes-e.com.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	A partir do dia 29 de Junho de 2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:	dia 06 de Julho de 2020 a partir das 08 h e 30 min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:	dia 06 de Julho de 2020 a partir das 09 h e 30 min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
PREGOEIRO:	Jeferson Pinheiro Andrade
E-MAIL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:	licita.solonopole@gmail.com
HORÁRIO DE EXPEDIENTE:	das 8h00min às 12h00min

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa Jurídica que participa desta licitação;



3. **HABILITAÇÃO:** Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Solonópolis, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. **VENCEDORA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** A Prefeitura Municipal de Solonópolis, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. **PREGOEIRO:** Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o PREGOEIRO durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços e contratos;
11. **LOTE:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. **PMP:** Prefeitura Municipal de Solonópolis.

COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

PARTE B – ANEXOS

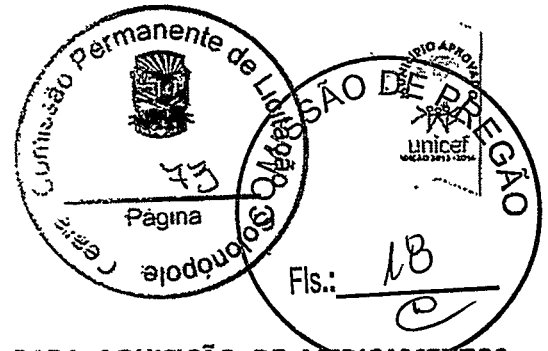
Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Contrato.



1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**.

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

2.1 - Credenciamento;

2.1.1 - Os interessados deverão estar credenciados junto ao Banco do Brasil S.A.;

2.1.2 - As regras quanto ao Credenciamento estão disponíveis no sítio "www.licitacoes-e.com.br", verificação das condições de participação, abertura e análise das "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

2.2 - Verificação das condições de participação;

2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas;

2.4 - Lances entre os classificados;

2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;

2.6 - Recursos;

2.7 - Adjudicação;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto a Banco do Brasil S.A., bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa.

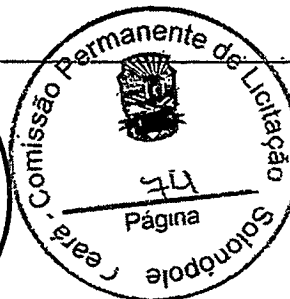
NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3 - Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos



motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**;

3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.

3.5 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao Banco do Brasil S.A.;

DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO:

3.6 - A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) *estar ciente* que o objeto estará sujeito à aceitação pelo órgão interessado, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto/serviço de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

3.7 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.8 - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.8.1 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

3.9 - DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

3.9.1 - Prefeitura Municipal de Solonópole, Setor de Licitações, situado a Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará.

3.9.2 - Conter no anverso do envelope o endereçamento em nome do Pregoeiro e número do Pregão.

3.9.3 - Horário de expediente do Setor de Licitação: das 8h às 12h e de 14h às 17h.

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

3.10 - Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

d) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



e) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

f) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

g) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.11. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Pregão nos prazos máximos de 48 horas, obedecidas as disposições abaixo.

3.12. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.12.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

3.12.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços de preço.

3.12.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.12.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

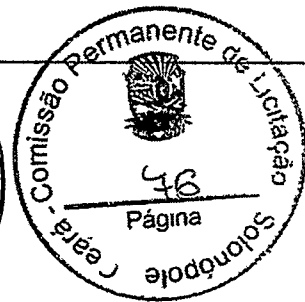
3.12.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura das propostas de preços e no caso de suspensão do processo, os mesmos devem estar com prazo de validade vigentes para a data da continuidade da licitação conforme disposições do Pregoeiro, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência e concordata caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 30 (trinta) dias.

3.12.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

3.13. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

3.14. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

3.15. Caberá O Pregoeiro avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.



4 – DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO, DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA ETAPA DE LANÇAMENTO E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, RECURSOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO

Os atos bem como a condução do processo se darão pela forma eletrônica, na plataforma do Bando do Brasil S.A., devendo todos os procedimentos ocorrerem tão somente pela ferramenta disponível no referido sítio, tendo como procedimentos:

4.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

4.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

4.1.1.1 - O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante.

4.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

4.3 - A Proposta de Preços, **sob pena de desclassificação**, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, a qual conterà:

4.3.1 - Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital com a respectiva marca;

4.3.2 - Os valores unitários em algarismos de cada item;

4.4 - O cadastro da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

4.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

4.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

4.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

4.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, inseridos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.



4.5.6 - Na análise das Propostas de Preços de preços o Pregoeiro observará o preço total **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

4.5.6.1 - A proposta de preços caso o critério de julgamento venha a ser por lote, deverá a licitante cadastrar o valor global do lote, caso a mesma venha a ser por item, deverá a licitante cadastrar o valor global do item.

4.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo e marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

4.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

4.5.11 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

4.6 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.6.1 - Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.6.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente estas participarão da etapa de lances.

4.7 - DA ETAPA DE LANCES

4.7.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.7.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.7.2.1 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



4.7.4 - Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

4.7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

4.7.5.1 - Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 4.7.5, quando a desistência for decorrente de "caso fortuíto" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

4.7.6 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.11 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.12 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.13 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.15 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 - 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

4.16 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.17 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

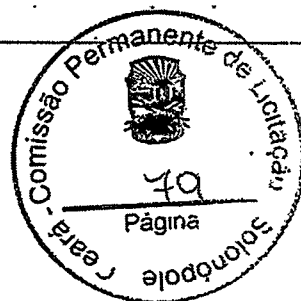
4.18 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.19 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.20 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.21 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para contratação.

4.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.23 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

4.24 - Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.25 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.26 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.28 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

4.29 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.30 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.31 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

4.32 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA AO SISTEMA (JUNTO A HABILITAÇÃO). (MODELO ANEXO II)

A Proposta de Preços, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

4.32.1. A modalidade e o número da licitação;

4.32.2. Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solonópole-CE;

4.32.3. Prazo de entrega, conforme os termos deste edital;

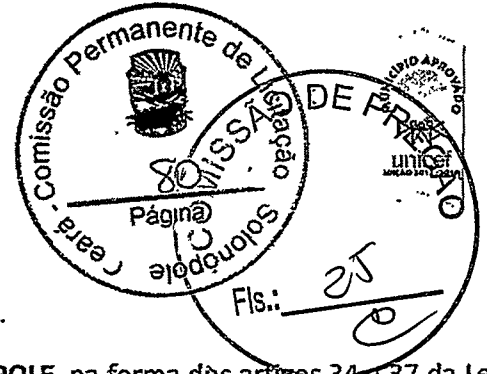
4.32.4. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.32.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

4.32.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

4.32.7. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

4.32.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).



5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. OS CLASSIFICADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE SOLONÓPOLE, na forma dos artigos 24 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

5.2. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada), ao novo valor ofertado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 5.2 deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 - O endereço para entrega dos documentos encontra-se informado no item 3.9.1 do edital.

5.2.3 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.3 a 5.7 deste edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

5.2.4 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.2.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.2.6 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

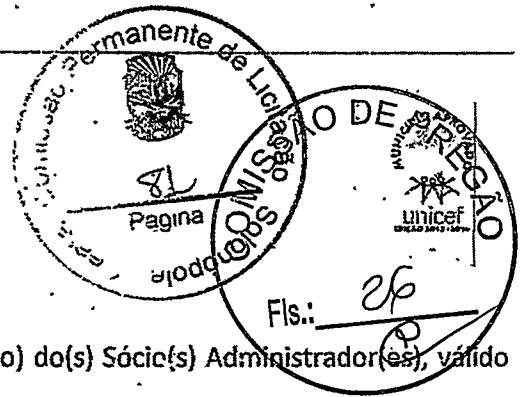
5.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



5.3.5 - Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do(s) Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

5.3.6 - Certidão específica emitida pela junta comercial com data não superior a 30 (trinta) dias.

5.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

5.4.3.1- a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;

5.4.3.2- a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

5.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.4.3.4- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

5.4.3.5- a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

5.4.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.6- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

5.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

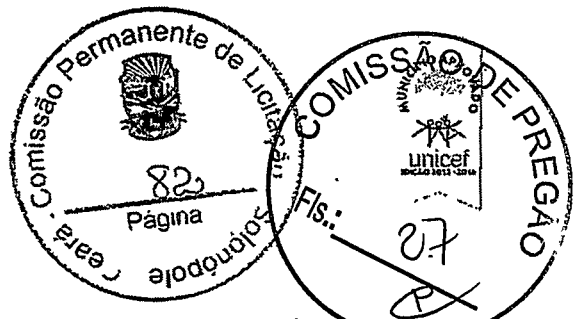
5.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente:

5.5.2.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.6 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Comprovação de aptidão feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha fornecido objeto compatível com o objeto da presente licitação.



5.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.7.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.7.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.7.4. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

5.8 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

5.8.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões; podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.

5.9 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

5.10 - RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de **1 (um) dia útil**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (Art. 4-G, § 1º da Lei 13.979/2020)

5.10.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

5.10.2 - Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

5.10.3 - Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

5.10.4 - O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

5.10.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.



5.10.5 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

5.10.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.10.7- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

5.10.8- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de SOLONÓPOLE.

5.11 - ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

5.11.1 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretária(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.

5.12 - SUSPENSÃO DA SESSÃO: O Pregoeiro é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

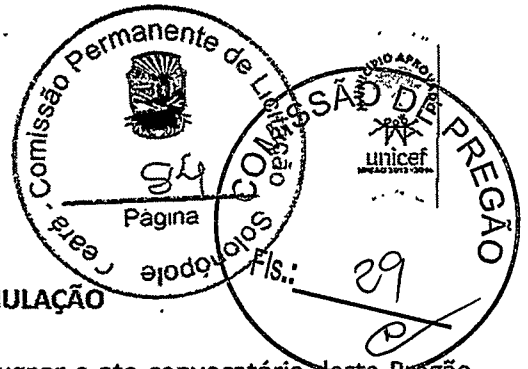
5.12.1 - O Pregoeiro, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.12.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.13. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço conforme definido no preâmbulo deste edital, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

5.13.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

5.13.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — PREGOEIRO ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações-e) do Banco do Brasil S.A. no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de SOLONÓPOLE, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.



6 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

6.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico. No caso de impugnação, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 01 (um) dia útil** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for licitante, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

6.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

6.2.1- o endereçamento à PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Solonópolis;

6.2.2- à identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópolis, dentro do prazo editalício;

6.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

6.2.4- o pedido, com suas especificações;

6.3- Caberá o PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4- A resposta do Município de Solonópolis-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópolis, conforme disposto à Lei Orgânica do Município, bem como na plataforma – www.licitacoes-e.com.br.

6.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

6.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

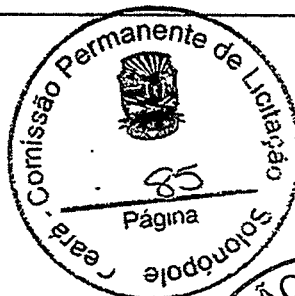
6.7-DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o PREGOEIRO ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

6.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.

6.8-REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Solonópolis-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ORDEM DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da COMPRA de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do



contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

7.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- Recusar em assinar o contrato;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na entrega dos produtos ou na entrega de produtos conforme caso for;
- comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no início da entrega dos produtos objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRAS no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRAS, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;

7.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRAS, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos requisitados;

7.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento na entrega dos produtos, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- advertência;
- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo do contrato, conforme o caso;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

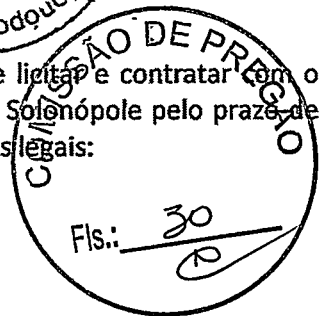
7.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público.

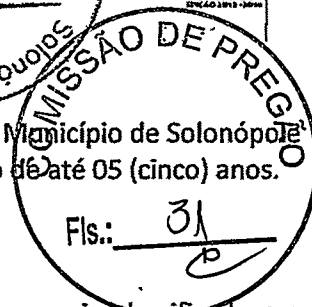
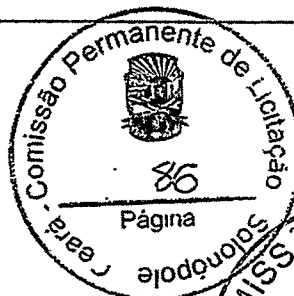
7.5-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório:

7.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;



69



b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Solonópole e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópole pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - A adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços ou lance seja classificado em primeiro lugar é da competência do Pregoeiro, quando não houver recurso.

8.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

8.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

8.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal entregados produtos durante o horário normal de funcionamento.

9 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

9.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de SOLONÓPOLE - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

9.2.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

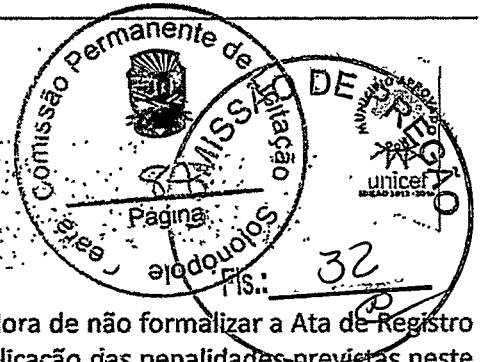
9.2.1.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

9.2.1.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 14.1 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

9.3 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

9.4 - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços - ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO VI deste edital.

9.5 - O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.



9.5.1 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5.2 - Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

9.6 - Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

9.7 - A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **06(SEIS) MESES**, contados a partir de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação por igual período, bem como a prorrogação da vigência do contrato dela decorrente na forma da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e Art. 4º II, incluído pela Medida Provisória n.º 926/2020.

9.8 - O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

9.9 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.10 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9.10.1 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9.11 - Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

9.12 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

9.13 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

9.14 - Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

9.15 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

10 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS

10.1-DAS ORDENS DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: A entrega dos produtos licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou produtos objeto do Registro de Preços (entrega do quantitativo total) ou apenas parte deles (entrega do quantitativo fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

10.1.1- A **ORDEM DE COMPRAS** emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

10.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da **ORDEM DE COMPRAS**, o fornecedor deverá entregar os produtos no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto de entrega na nota fiscal.

10.1.3- O aceite dos produtos entregues pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

10.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

10.2-DO PRAZO E LOCA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA** pela administração, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA**.

10.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA**.

10.2.2- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE - CE, com endereço na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57.

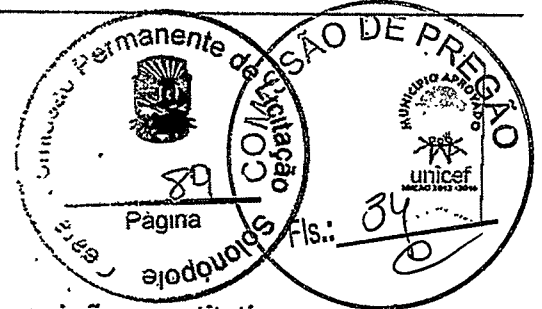
10.2.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

10.3- Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na entrega dos produtos, até 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, incluído pela Medida Provisória nº 926 de 2020 em seu Art. 4º-I

11 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

11.1-PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2-PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

11.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

11.3 -REAJUSTE: Os valores contratos poderão ser reajustados nos casos previstos em Lei.

11.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega dos produtos, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e tempo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.665/93, alterada e consolidada.

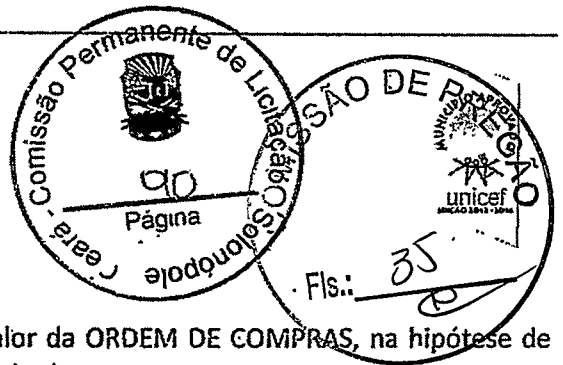
12 - DAS SANÇÕES

12.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ORDEM DE COMPRAS ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na entrega dos produtos do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- Recusar em assinar o contrato;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na entrega dos produtos;
- comportar-se de modo inidôneo,

12.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no início da entrega dos produtos do objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRAS no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRAS, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;



12.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRAS, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos requisitado;

12.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos a entrega dos produtos, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10,520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo do contrato, conforme o caso;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

12.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

12.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

12.5-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

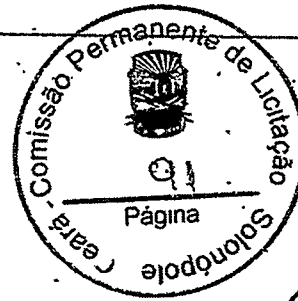
12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Solonópole e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópole pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

13.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.



13.2 - É facultado o PREGOEIRO, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro de forma a manter o ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

14 - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

14.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS, se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica do Bando do Brasil S.A.

14.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo PREGOEIRO durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

15.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

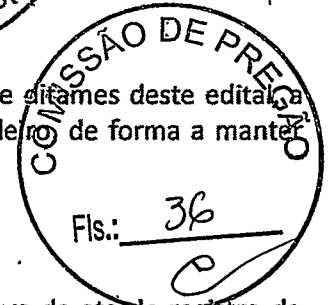
15.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Solonópole-CE.

15.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMP, na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará ou através do telefone (85) 3344-8802, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

15.9- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

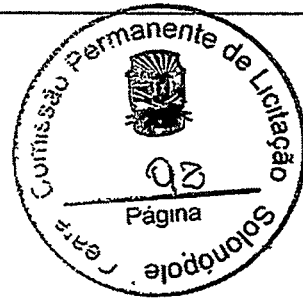
15.10- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole.

15.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.





PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



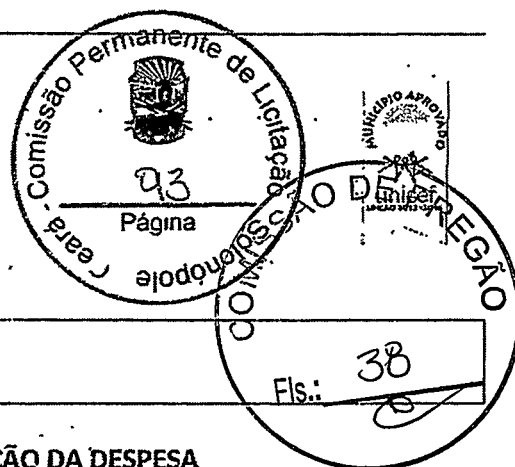
15.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

SOLONÓPOLE/CE, 26 de Junho de 2020.

Jefferson Pinheiro Andrade
JEFFERSON PINHEIRO ANDRADE
PREGOEIRO





ANEXO I
TERMO DE REFEÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE SAÚDE
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE.
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
5. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 1.358.625,40 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) sendo:

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19.
7. **JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessária a presente contratação visando atender as necessidades da Secretaria de SAÚDE do Município de Solonópole, no âmbito de prevenção contra a pandemia do COVID 19 tudo com base no Art. 4º-G, incluída pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Até 05 (cinco) DIAS, salvo as que estão relacionadas abaixo.
9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 06 (SEIS) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, os valores unitários e totais, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos,



impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

12. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRA, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

14. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

15. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

17. A gestão e fiscalização dos contratos caberá a cada Secretário ou a quem eles o designarem, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

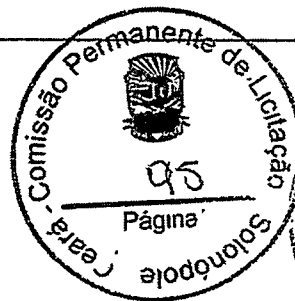
II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato; no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

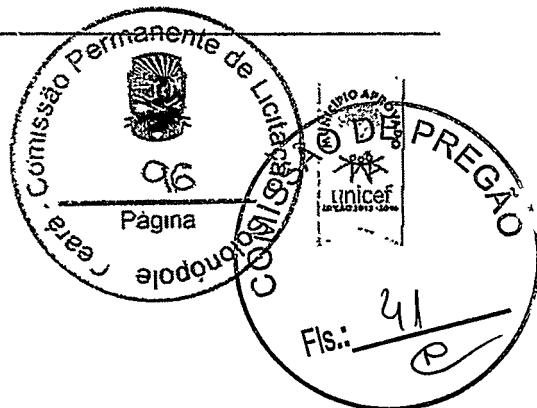
III. Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

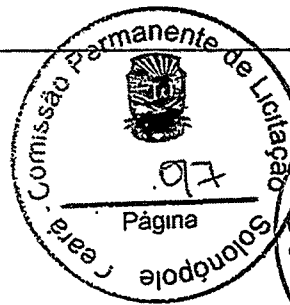
VII – DOS QUANTITATIVOS E DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$1,76	R\$8.800,00
2	Vitamina C Cenevit Zinco Efervescente 1g tubo com 10 comprimidos	TUBO	180	R\$11,78	R\$2.120,40
3	Vitamina D Doss 50.000UI caixa com 4 Cápsulas Gelatinosas	CAIXA	500	R\$60,57	R\$30.285,00
4	Ivermectina 6mg c/ 2 Comprimidos	CAIXA	2000	R\$12,03	R\$24.060,00
5	Testes rápidos para detecção qualitativa específica de IGG e IGM do COVID-19, podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro plasma, ensaio imunocromatográfico IGG e IGM	UNIDADE	8000	R\$161,67	R\$1.293.360,00
VALOR TOTAL ORÇADO					R\$1.358.625,40



21. DAS AMOSTRAS:

O licitante vencedor QUANDO SOLICITADO, deverá apresentar amostra dos produtos no prazo máximo de 02 dias corridos a contar da data que o mesmo for declarado habilitado no processo licitatório SEM POSSIBILIDADE DE ADIAMENTO DO PRAZO.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - (JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Solonópolis o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº _____, conforme segue:

OBJETO: É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

VALOR MENOR PREÇO POR LOTE: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA** pela administração, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos objeto desta licitação.

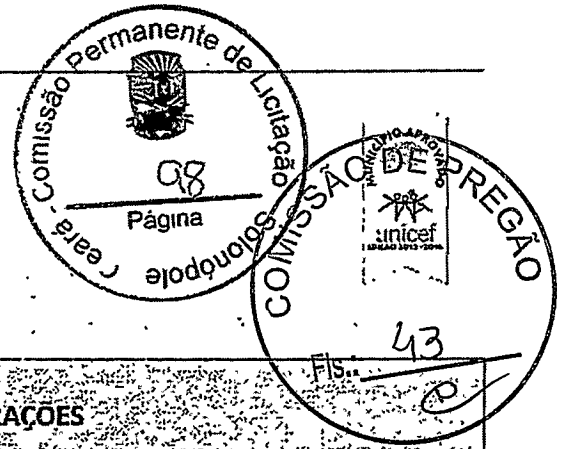
_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME >, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

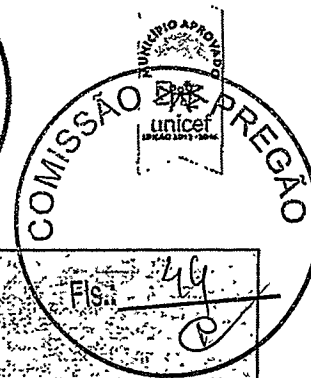
PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Nº DO PREGÃO>**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Nº DO PREGÃO>** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

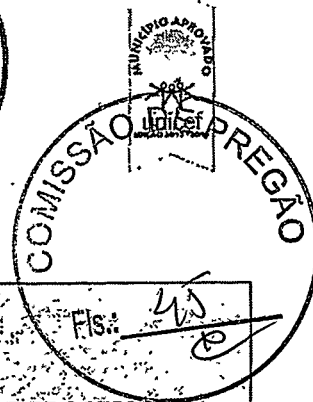
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Nº DO PREGÃO> que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos é etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE.

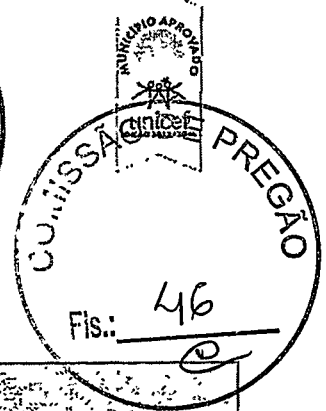
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Nº DO PREGÃO>
VALIDADE: 06 (SEIS) MESES - Art. 4º-H, Incluído pela Medida Provisória nº 926/2020.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). <NOME DO SECRETARIO GESTOR>, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE *******; neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Nº DO PREGÃO>**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Nº DO PREGÃO>, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, da **Lei nº 8.666/93** de 21.06.93 e suas alterações, e da **Lei 10.520, de 17/07/2002**.

2. DO OBJETO

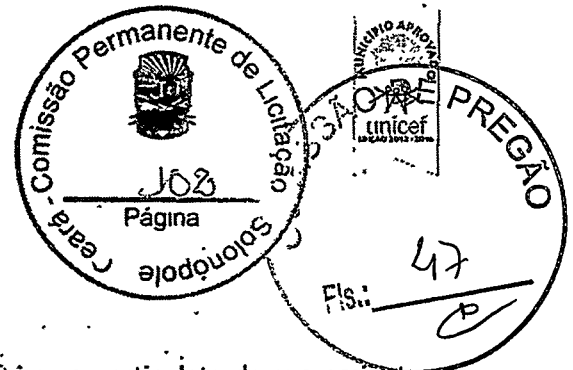
Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
4.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **06(SEIS) MESES**, contados a partir de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação por igual período, bem como a prorrogação da vigência do contrato dela decorrente, na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e Art. 4º-H, incluído pela Medida Provisória nº 926/2020.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

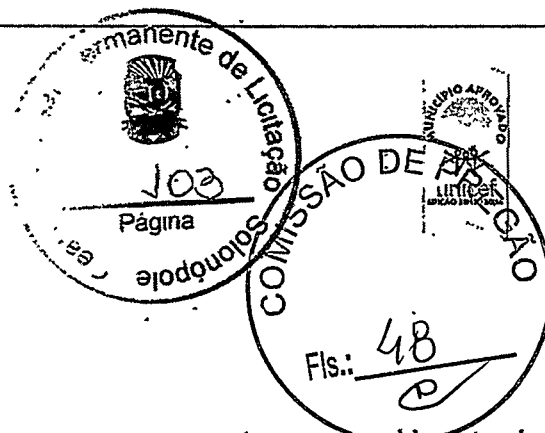
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou





6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico, Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

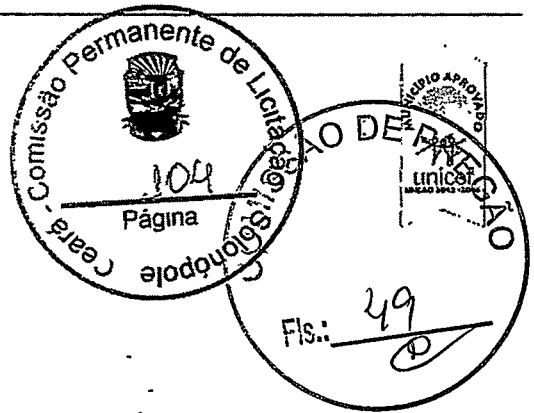
9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de SOLONÓPOLE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, ___ de ___ de ___.

Órgão gerenciador:	Detentora(s):
<NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>	<NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ>

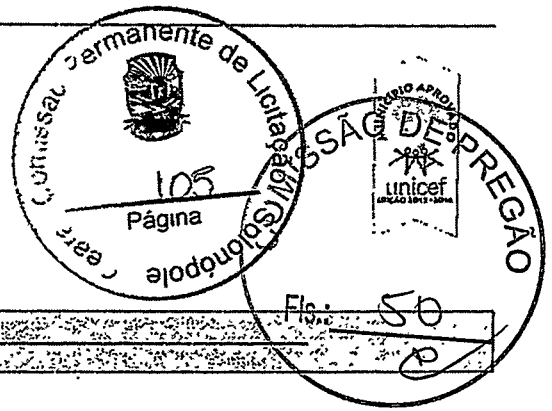
TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Fls: 50

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Nº DO PREGÃO>**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE: CPF:

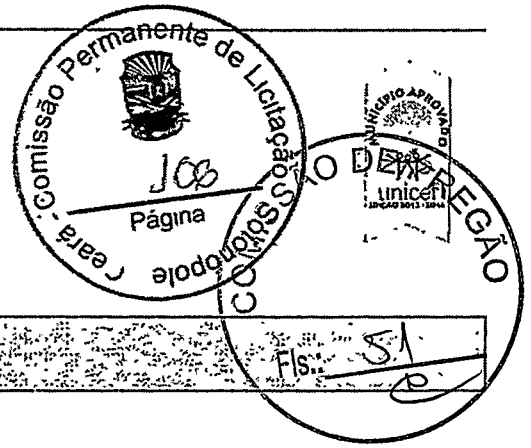
BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Nº DO PREGÃO>

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópolis, Ceará, através da **SECRETARIA DE <NOME DA EMPRESA>**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). <NOME DO SECRETARIO GESTOR>, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa <NOME DA EMPRESA>, estabelecida na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º <CNPJ DA EMPRESA>, neste ato representada pelo (a) Sr(a). <REPRESENTANTE DA EMPRESA>, portador (a) do CPF nº <CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº <Nº DO PREGÃO>, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em conformidade com o **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, a **Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas** c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**.

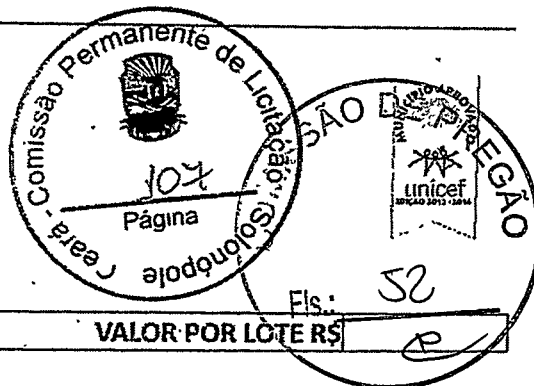
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – **ANEXO I** do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Nº DO PREGÃO>**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor **POR LOTE** da presente avença é de <VALOR DO CONTRATO>, conforme:

Item	Descrição dos Itens	Unid	Marca	Quant	Unit.	Total



VALOR POR LOTE R\$

A ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **06 (seis) meses**, podendo ter a duração prorrogada na forma da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Art. 4º, H, incluído pela Medida Provisória nº 926/2020.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

4.4.1. A **ORDEM DE COMPRA** será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.



4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta da ***** nas dotações orçamentárias:

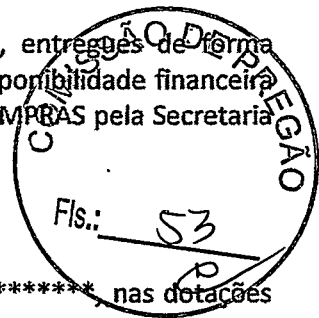
<DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA>

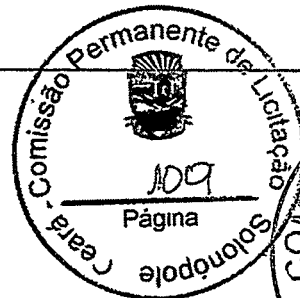
CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na entrega dos produtos, até 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020, em seu Art. 4º-I;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer





pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

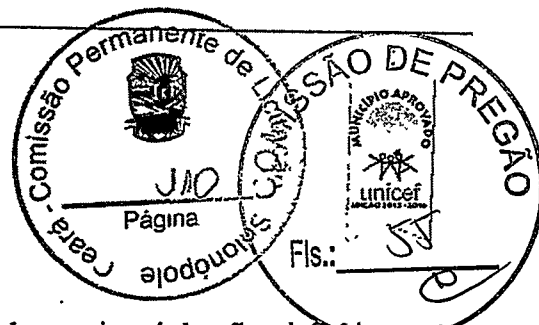
6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES



7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

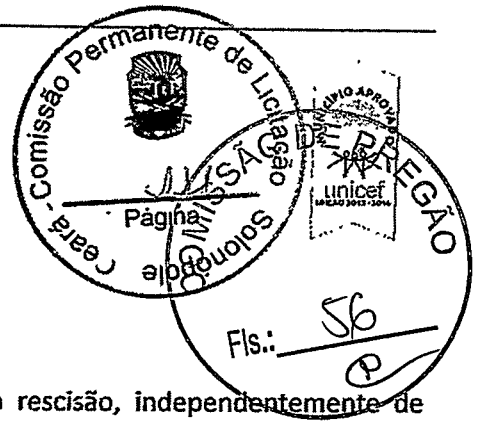
7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

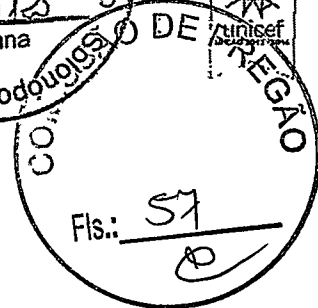
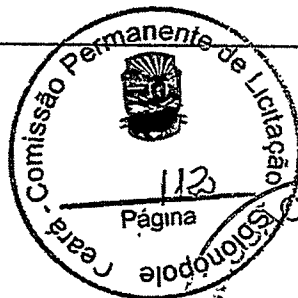
- 10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópolis-CE, ** de ***** de ****.



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
 CONSTRUINDO O FUTURO



<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
 SECRETARIA DE *****

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
 <CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
 <NOME DA EMPRESA>
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

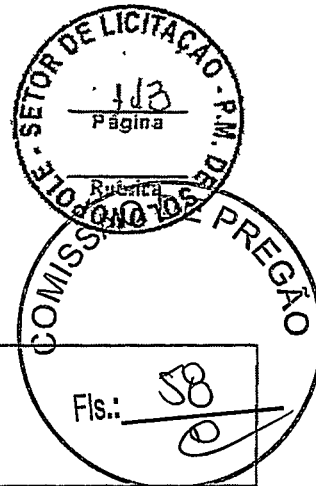
1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____

[Handwritten mark]



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **06 DE JULHO DE 2020, ÀS 08H E 30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EM MODO ABERTO**, critério de julgamento **MENOR MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº **04.007/2020**, com fins a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada na Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. O PREGOEIRO.

A SER PUBLICADO DIA 29 DE JUNHO DE 2020.

- JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SOLONÓPOLE, 26 DE JUNHO DE 2020

Jefferson Pinheiro Andrade
JEFFERSON PINHEIRO ANDRADE
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2020**

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/07/2020, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do sistema de esgotamento sanitário do distrito de Taperubá no Município de Sobral-CE. Modalidade: Concorrência Pública Nº 009/2020-SEINF. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 26 de junho de 2020.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 84/2020**

SME (BB Nº 821800)
Central de Licitações. Data de Abertura: 10/07/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios II (açúcar, arroz, feijão de corda e macarrão), para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2020 - SME (BB Nº 821800). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 26 de junho de 2020.
MIKAEL VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.007/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de julho de 2020, às 08h e 30min (oito horas e trinta minutos), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico em Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 04.007/2020, com fins a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, vitaminas e testes rápidos, como forma de combater a disseminação do Novo COVID-19, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Solonópole - CE, 26 de junho de 2020
JEFERSON PINHEIRO ANDRADE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.009/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de julho de 2020, às 08h e 30min (oito horas e trinta minutos), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico em Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Lote Global, tombado sob o nº 04.009/2020, com fins a Registro de Preços para a aquisição de produtos de epi, descartáveis, higienização e afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, como forma de combater a disseminação do Novo COVID-19, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Solonópole - CE, 26 de junho de 2020
JEFERSON PINHEIRO ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12.004/2020**

A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços Nº 12.004/2020, cujo objeto é contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede, do Município de Tauá/CE, conforme PT - 1030130-70. Vencedora: Copa Engenharia LTDA, Valor Global: R\$ 1.539.976,20 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris.

Tauá - CE, 26 de junho de 2020
JOSÉ MATEUS BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.05.02**

A Secretaria de Saúde do Município de Tejuçuoca/CE, a Sra Jocelma da Silva Barreto, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação para execução dos serviços de reforma da cobertura do Hospital no Município de Tejuçuoca-Ce, vêm Adjudicar o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado em favor da empresa: YT Construções EIRELI, CNPJ Nº 29.417.319/0001-07, com o valor Global de R\$ 299.370,10 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e setenta reais e dez centavos).

Tejuçuoca - CE, 26 de junho de 2020
JOCELMA DA SILVA BARRETO
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020-SEMED**

Contratação dos serviços de construção de uma quadra Poliesportiva na E.E.I.F. Maria Vilani de Jesus, no Sítio Bom Jesus.
A CPL do Município de Tianguá-CE, dando prosseguimento ao processo licitatório, e visando reunir elementos suficientes para responder os questionamentos apontados pelo Setor de Engenharia, solicita à empresa Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, que apresente justificativa para os preços adotados em sua composição de custos referente a insumos e mão de obra de diversos itens questionados pelo setor de engenharia ou apresente as correções necessárias sem interferir no valor final de sua

proposta. Dessa forma conforme disposto no art. 43, Inciso III da Lei nº 8.666/93, concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.
A não apresentação da justificativa poderá acarretar na desclassificação e referida empresa.

Tianguá - CE, 26 de junho de 2020
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.005/2020 - SRP**

O Município de Trairi, através da(o) Secretária de Saúde por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 6.005/2020-PE SRP, para registro de preços, tipo menor preço, para aquisição de medicamentos de uso especial ou esporádicos, não integrantes da lista básica de assistência farmacêutica - Programa Saúde da Família, sendo medicamentos genéricos, genéricos e similares, constantes da tabela "A" a "Z" do ABC FARMA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br, incluindo o acolhimento das propostas e documentos de habilitação no dia 30 de junho de 2020 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 10 de julho de 2020 às 09:00h. procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/019, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos www.licitacoes-e.com.br, https://licitacoes.tce.ce.gov.br, http://www.trairi.ce.gov.br.

Trairi-CE, 26 de junho de 2020
KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020**

Registro de preços para provável aquisição de alimentação (lanche e marmiteix).
O Município de Cariacica por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, torna público a homologação do PE nº. 052/2020, no qual obteve o seguinte resultado:
Lote 01: C A C COMERCIAL LTDA-ME, no valor total de R\$ 47.819,00 (quarenta e sete mil oitocentos e dezenove reais).
Processo nº. 4.533/2020

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 598/2020 - SEME

Chamamento Público Emergencial nº 003/2020
Proc. nº 10.508/2020
Objeto: Aquisição de kit de alimentação escolar que será distribuído aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino Público de Cariacica que estão inscritos no Programa Bolsa Família, fazendo parte de um grupo social mais vulnerável de nossa sociedade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica
Contratada: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA
Valor Total: R\$ 952.800,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00
12.361.0021.2.0301
1.122.0001.0000
1.122.0004.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Radiodiagnóstico (RX e Mamografia).
O Município de Cariacica por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público a homologação do PE nº. 034/2020, no qual obteve o seguinte resultado:
Lotes 01 e 02: MEDICAL CENTER DIAGNÓSTICO LTDA-EPP, no valor total de R\$ 2.374.499,80 (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Processo nº. 19.600/2019.

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2020 RP**

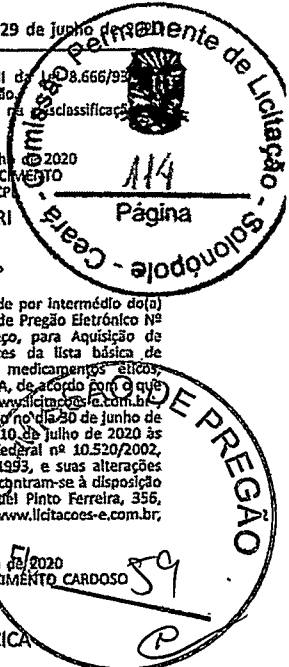
O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações correlatas, a SUSPENSÃO da abertura do Pregão Presencial/SRP Nº 038/2020, referente a aquisição de Tira Teste e Lancetas, que estava marcado para acontecer dia 29/06/2020, às 9h, com o objetivo de melhor análise do edital.

Guaçuí-ES, 26 de junho de 2020.
RONALDO DOS SANTOS PIMENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020**

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 031/2020 - Pregão Presencial nº 022/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de medicamentos, originário do processo administrativo nº. 3439/2020 no intuito de atender a demanda da Farmácia Básica Municipal - REMUME deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 10/07/2020 - Horário: 09:00h. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 10h:00min às 16h:00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacaoibatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br . Informações: Tel.: (28) 3543-0683, (28) 3543 - 1411 ou (28) 3543-1654.



espanhol Pep Guardiola derrotou o Newcastle por 2 a 0, no estádio St. James' Park, em Newcastle, e agora terá o Arsenal pela frente.

Vasco vence o Macaé por 3 a 1

CARIOCA O Vasco está vivo na Taça Rio, 2º turno do Campeonato Carioca. Com 3 gols do argentino Germán Cano, o time do técnico Ramon Menezes venceu o Macaé por 3 a 1, em São Januário. O resultado deixou o Vasco na 3ª colocação do Grupo B, ainda com chances de classificação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Edital - Tomada de Preço n.º 006/20-TP-S/D. Objeto: contratação de serviços com pavimentação de vias no Município de Ocara/CE, conforme projeto básico. Recebimento da habilitação e propostas escritas: dia 15 de junho de 2020, às 09:00hs. Local: Av. Cal. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Ocara-CE, 29 de junho de 2020. Antonio Paz Romão - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, toma público o Edital de Tomada de Preços n.º 2906.01/2020 - cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em diversas vias, sede, sítios e Distritos do Município de Alcântaras/CE, conforme Projeto Básico, que realizar-se-á no dia 15.07.2020, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 18:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Alcântaras-Ce, 29 de Junho de 2020. Charlyls Alcântara Soares - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n.º 04.007/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de julho de 2020, às 08h e 30min (oito horas e trinta minutos), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico em Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o n.º 04.007/2020, com fins a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, vitaminas e testes rápidos, como forma de combater a disseminação do Novo COVID-19, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n.º 04.009/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de julho de 2020, às 08h e 30min (oito horas e trinta minutos), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico em Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Lote Global, tombado sob o n.º 04.009/2020, com fins a Registro de Preços para a aquisição de produtos de epi, descartáveis, higienização e afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, como forma de combater a disseminação do Novo COVID-19, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Dispensa de Licitação n.º 2020.06.15.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porteiras/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Maria Leda Clementino de Almeida, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2020.06.15.1, conforme segue: Objeto: Locação de 08 (oito) tendas durante 30 (trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE Favorecido: Yedilton Produções & Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.596.268/0001-02. Valor Total: R\$ 14.256,000 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n.º 928/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE. Porteiras/CE, 25 de Junho de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura de Novo Oriente - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico 007/2020/PE. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto amado e angel pré moldado de concreto destinados a Secretaria de Infraestrutura do município de Novo Oriente CE. Tipo menor preço, com previsão para abertura do processo dia 10/07/2020 às 09h00min, horário de Brasília. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Decleciano Aragão n.º 15, Bairro-Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site <https://www.novooriente.ce.gov.br>, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e do site <http://www.bilcompras.org.br>, maiores informações com a Comissão. Novo Oriente, 26 de Junho de 2020, Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Município de Tauá - Aviso de Retificação do Julgamento de Habilitação - Concorrência Pública n.º 12.001/2020. O Presidente da CPL de Tauá, torna público para conhecimento dos interessados a Retificação do Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de execução dos serviços de limpeza urbana destinados ao município de Tauá/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços n.º 12.004/2020, cujo objeto é contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede, do Município de Tauá/CE, conforme PT - 1030130-70. Vencedora: Copa Engenharia LTDA, Valor Global: R\$ 1.539.976,20 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93. Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá - CE, 26.06.2020. José Matheus Barbosa Ferreira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença de Instalação (ampliação) - LIAM, Referente a "Ampliação do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa" localizadas na Avenida Dr. Osvaldo Martins, na zona urbana do Município de Nova Russas - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental Única - LAU, Referente a "Construção de Passagem Molhada" localizadas na Localidades de Patos, na zona rural do Município de Nova Russas - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 16 de julho de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços n.º SI-TP022/20, cujo objeto é pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em Água Boa, Nova Belânia, Peixe e Trapá no Município de Nova Russas - Ceará. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 29 de junho de 2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

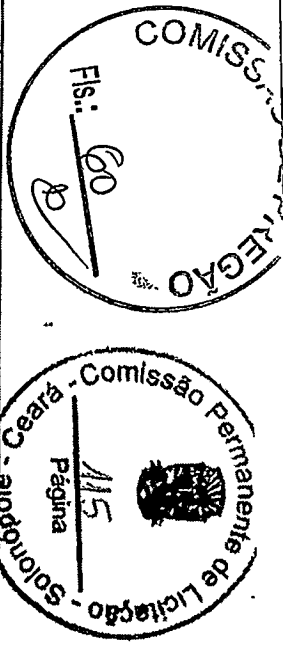
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a regularização da Licença de Instalação e Operação - LIO para o Sistema Coletivo de Abastecimento de Água, localizada no Município de Lavras da Mangabeira, no Sítio Volta S/N, Zona Rural do Município de Lavras da Mangabeira. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

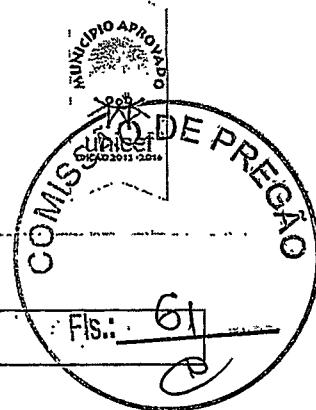
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. Torna público o resultado da abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços n.º 2020040301-FUND. Objeto: Execução da Obra para Reforma das Escolas: E.M.E.I.F Maria Oliveira; E.M.E.I.F Ana Isabel, e Reforma e Ampliação E.M.E.I.F Claudio Oliveira no Município de Jaguaratama-CE, conforme projetos básico. A comissão de Licitação torna público o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalício menor preço global por lote chegou-se ao seguinte resultado: Empresa Vencedora: CMN Construções Locações e Eventos Eirell - ME, foi vencedora de todos os lotes sendo: Lote 01 R\$ 340.629,48 (trezentos quarenta mil, seiscentos e vinte nove reais e quarenta e oito centavos); Lote 02 R\$ 102.766,44 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); Lote 03 R\$ 730.184,88 (setecentos e trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de todos os lotes de R\$ 1.173.579,80 (hum milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei n.º 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 26 de Junho de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Tomada de Preço n.º 2020.1003-001SECULDES. O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações e Pregões - CPL, torna público aos interessados que a Tomada de Preço acima citada cujo objeto é contratação de empresa para construção de quadra esportiva da Comunidade de Gangorra no Município de Limoeiro do Norte - CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude - SECULDES. Cujas sessão estava marcada para data de 30 de Março de 2020, às 08:30 horas, e foi adiada em cumprimento de determinação do decreto Estadual e decreto Municipal que tratam das ações de combate ao COVID - 19, terá continuidade em sessão pública de Licitação que ocorrerá na data de 15 de Julho de 2020 às 08:30 horas, na Sec. Municipal de Educação (Auditório), endereço Rua Manoel Saraiwa, nº 160 - Santa Luzia - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte - CE, e endereço indicado para a sessão de abertura de licitação se dá em virtude de manter - se a possibilidade de distanciamento entre possíveis concorrentes, nos termos da determinação e recomendação da OMS, os participantes só poderão aderir à sessão estando devidamente usando máscaras e portando álcool gel. O edital poderá ser adquirido no endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou

RESULTADO
LOTERIA DOS
SONHOS
27 - Junho - 2020

PRIMEIRA EXTRAÇÃO	SEGUNDA EXTRAÇÃO
8364	8232
6294	1401
8362	5083
6373	9004





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Solonópolis-CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 tendo cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19.** constantes dos anexos do edital, resolve **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020-PERP**, em favor do(s) vencedor(es), de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do Pregão Presencial, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.

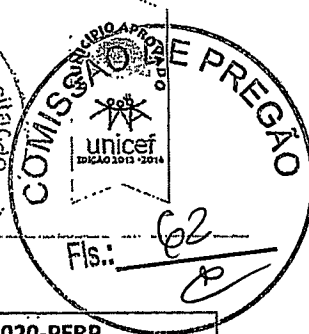
ITEM	VENCEDOR	VALOR GLOBAL
1	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	R\$ 7.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 7.550,00

ITEM	VENCEDOR	VALOR GLOBAL
2	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.116,80
3	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 30.285,00
4	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL DOS LOTES		R\$ 42.001,80

ITEM	VENCEDOR	VALOR GLOBAL
5	SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 440.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 440.960,00

Solonópolis-CE, 29 de Julho de 2020.

Jeferson Pinheiro Andrade
Pregoeiro



ANEXO I AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020-PERP

Item	Descrição dos Itens	Unid	Marca	Quant	Unit.	Total
1	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI	5000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.550,00

Item	Descrição dos Itens	Unid	Marca	Quant	Unit.	Total
2	VITAMINA C CENEVIT ZINCO EFERVESCENTE 1G TUBO COM 10 COMPRIMIDOS	TUBO	LEGRAND	180	R\$ 11,76	R\$ 2.116,80
3	VITAMINA D DOSS 50.000UI CAIXA COM 4 CÁPSULAS GELATINOSAS	CAIXA	BIOLAB	500	R\$ 60,57	R\$ 30.285,00
4	IVERMECTINA 6MG C/ 2 COMPRIMIDOS	CAIXA	VITAMEDIC	2.000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.001,80

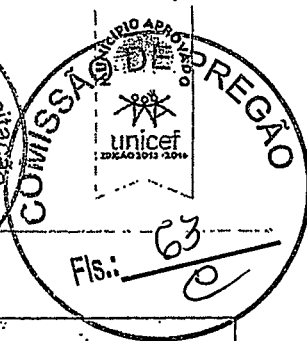
Item	Descrição dos Itens	Unid	Marca	Quant	Unit.	Total
5	TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO PLASMA, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO IGG E IGM	TESTE	GENRUI BIOTECHINC CHINA, REPUBLICA POPULAÇÃO	8.000	R\$ 55,12	R\$ 440.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 440.960,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 490.511,80

Solonópolis-CE, 29 de Julho de 2020.

Jeferson Pinheiro Andrade
Jeferson Pinheiro Andrade
Pregoeiro



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020-PERP**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de **29 de Julho de 2020**..

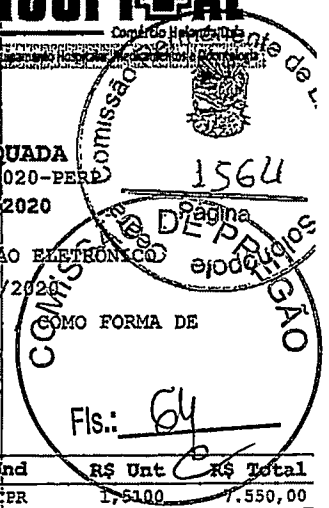
Solonópole-CE, 29 de Julho de 2020.


Jeferson Pinheiro Andrade
Pregoeiro

Cliente: 57113-PREF. MUNICIPAL DE SOLONOPOLE
Att: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Referente: MEDICAMENTOS
Endereço: RUA DR QUEIROZ, 100 - CENTRO
CEP: 63620-000 - SOLONOPOLE/CE

PROPOSTA ADEQUADA
Pregão: 04.007/2020-PERF
Dt Abert: 06/07/2020

Tipo: PREGÃO ELETRÔNICO
Data Doc: 06/07/2020
COMO FORMA DE



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19.

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	R\$ Unt	R\$ Total
1	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	PRATI	5000	CFR	1,5100	7.550,00

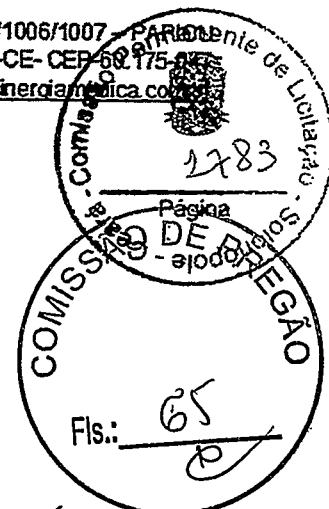
Total Global: R\$ Global 7.550,00
SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS

*Declaramos que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referente a frete, tributos e demais ônus atinentes à fabricação, validade, garantia, transporte e entrega do objeto e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
*Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
*Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
*Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do Pregão: 04.007/2020-PERF e que nos preços cotados estão incluídos todos os encargos necessários em sujeição a Legislação Federal e Estadual.
*Obs.: TODOS OS PRODUTOS CONTEM ROTULOS AUTO-EXPLICATIVOS, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.
*Banco do Brasil - CC 209838-5 / Ag.Centro - 1369-2
*Bradesco - CC 23121-5 / Ag.Centro - 0741-2
Frete CIF.
*DECLARAMOS ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA SITUADA Á AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, N.º 181 - BARROSO - FORTALEZA/CEARÁ

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condição de Pagamento 30 (trinta) dias

M. Carolina S. dos Santos

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
MARIA CAROLINA SOUSA DOS SANTOS
CPF: 657.706.763-53



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020
Prefeitura Municipal de Solonópole

Objeto

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19.

DATA E HORA DE ABERTURA: 06/07/2020 AS 09h30minhs

LICITANTE:

SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 09.128.920/0001-64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.216379-5
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, 5753 – SALAS 1005 1006 1007 – TORRE OFFICE
COMPLEXO SÃO MATEUS CEP: 60.175-047 – PAPIÇU – FORTALEZA/CE
CONTATO: (85) 3267-4232 / 9.92616500 Lucy Vinuto.
EMAIL: licitacao@sinergiamedica.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil, Agência: 3515-7, C/C: 17868-3
CNPJ: 09.128.920/0001-64

REPRESENTANTE LEGAL:

FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR
CPF: 632.769.503-59 – RG: 99010232086
ESTADO CIVIL: CASADO – PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO: AV. LITORÂNEA, 2040 QUADRA F2, LOTE 7, CARURU EUSÉBIO/CE
CONTATO: (85) 98895-4958 – EMAIL: fernando@sinergiamedica.com.br

Item	Descrição	UN	Marca	Qtd.	Preço Unit.	Valor Total
05	TESTE para detecção qualitativa de IgG/IgM da doença CO-VID-19, método imunocromatografia – testes rápidos em soro/plasma ou sangue total humano. O teste deverá ser com IgG e Igm em lacunas separadas sob o registro anvisa nº80207450020 val. 08/05/2021 modelo 52026069: 25 x 1 cartão de teste; 1 x 2,5 mL de diluente de amostra.	TESTE	GENRUI BIOTECH INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR.	8.000	R\$55,12	R\$ 440.960,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.293.360,00 (UM MIL E QUARENTA MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS)						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 05(CINCO) DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (vinte) DIAS

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, material médico-hospitalar, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu(s) anexo(s).

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 e que nos preços cotados estão inclusos todos os encargos necessários em sujeição a Legislação Federal e Estadual.

Declaramos que o produto ofertado atende todas as especificações do edital.

Fortaleza, 24 de julho de 2020.

Fernando Rossas Freire Junior

FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
CF: 632.769.503-59 – RG: 99010232086

SINERGIA MÉDICA COM. ART.
MED. ORTOP. LTDA
CNPJ: 09.128.920/0001-64
PROTOCOLO FOLHA Nº _____

SUPERFIO

FIOS CIRURGICOS

Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.007/2020 - PERP

Abertura: 06 de Julho de 2020 Às 09:30 Horas

A empresa, SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79 – CGF 06.179.161-0, sediada à Rua Júlio César, Nº: 1013 – Jardim América, CEP 60.410.505, Fortaleza – CE, propõe ao Município de Solonópole o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 04.007/2020 - PERP, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DIFUSÃO DO NOVO COVID-19.

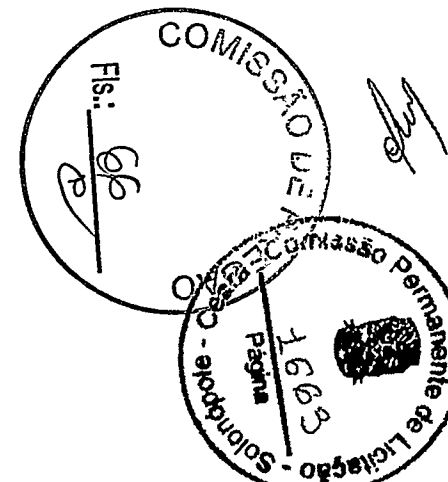
PROPOSTA DE PREÇOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT. (EXTENSO)	V. TOTAL (EXTENSO)
2	Vitamina C Cenevit Zinco Efervescente 1g tubo com 10 comprimidos	TUBO	100	LEGRAND	R\$ 11,76	✓ 2.116,80	onza reais e setenta e seis centavos	dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos
3	Vitamina D Doss 50.000UI caixa com 4 Cápsulas Gelatinosas	CAIXA	500	BIOLAB	R\$ 60,57	✓ 30.285,00	sessenta reais e cinquenta e sete centavos	trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais
4	Ivermectina 6mg c/ 2 Comprimidos	CAIXA	2.000	VITAMEDIC	R\$ 4,80	✓ 9.600,00	quatro reais e oitenta centavos	nove mil e seiscentos reais
TOTAL						42.001,80	quarenta e dois mil e um reais e oitenta centavos	

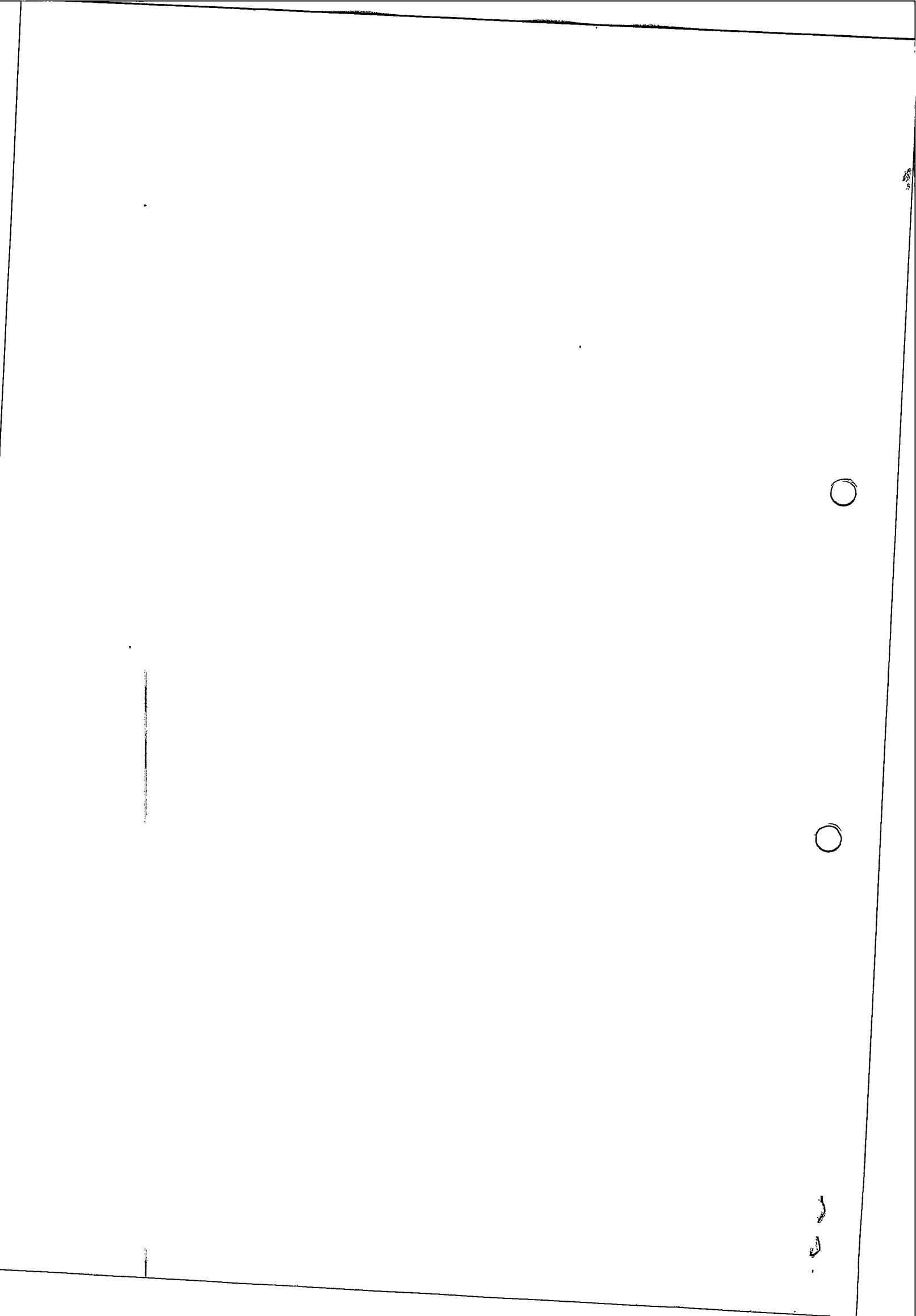
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA quarenta e dois mil e um reais e oitenta centavos

Condições:

- ** Entrega: Conforme ao edital;
- ** Pagamento: Conforme ao edital;
- ** Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
- ** Prazo de validade ou de garantia do produto: conforme ao edital;
- ** O objeto contratual terá a garantia, conforme edital;
- ** DECLARAMOS que temos pleno conhecimento, aceitação e cumprimos todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.
- ** DECLARAMOS que respondemos por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado;

Rua: Júlio César, 1013 – Jardim América – Fortaleza-CE
Contato: 085 32534113 - 8677-0027 ou 9927 - 4934
CNPJ-05.675.713/0001-79 - CGF-06.179.161-0





SUPERFIO

FIOS CIRURGICOS

Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

- ** DECLARAMOS que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
- ** Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n.º 28029-1 agência 3515-7 Banco do Brasil.
- ** Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.
- ** Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame
- ** Declaramos de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório (edital).

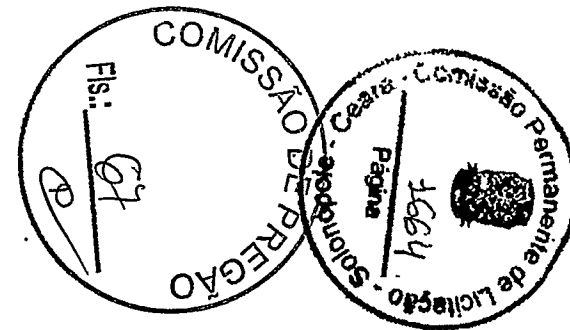
Jannemary Leite Gondim
JANNEMARY LEITE GONDIM
RG.96002042813 - CPF. 388.900.893-34
PROCURADORA

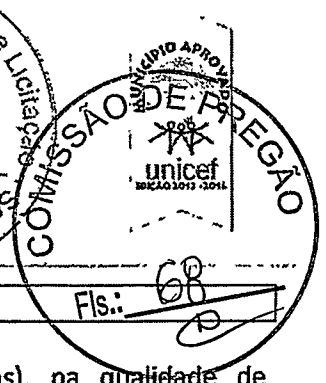
Fortaleza, 06 de JULHO de 2020

05.675.713/0001-79
SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
RUA JULIO CESAR, N.º 1013
JARDIM AMERICA - CEP 90410-505
CGF: 06.179.161-0
FORTALEZA - CEARA

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Rua: Júlio César, 1013 – Jardim América – Fortaleza-CE
Contato: 085 32534113 - 8677-0027 ou 9927 - 4934
CNPJ-05.675.713/0001-79 - CGF-06.179.161-0





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

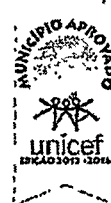
A **Secretaria de Saúde** do Município de Solonópole-CE, abaixo identificados(as), na qualidade de Ordenadores(as) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe conferem o início XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, considerando que foram cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19**, conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constantes dos anexos do edital resolve(m) **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020-PERP**, em favor do(s) vencedor(s), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid	Marca	Quant	Unit.	Total
1	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI	5000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.550,00

Item	Descrição dos Itens	Unid	Marca	Quant	Unit.	Total
2	VITAMINA C CENEVIT ZINCO EFERVESCENTE 1G TUBO COM 10 COMPRIMIDOS	TUBO	LEGRAND	180	R\$ 11,76	R\$ 2.116,80
3	VITAMINA D DOSS 50.000UI CAIXA COM 4 CÁPSULAS GELATINOSAS	CAIXA	BIOLAB	500	R\$ 60,57	R\$ 30.285,00
4	IVERMECTINA 6MG C/ 2 COMPRIMIDOS	CAIXA	VITAMEDIC	2.000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.001,80

Item	Descrição dos Itens	Unid	Marca	Quant	Unit.	Total
5	TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO PLASMA, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO IGG E IGM	TESTE	GENRUI BIOTECHINC CHINA, REPUBLICA A POPULAÇÃO	8.000	R\$ 55,12	R\$ 440.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 440.960,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 490.511,80

Luiz Elber



Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO para todos os fins de direito.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no instrumento convocatório



Solonópole-CE, 29 de Julho de 2020

Lúcia Cavalcante Gonçalves
Lúcia Cavalcante Gonçalves
Secretária de Saúde

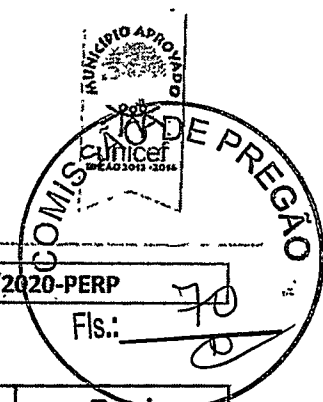
1

2

3

4





ANEXO I AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020-PERP

Página

Fls.: 70

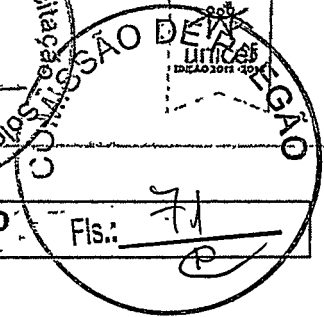
Item	Descrição dos Itens	Unid	Marca	Quant	Unit.	Total
1	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	PRATI	5000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.550,00

Item	Descrição dos Itens	Unid	Marca	Quant	Unit.	Total
2	VITAMINA C CENEVIT ZINCO EFERVESCENTE 1G TUBO COM 10 COMPRIMIDOS	TUBO	LEGRAND	180	R\$ 11,76	R\$ 2.116,80
3	VITAMINA D DOSS 50.000UI CAIXA COM 4 CÁPSULAS GELATINOSAS	CAIXA	BIOLAB	500	R\$ 60,57	R\$ 30.285,00
4	IVERMECTINA 6MG C/ 2 COMPRIMIDOS	CAIXA	VITAMEDIC	2.000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.001,80

Item	Descrição dos Itens	Unid	Marca	Quant	Unit.	Total
5	TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO PLASMA, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO IGG E IGM	TESTE	GENRUI BIOTECHINC CHINA, REPUBLIC A POPULAÇÃO	8.000	R\$ 55,12	R\$ 440.960,00
VALOR TOTAL						- R\$ 440.960,00

Solonópole/Ce, 29 de Julho de 2020

Lúcia Cavalcante Gonçalves
Secretária de Saúde



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fis.: 71

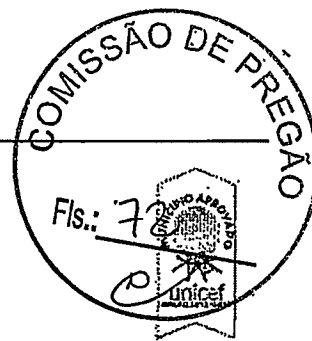
CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020-PERP**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações).

Solonópole-CE, 29 de Julho de 2020


Lúcia Cavalcante Gonçalves
Secretária de Saúde



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04.007/2020 PERP - 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES - Art. 4º-H, incluído pela Medida Provisória nº 926/2020.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr. Quelroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópolis, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Lúcia Cavalcante Gonçalves**, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, neste ato representado(a)s pelo(a)s Sr(a). **Maria Carolina Sousa Dos Santos**, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº04.007/2020 PERP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº04.007/2020 PERP** sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, da **Lei nº 8.666/93** de 21.06.93 e suas alterações, e da **Lei 10.520, de 17/07/2002**.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE.

5. VALIDADE DA ATA

[Handwritten signature]
João César



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



5.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **06(SEIS) MESES**, contados a partir de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação por igual período, bem como a prorrogação da vigência do contrato dela decorrente na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e Art. 4º-H, incluído pela Medida Provisória nº 926/2020.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

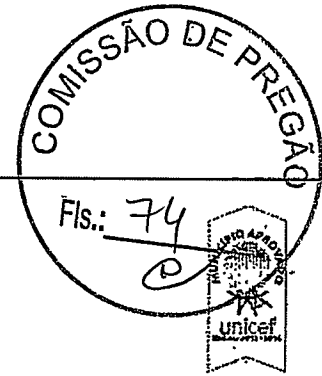
7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do

Assinado eletronicamente



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **MUNICÍPIO** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de **SOLONÓPOLE** é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Handwritten signature: Maria Elvira

Handwritten signature



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, 29 de Julho de 2020..

Órgão gerenciador:

Lucia Cavalcante Gonçalves
LUCIA CAVALCANTE GONÇALVES
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Detentora(s):

M^{te} Carolina S. dos Santos
MARIA CAROLINA SOUSA DOS SANTOS
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
09.485.574/0001-71

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____
2. _____ CPF. Nº _____



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/PERP

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/PERP

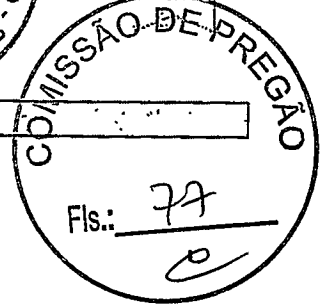
EMPRESA:	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
CNPJ Nº:	09.485.574/0001-71
ENDEREÇO:	AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, 181 BARROSO – FORTALEZA/CE
REPRESENTANTE:	MARIA CAROLINA SOUSA DOS SANTOS
RG Nº:	99010307655
CPF Nº:	657.706.763-53
BANCO:	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA:	13.69-2
CONTA CORRENTE:	209838-5

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

ITEM	VENCEDOR	VALOR GLOBAL
1	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	R\$ 7.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 7.550,00



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04.007/2020 PERP - 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES - Art. 4º-H, incluído pela Medida Provisória nº 926/2020.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Lúcia Cavalcante Gonçalves**, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, neste ato representado(a)s pelo(a)s Sr(a). **Jannemary Leite Gondim**, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº04.007/2020 PERP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº04.007/2020 PERP** sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, da **Lei nº 8.666/93** de 21.06.93 e suas alterações, e da **Lei 10.520, de 17/07/2002**.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. **SECRETARIA DE SAÚDE.**

5. VALIDADE DA ATA

Lúcia Cavalcante Gonçalves

Jannemary Leite Gondim



5.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **06(SEIS) MESES**, contados a partir de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação por igual período, bem como a prorrogação da vigência do contrato dela decorrente na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e Art. 4º-H, incluído pela Medida Provisória nº 926/2020.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es):

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

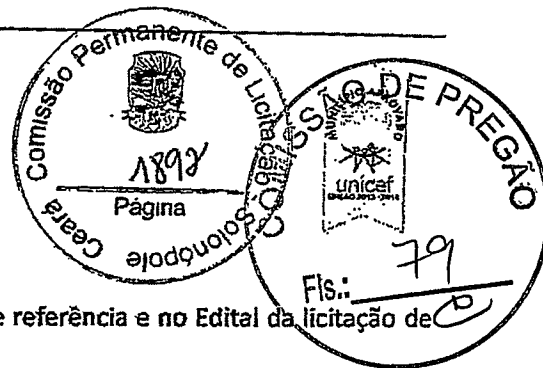
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do

Luís César

[Signature]



ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

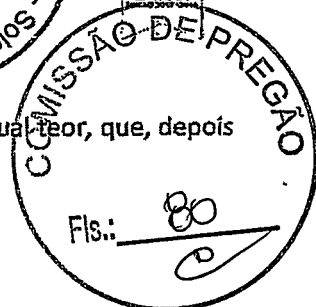
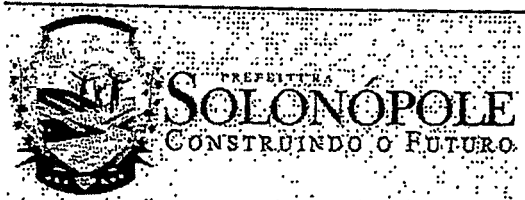
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de SOLONÓPOLE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Luís César

[Handwritten signature]



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, 29 de Julho de 2020..

Órgão gerenciador:

Lucia Cavalcante Gonçalves
LUCIA CAVALCANTE GONÇALVES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

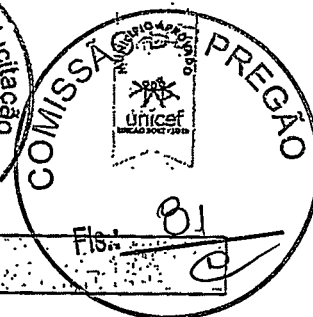
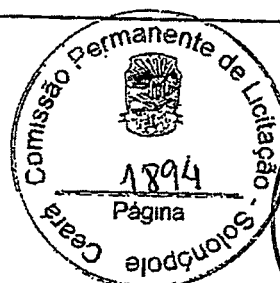
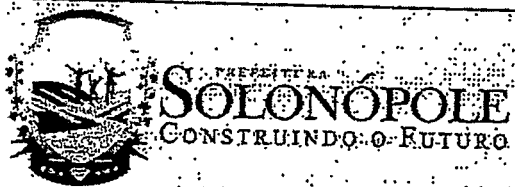
Detentora(s):

Annemary Leite Gondim
ANNEMARY LEITE GONDIM

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
05.675.713/0001-19

TESTEMUNHAS:

1. *F^{co} Kimberlino J. D. Souza* CPF. Nº 926.060.753-15
2. *Ana Maria Maria Trigo* CPF. Nº 930.095.773-20



ANEXO 1A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/PERP

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/PERP

EMPRESA:	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº:	05.675.713/0001-19
ENDEREÇO:	RUA JÚLIO CÉSAR, 1013 – JARDIM AMÉRICA – FORTALEZA - CE
REPRESENTANTE:	JANNEMARY LEITE GONDIM
RG Nº:	96002042813
CPF Nº:	388.900.893-34
BANCO:	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA:	3515-7
CONTA CORRENTE:	28029-1

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOSE EMPRESAS FORNECEDORAS

ITEM	VENCEDOR	VALOR GLOBAL
2	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.116,80
3	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 30.285,00
4	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL DOS LOTES		R\$ 42.001,80



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04.007/2020 PERP - 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES - Art. 4º-H, incluído pela Medida Provisória nº 926/2020.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Lúcia Cavalcante Gonçalves**, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as **SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, neste ato representado(a)s pelo(a)s Sr(a). **Fernando Rossas Freire Junior** aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº04.007/2020 PERP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº04.007/2020 PERP** sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, da **Lei nº 8.666/93** de 21.06.93 e suas alterações, e da **Lei 10.520, de 17/07/2002**.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. **SECRETARIA DE SAÚDE.**

5. VALIDADE DA ATA

**FERNANDO
ROSSAS FREIRE
JUNIOR:63276**
Assinado de forma digital por FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR:63276950359
Dados: 2020.07.29



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



5.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **06(SEIS) MESES**, contados a partir de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação por igual período, bem como a prorrogação da vigência do contrato dela decorrente na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e Art. 4º-H, incluído pela Medida Provisória nº 926/2020.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

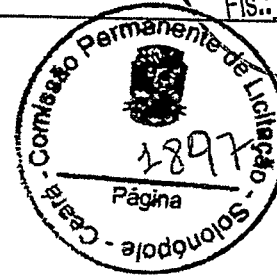
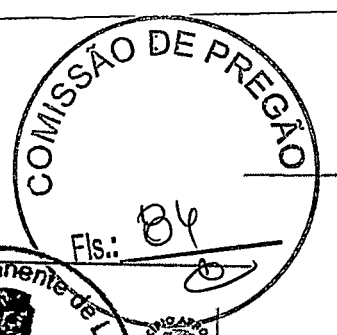
7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do

FERNANDO
ROSSAS FREIRE
Assinado de forma
digital por FERNANDO
ROSSAS FREIRE



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais rénegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de SOLONÓPOLE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

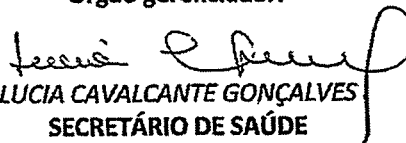
FERNANDO ROSSAS FREIRE
Assinado de forma digital por FERNANDO ROSSAS FREIRE
11.11.0108.63276 JUNIOR-63276950250



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, 29 de Julho de 2020..

Órgão gerenciador:


LUCIA CAVALCANTE GONÇALVES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

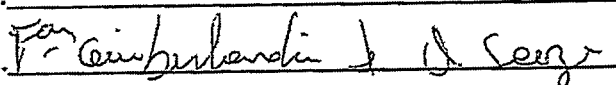
Detentora(s):

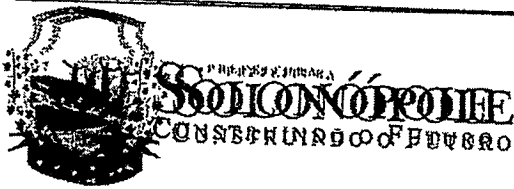
FERNANDO ROSSAS FREIRE Assinado de forma digital por FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR:63276950359
JUNIOR:63276950359 Dados: 2020.07.29 11:12:12-03'00'

FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR

SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
09.128.920/0001-64

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____
2.  _____ CPF. Nº 976.060.753/15



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/PERP

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/PERP

EMPRESA:	SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ Nº:	09.128.920/0001-64
ENDEREÇO:	AV. SANTOS DUMONT, 5753- SALAS 005 1006 1007 – TORRE OFFICE – FORTALEZA-CE
REPRESENTANTE:	FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR
RG Nº:	99010232086
CPF Nº:	632.769.603-59
BANCO:	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA:	3515-7
CONTA CORRENTE:	17868-3

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVO E EMPRESAS FORNECEDORAS

ITEM	VENCEDOR	VALOR GLOBAL
5	SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 440.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 440.960,00

Item	especificação	unid	Marca	qtde	v. unit	v. total
5	TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO PLASMA, ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO IGG E IGM	TESTE	GENRUI BIOTECHINC CHINA, REPUBLIC A POPULAÇÃO	8.000	R\$ 55,12	R\$ 440.960,00

FERNANDO
ROSSAS FREIRE
JUNIOR:6327695
0350

Assinado de forma digital
por FERNANDO ROSSAS
FREIRE
JUNIOR:63276950359
Dados: 2020.07.29

2

1

1



1

1

Ofício Nº 241/2020

Acopiara/CE, 02 de Setembro de 2020.

Da: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE – SECRETARIA DE SAÚDE
Para: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Assunto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP.

Senhor(a) Representante Legal,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DO EDITAL**, conforme termo de referência do Edital do Pregão acima referido, atendendo a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 4.342/2002, que complementa o artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, na qual a Gestora do Município de Solonópole/Ce, a **Sra. Lucia Cavalcante Gonçalves – SECRETÁRIA MUNIICIPAL DE SAÚDE DE SOLONÓPOLE/CE** nos enviou a presente **LIBERAÇÃO**. Portanto, solicitamos da referente empresa confirmação que a mesma atende todas as exigências legais e contempla uma solução para nossa demanda, destinada a **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE** para atender a demanda existente da mesma, conforme especificações do item em anexo.

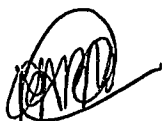
Pelo presente instrumento solicitação toda documentação para realizarmos a Adesão a **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP**, sendo uma via em cópia autenticada ou original dos seguintes **documentos e proposta de preço**:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF, do Sócio-Administrador ou do titular da empresa.**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União);
- Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.
- Prova de Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (conforme item cotado), emitida em data não superior a 30(Trinta) dias. O Capital social deverá ser comprovado através da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, fornecido através de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Comprovante de registro e regularidade na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Na certeza do pronto atendimento, aguardamos resposta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Atenciosamente,



FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

A Ilma. Sra.
JANNEMARY LEITE GONDIM
CPF nº 388.900.893-34
Representante Legal da Empresa
SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.675.713/0001-19
Fortaleza/Ce.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	VITAMINA C CENEVIT ZINCO EFERVECENTE 1G TUBO COM 10 COMPRIMIDOS	TUBO	180	LEGRAND	R\$ 11,76
03	VITAMINA D DOSS 50.000 UI CAIXA COM 4 CÁPSULAS GELATINOSAS	CAIXA	500	BIOLAB	R\$ 60,57
04	IVERMECTINA 6 MG C/2 COMPRIMIDOS	CAIXA	2.000	VITAMEDIC	R\$ 4,80

Ofício Nº 242/2020

Acopiara/CE, 02 de Setembro de 2020.

Da: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE – SECRETARIA DE SAÚDE
Para: SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.

Assunto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP.

Senhor(a) Representante Legal,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DO EDITAL, conforme termo de referência do Edital do Pregão acima referido, atendendo a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 4.342/2002, que complementa o artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, na qual a Gestora do Município de Solonópole/Ce, a Sra. Lucia Cavalcante Gonçalves – SECRETÁRIA MUNIICPAL DE SAÚDE DE SOLONÓPOLE/CE nos enviou a presente LIBERAÇÃO. Portanto, solicitamos da referente empresa confirmação que a mesma atende todas as exigências legais e contempla uma solução para nossa demanda, destinada a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE para atender a demanda existente da mesma, conforme especificações do item em anexo.

Pelo presente instrumento solicitação toda documentação para realizarmos a Adesão a A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP, sendo uma via em cópia autenticada ou original dos seguintes documentos e proposta de preço:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF, do Sócio-Administrador ou do titular da empresa.**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União);
- Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.
- Prova de Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (conforme item cotado), emitida em data não superior a 30(Trinta) dias. O Capital social deverá ser comprovado através da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, fornecido através de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Comprovante de registro e regularidade na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Na certeza do pronto atendimento, aguardamos resposta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Atenciosamente,

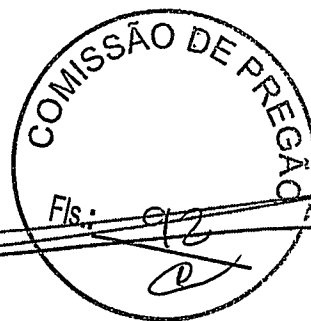


FÁBIA COLARES ALVÉS DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Ao Ilmo. Sr.
FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR
CPF nº 632.769.603-59
Representante Legal da Empresa
SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.128./0001-64
Fortaleza/Ce.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO PLASMA, ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO IGG E IGM.	TESTE	6.000	GENRUI BIOTECHING CHINA REPUBLICA POPULAÇÃO	R\$ 55,12

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE..

Junto aos autos do presente processo **ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2020.09.11.01**, os documentos contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do presente processo administrativo.

Acopiara-CE, 10 de Setembro de 2020.



Antonia Elza Almeida da Silva
Pregoeira do Município de Acopiara

SUPERFIO

FIOS CIRURGICOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE
Sra. FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSUNTO: anuência à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP

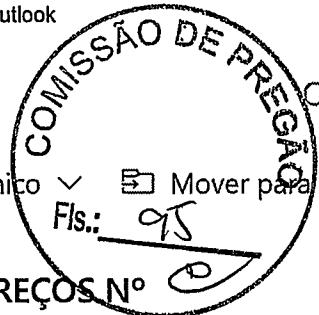
A Empresa **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Rua Júlio Cesar 1013, Jardim América - Fortaleza Ce - Cep: 60410-505, nesta capital, inscrita no CNPJ: 05.675.713/0001-79 e CGF 06.179.161-0, participante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP, por intermédio de seu Sócio o Sr. **JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON** RG. 2008782747-0-SSPDS-CE-CPF. 038.565.783-82, sob as penas da Lei, para fins do estabelecido no Edital, Vêm informar que em resposta ao ofício 241/2020 referente a solicitação de anuência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP é o presente para manifestar nossa concordância à anuência da referida ATA.

Certos de sua compreensão.

Atenciosamente.

Fortaleza/CE, 10 de Setembro de 2020.

João Pedro Sales Silveira Chacon
SUPERFIO COM. DE PROD. MÉD. E HOSPITALARES LTDA.
João Pedro S. S. Chacon
CPF: 038.565.783-82
Sócio Administrador



Tudo > < LS Licitação Superfio X

Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Mover para

Favoritos

Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03

Rascunhos 199

Caixa de Entrada 877

Categoria amarela

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 877

Lixo Eletrônico 13

Rascunhos 199

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Licitações

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

LS Licitação Superfio <licitacao.superfio@gmail.com>
Qua, 09/09/2020 12:09
Para: Você

PROPOSTA ACOPIARA- ADES...
573 KB

Mostrar todos os 12 anexos (24 MB) Baixar tudo

Salvar tudo no OneDrive

Boa tarde,
Em resposta ao ofício 241/2020, aceitamos a adesão em comento.
Segue proposta e documentos anexos .

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SUPERFIO COM. DE PROD. MED.E HOSP. LTDA

Rua Júlio César, 1013 - Bairro Jardim América.

CEP: 60410-505 / Fortaleza-CE

Fone/Fax: 85 3253.4113

Acusamos recebimento.

Acuso o recebimento.

Proposta recebida.

As sugestões acima são úteis? Sim Não

Responder | Encaminhar

Handwritten signatures and initials.

Adesão A ATA DE REGISTR...

(Sem assunto)

SUPERFIO
FIOS CIRURGICOS

Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
Rua: Júlio César, 1013 - Jardim América - Fortaleza-CE
Contato: 085 32534113 - 8677-0027 ou 9927 -4934
CNPJ-05.675.713/0001-79 - CGF-06.179.161-0



Fortaleza, 09 de Setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE- SECRETARIA DE SAÚDE

RESPOSTA AO OFÍCIO 241/2020

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Quant.	Descrição	Unid.	MARCA	Quant.	V.Unitário	P.Total
1	Vitamina C Cenevit Zinco Efervescente 1g tubo com 10 comprimidos	TUBO	LEGRAND	180	11,76	2.116,80
2	Vitamina D Doss 50.000UI caixa com 4 Cápsulas Gelatinosas	CAIXA	BIOLAB	500	60,57	30.285,00
3	Ivermectina 6mg c/ 2 Comprimidos	CAIXA	VITAMEDIC	2000	4,8	9.600,00
					TOTAL	R\$ 42.001,80

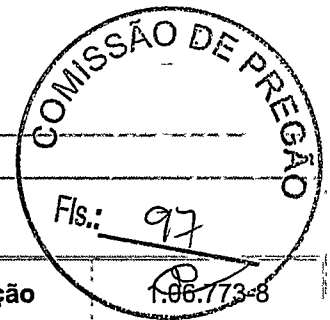
CONDIÇÕES:

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS



PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS

João Pedro Sales Silveira Chacon
SUPERFIO COM. DE PROD. MÉD. E HOSPITALARES LTDA.
João Pedro S. S. Chacon
CPF: 038.565.733-82
Sócio Administrador



Detalhe do Produto: CENEVIT ZINCO

Nome da Empresa Detentora do Registro	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	05.044.984/0001-26	Autorização	
Processo	25351.652451/2007-52	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	14/07/2008
Nome Comercial	CENEVIT ZINCO	Registro	167730032	Vencimento do registro	07/2028
Princípio Ativo	CITRATO DE ZINCO, ÁCIDO ASCÓRBICO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS		ATC	VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS	
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1G + 10MG COM EFEV CT TB PLAS X 30 ATIVA	1677300320010	COMPRIMIDO EFERVESCENTE	14/07/2008	24 meses
2	1G + 10MG COM EFEV CT TB PLAS X 20 ATIVA	1677300320029	COMPRIMIDO EFERVESCENTE	14/07/2008	24 meses
3	1G + 10MG COM EFEV CT TB PLAS X 10 ATIVA	1677300320037	COMPRIMIDO EFERVESCENTE	14/07/2008	24 meses





Detalhe do Produto: IVERMECTINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	30.222.814/0001-31	Autorização	1.00.992-3
Processo	25351.217020/2010-23	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	16/11/2010
Nome Comercial	IVERMECTINA	Registro	103920167	Vencimento do registro	11/2025
Princípio Ativo	IVERMECTINA			Medicamento de referência	REVECTINA
Classe Terapêutica	ANTIPARASITARIOS			ATC	ANTIPARASITARIOS
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	




Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 2 ATIVA	1039201670012	COMPRIMIDO SIMPLES	16/11/2010	24 meses
2	6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 4 ATIVA	1039201670020	COMPRIMIDO SIMPLES	16/11/2010	24 meses
3	6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1039201670039	COMPRIMIDO SIMPLES	16/11/2010	24 meses

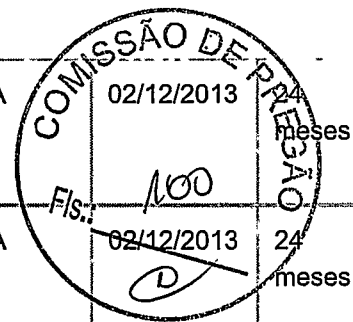


Detalhe do Produto: DOSS

Nome da Empresa Detentora do Registro	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	49.475.833/0001-06	Autorização	1.00.974-4
Processo	25351.369345/2013-26	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	02/12/2013
Nome Comercial	DOSS	Registro	109740223	Vencimento do registro	12/2028
Princípio Ativo	COLECALCIFEROL			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	VITAMINAS			ATC	VITAMINAS
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS INC X 30 ATIVA	1097402230017	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
2	1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS INC X 60 ATIVA	1097402230025	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
3	1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS INC X 90 ATIVA	1097402230033	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
4	1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS INC X 180 ATIVA	1097402230041	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
5	2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1097402230051	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
6	2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 60 ATIVA	1097402230068	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
7	2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 90 ATIVA	1097402230076	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses



8	2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 180 <input type="checkbox"/> ATIVA	1097402230084	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
9	3000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 30 <input type="checkbox"/> ATIVA	1097402230092	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
10	3000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 60 <input type="checkbox"/> ATIVA	1097402230106	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
11	3000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 90 <input type="checkbox"/> ATIVA	1097402230114	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
12	3000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 180 <input type="checkbox"/> ATIVA	1097402230122	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
13	7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 4 <input type="checkbox"/> ATIVA	1097402230130	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
14	7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 8 <input type="checkbox"/> ATIVA	1097402230149	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
15	7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 12 <input type="checkbox"/> ATIVA	1097402230157	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
16	7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 30 <input type="checkbox"/> ATIVA	1097402230165	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
17	7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 60 <input type="checkbox"/> ATIVA	1097402230173	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
18	50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 4 <input type="checkbox"/> ATIVA	1097402230181	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
19	50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 8 <input type="checkbox"/> ATIVA	1097402230191	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses
20	50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 12 <input type="checkbox"/> ATIVA	1097402230203	CAPSULA GELATINOSA MOLE	02/12/2013	24 meses

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2020 15:39:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1484847

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2021 14:42:02 (hora local)**.

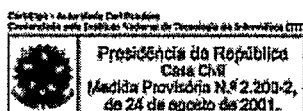
¹**Código de Autenticação Digital: 07181303201440070275-1 a 07181303201440070275-3**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

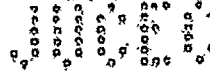
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b45f5ddee3054ad6a25809f8909f3ed4fd6787583f87f8a0934afeec762e39e7b50c3d7614917b24303ee6a220679dab33e2b4ed2af2fc86ba00f0b25f9e22759



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



SUPERFIO REPRESENTAÇÕES LTDA



CONTRATO SOCIAL

MARIA DA GLÓRIA DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida no dia 30/09/1983 em Fortaleza - Ce, representante comercial, portadora do CPF nº 619.235.763-68 e RG nº 95002463799 - SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Silveira Paulet, 1940 Apto. 901, Dignisio Torres, Cep 60.120-021 em Fortaleza - Ce;

JOSE D'ALMEIDA, português, casado, empresário, portador do CPF nº 201.474.223-53 e CI nº 0622178, RNE nº W121073/Q SPMAF/SR/DPF, residente e domiciliado na Rua Silveira Paulet, 1940 Apto. 901, Dignisio Torres, Cep 60.120-021 em Fortaleza - Ce; resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOME DE FANTASIA E ENDEREÇO

A sociedade girará sob a denominação social de **SUPERFIO REPRESENTAÇÕES LTDA** e usará em seu estabelecimento o nome de fantasia de **SUPERFIO**, com sede Rua Carlos Ribeiro, 542, bairro de Fátima, em Fortaleza-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é Representações de medicamentos, insumos hospitalares, e produtos diversos do ramo hospitalar.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2003, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo entretanto, vir abrir em qualquer parte do território nacional.

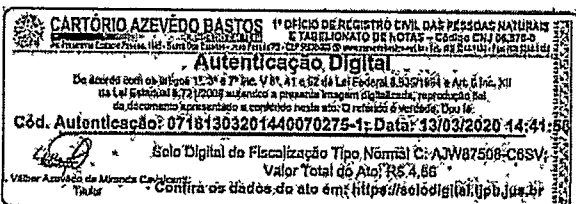
CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste contrato, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARIA DA GLÓRIA DE S. S. D'ALMEIDA		
1.980 quotas de R\$ 1,00 cada	99%	R\$ 1.980,00
JOSE D'ALMEIDA		
20 quotas de R\$ 1,00 cada	1%	R\$ 20,00
Total do Capital Social	100%	R\$ 2.000,00

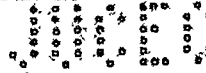
CLÁUSULA SÉTIMA - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, será exercida pela sócia **MARIA DA GLÓRIA DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA**.





SUPERFIO REPRESENTAÇÕES LTDA



CLÁUSULA OITAVA – PRÓ-LABORE

A sócia gerente, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore atendendo a legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA NONA – BALANÇO PATRIMONIAL

A cada 31 de dezembro, será levantado um Balanço Geral, e os haveres apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Em caso de falecimento ou retirada de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, os haveres serão apurados e rateados entre os sócios remanescentes e seus herdeiros na proporção de suas participações no Capital Social. Caso haja desejo de venda por parte dos herdeiros, o sócio terá prioridade na compra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E FORUM

Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de acordo com a lei das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, tendo como foro jurídico a comarca de Fortaleza, renunciando a qualquer outra por muito especial que seja.

DECLARAÇÃO:

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum processo criminal que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 28 de maio de 2003.

Maria da Glória S.S. D'Almeida
MÁRIA DA GÓLRIA DE S. S. D'ALMEIDA

Jose D'Almeida
JOSE D'ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

EVELINE MONTENEGRO GONDIM
CPF 867.290.813-88
RG 80002197575 SSP-CE

DARLAN DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR
CPF 631.638.573-04
RG 88010107054 SSP-CE

Sindicato dos Contabilistas no Estado do Ceará

JOSE DE MIRANDA BORTOLA
Advogado - OAB-CE 2618

Página - 2 -





RECIBO

Instituto Brasileiro de Normas
Associação Brasileira de Normas
Técnicas - ABNT
Instituto Brasileiro de Normas
Associação Brasileira de Normas
Técnicas - ABNT

ALCEG-REG- No. 23.200.984.496

30 MAR 2008

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - N.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS 2
E TABELIÃO DE NOTAS - CÍVEL - CÂMARA CIVIL 1
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01014-000
Fone: (11) 3082-1000 - Fax: (11) 3082-1001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
CNPJ: 07.023.829/0001-22
Inscrição Estadual: 12.433.140-2
Cartório Registrado em 07/03/2003
Cód. Autenticação: 07181303201440070275 - S-Data: 15/03/2020 - 14:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 05.10147606-7320
Valor Total do Autêntico: R\$ 4,50
Cartório de Registro de Imóveis - São Paulo - SP - CEP: 01014-000
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01014-000
Fone: (11) 3082-1000 - Fax: (11) 3082-1001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
CNPJ: 07.023.829/0001-22
Inscrição Estadual: 12.433.140-2
Cartório Registrado em 07/03/2003

Handwritten initials and signatures in the top right corner.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/03/2020 15:40:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com o também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1484846

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/03/2021 14:42:02 (hora local),

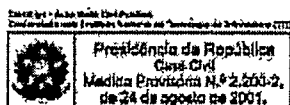
1º Código de Autenticação Digital: 07181303201440070292-1 a 07181303201440070292-9

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b45f5ddee3054ad6a25809f8909f3ed4fb00c6634948f9a7c1281a29289fd05b650c3d7614917b24303ee6a220678dab3c34e717b04466527cd10ccd47aad3712



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
 O documento aqui assinado, em virtude do art. 1º, inciso V da Lei Federal nº 3.364 de 1964 e do art. 3º da Lei Estadual nº 7.212/2005 assinado e presente original digitalizado, reproduzido em documento eletrônico e o referido neste ato, é fiel e verdadeiro. Dou fé.
 Cod. Autenticação: 07181303201440070292-1 Data: 13/03/2020 14:42:02
 Sala Digital de Fidejussão Tipo Normal CMVW/517-JXUJ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Confira os dados do ato em: <https://sistemas.prf.juiz.br>

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23200984496	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará.

Nome: **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



GEN2051232213

Nº DE VIAS DO ATO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

18 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------	----------------------	------------------------------	---------------	----------------------

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Conflito-registro sob o nº 5394522 em 19/02/2020 da Empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 23200984496 e protocolo 200518020 - 18/02/2020. Autenticação: 6B5371C760DE4A8C9B08CF368C7E8CA7FB66A5. Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.802-0 e o código de segurança P62y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral.



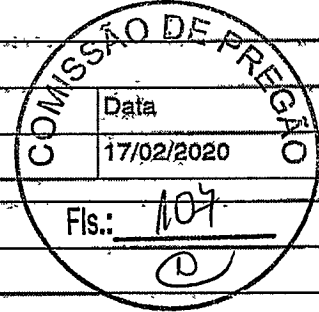
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais em
 TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 08.810-4
 Autenticação Digital
 De acordo com as normas nº 11 e 37 de 11/01/2011 da Lei Federal Autenticada e Art. 8º Inc. XII
 da Lei Estadual nº 7210/2009 alterada e por meio de imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento autenticado e conferido por meio. O referido é verdade. Dou fé.
 Cod. Autenticação: 07161303201440070292-2 - Data: 13/03/2020 14:42:02
 (Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JWB76164EAB)
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Confira os dados do ato em: <http://portal.jucec.br>

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.802-0	GEN2051232213	17/02/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
038.565.783-82	JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHAÇON	
619.235.833-87	JOSE SALES SILVEIRA D. ALMEIDA	
619.235.753-68	MÁRIA DA GLÓRIA DE SALES E. SILVEIRA D. ALMEIDA FERREI	



[Handwritten signatures]

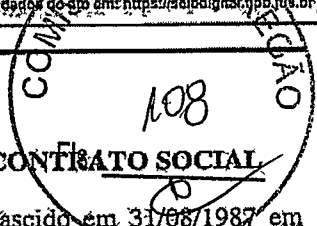




13ª Alteração e Consolidação
SUPERFIO COMÉRCIO DE PROD

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E OBRAS
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V n.º 41 e 52 de Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso eletronicamente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cod. Autenticação: 07181303201440070282-3. Data: 19/03/2020 14:42:03
 Selo Digital da Fiscalização (Normal) nº 21/07616NOPH
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSE SALES SILVEIRA D'ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/08/1987 em Fortaleza - Ce, empresário, portador do CPF nº 619.235.833-87 e RG 95002463870 - SSP - CE, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Silva Paulet, 1940, apto 901, Aldeota, Cep 60.120-021, e

MARIA DA GLORIA DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA FERREIRA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida no dia 30/09/1983 em Fortaleza - Ce, empresária, portadora do CPF nº 619.235.753-68 e RG 95002463799 - SSP - CE, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Silva Paulet, 1972, apto 1802, Aldeota, Cep 60.120-021, únicos componentes de **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 05.675.713/0001-79 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23.200.984.496 por despacho de 30/05/2003, com sede e foro jurídico nesta Capital a Rua Júlio César, nº 1013, Bairro Jardim América, CEP.: 60.410-505, Fortaleza - Ceará, deliberam por unanimidade, pelo instrumento presente, alterar e consolidar o Contrato Social e aditivo posterior ao contrato social, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **JOSE SALES SILVEIRA D'ALMEIDA**, que possui na sociedade 300.000 (Trezentas mil) quotas de capital no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio ingressante **JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1998 em Fortaleza - CE, empresário, portador do CPF 038.565.783-82 e CNH 06702010449. Detran - CE, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, nº 1978, apto 1601, Aldeota, CEP 60.125-035, Fortaleza - CE. Que pagará a título de compra o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no dia 31/07/2020 e o restante em três parcelas no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), vencendo nos anos subsequentes ao primeiro pagamento. Sendo assim os dois se dão mutuamente plena, total, geral e irrevogável quitação conforme pagamento das parcelas

CLÁUSULA SEGUNDA: **MARIA DA GLORIA DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA FERREIRA**, que possui na sociedade 300.000 (Trezentas mil) quotas de capital no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio ingressante **JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON**, já devidamente qualificado anteriormente neste instrumento. Que pagará a título de compra o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no dia 31/07/2020 e o restante em três parcelas no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), vencendo nos anos subsequentes ao primeiro pagamento. Sendo assim os dois se dão mutuamente plena, total, geral e irrevogável quitação conforme pagamento das parcelas

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 600.000 (Seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído ao sócio quotista:

JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON	600.000 quotas	R\$ 600.000,00
Total	600.000 quotas	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Com a retirada dos sócios **JOSE SALES SILVEIRA D'ALMEIDA** e **MARIA DA GLORIA DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA FERREIRA**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON**, que assinará pela empresa com poderes e atribuições de administrador e a representará, ativa e passivamente, em juízo ou

Rua Junior Rocha, 982, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP.: 60.821-585, Fortaleza - CE, Fone/Fax: (85) 3226-3402, 3226-3693
Email: atendimento@montenegrocontabilidade.com



13ª Alteração e Consolidação
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 NIRE 23.200.984.496
 CNPJ 05.675.713/0001-79



forá dele, vedado no entanto, o uso da firma em endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros ou assuntos estranhos aos objetivos sociais.

(artigos 997, VI; 1.013, I.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: O sócio no exercício da administração e de cargos na sociedade têm o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, obedecendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1998 em Fortaleza - CE, empresário, portador do CPF 038.565.783-82 e CNH 06702010449 Detran - CE, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, nº 1978, apto 1601, Aldeota, CEP 60.125-035, Fortaleza - CE; Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal denominada, **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) por despacho de 30/05/2003, NIRE 23.200.984.496, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.675.713/0001-79, Resolve por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro jurídico na Rua Júlio César, nº 1013, Bairro Jardim América, CEP.: 60.410-505, Fortaleza - Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal usa o Nome Fantasia: **SUPERFIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

Rua Júnior Rocha, 982, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP.: 60.821-585, Fortaleza - CE, Fone/Fax: (85) 3226-3402, 3226-3693
 Email: atendimento@montenegrocontabilidade.com



13ª Alteração e Cons
SUPERFIO COMÉRCIO DE PROD

NIRE 2
 CNPJ 05.675.713/0002-50



- Comércio atacadista de medicamentos;
- Comércio atacadista de mercadorias em geral em medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de medicamentos de uso controlado e produtos correlatos;
- Comércio atacadista de material médico-hospitalar, e correlatos;
- Comércio atacadista de artigos médicos, ortopédicos;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de gêneros alimentícios especiais para nutrição enteral e dietas especiais;
- Comércio varejista de material médico-hospitalar;
- Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio varejista de produtos odontológicos;
- Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos;
- Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade limitada unipessoal possui 01(uma) filial, inscrita no CNPJ 05.675.713/0002-50, com sede e foro jurídico a Rua São Mateus, n.º 220, loja 05, Bairro Parreão, CEP 60.410-640, Fortaleza – Ceará. Com capital destacado de R\$ 25.000,00. E atividade de escritório.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada; fica assim distribuído:

JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON	600.000 quotas	R\$ 600.000,00
Total	600.000 quotas	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo início em 01 de junho de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela único sócio **JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON**, que assinará pela empresa com poderes e atribuições de administrador e a representará, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, vedado no entanto, o uso da firma em endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros ou assuntos estranhos aos objetivos sociais.
 (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - O sócio no exercício da administração e de cargos na sociedade têm o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, obedecendo às disposições legais vigentes.

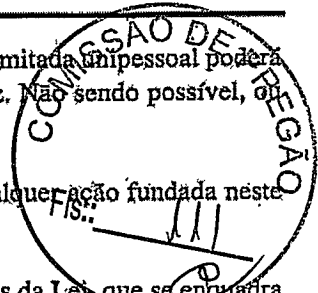
CLÁUSULA DÉCIMA - Ao fim de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas de capital, os lucros e perdas apurados.

Rua Juníor Rocha, 982, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.821-585, Fortaleza – CE, Fone/Fax: (85) 3226-3402, 3226-3693
 Email: atendimento@montenegrocontabilidade.com



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5394522 em 19/02/2020 da Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICÓIS E HOSPITALARES LTDA, Nire 23200884496 e protocolo 200518020 - 18/02/2020. Autenticação: 6B5371C760DE4A609B08CF368C7E8CA7F666A5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.802-0 o código de segurança P6Zy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

(Handwritten signatures and initials)



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estar(em) assim, justo(s) e contratado(s), assina(m) digitalmente o presente instrumento, que será arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

JOSE SALES SILVEIRA D'ALMEIDA
(Assinando com certificado Digital)

MARIA DA GLORIA DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA FERREIRA
(Assinando com certificado Digital)

JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON
(Assinando com certificado Digital)

Rua Junior Rocha, 982, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP.: 60.821-585, Fortaleza – CE, Fone/Fax: (85) 3226-3402, 3226-3693
Email: atendimento@montenegrocontabilidade.com



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
R. TABELADO DE NOTAS - Código CNJ de 8704
de Rua José de Alencar Senechal, 100 - Bairro Centro - Fortaleza - CE - CEP 60010-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.U. e 2º da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º do 2º da Lei Estadual 8727/2008, assinado e registrado eletronicamente, reprodução fidedigna do documento original e seu conteúdo. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 07181303201440070292-7; Data: 13/03/2020 14:42:02
Seio Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: A1V87511-2EAL
Valor Total do Ato: R\$ 7,50
Validar Assinatura de Identidade Carteira
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.802-0	GEN2051232213	17/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
GPF	Nome
038.565.789-82	JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON
619.235.833-87	JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA
619.235.753-68	MARIA DA GLORIA DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA FERREI

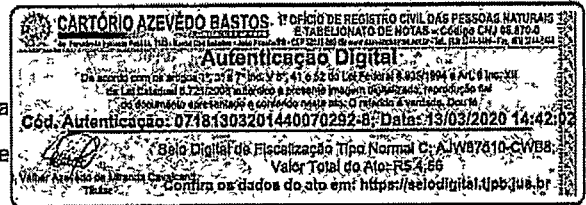


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 REGISTRO DIGITAL
 Nº 200518020-18/02/2020
 AUTENTICAÇÃO: 6B5371C760DE4A6C9B08CF386C7E8CA7FB66A5
 LÊNIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE - SECRETÁRIA-GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, de NIRE 2320098449-6 e protocolado sob o número 20/051.802-0 em 18/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5394522, em 19/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Cláudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços. Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.565.783-82	JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON
619.235.833-87	JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA
619.235.753-68	MARIA DA GLÓRIA DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA FERREI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
619.235.833-87	JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA
619.235.753-68	MARIA DA GLORIA DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA FERREI
038.565.783-82	JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.565.783-82	JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON

Fortaleza, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Francisca Cláudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2020, às 10:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucec informando o número do protocolo 20/051.802-0.

Página 1 de 1



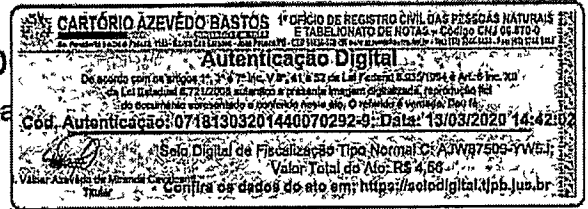
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5394522 em 19/02/2020 da Empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Niro 23200984496 e protocolo 200518020 - 18/02/2020. Autenticação: 6B5371C760DE4A6G9B08CF388C7E8CA7FB66A5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.802-0 e o código de segurança P6zy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/9

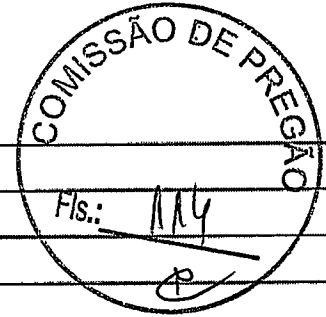


JUNTA COMERCIAL DO Registro Digital



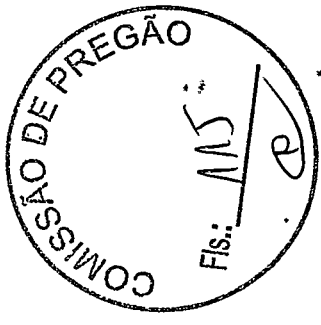
O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA FEDERAL DO CEARÁ

Falegas Drexio

José Roberto Avelar Chaves

CATEGORIA: CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Órgão de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Rua Manoel de Medeiros, 1011, Fone: 3222-1111, CEP: 61020-000, Fortaleza - CE, Brasil

Autenticação Digital
 De acordo com as Leis nº 11.307/2006, nº 11.341 e 12.362/2010, Federais, Estaduais e Municipais.

Cod. Autenticação: 07.181303201400070167-1 | Data: 13/03/2020 14:54:15
 Valor Total do Ator: R\$ 2,00

Para verificar a validade das informações contidas neste ato, acesse o endereço eletrônico: <https://seccidigital.tpb.jus.br>

2
 8



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL	2008782747-0	DATA DE EMISSÃO	01/04/2014
NOME	JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON.		
FILIAÇÃO	ANTÔNIO WAGNER CHACON SILVA ANA DENISE SALES SILVEIRA CHACON		
NACIONALIDADE	FORTALEZA - CE	DATA DE NASCIMENTO	04/07/1998
DOC. ORDEM	CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: Y ZONA TERMO: 186506 FOLHA: 165-V LIVRO: A-164 - FORTALEZA - CE 038.565.783-02		
DATA	13/03/2020 14:41		

LEI Nº 7.116 DE 09/06/03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS CÍVIS DO ESTADO DO CEARÁ

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.A. 41 e 82 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008, sujeitos a presente autenticação digital, reprodução fiel do documento apresentado e cartão selado para uso do cartório digital de segurança.

Cód. Autenticação: 07181303201440070167-2; Data: 13/03/2020 14:41

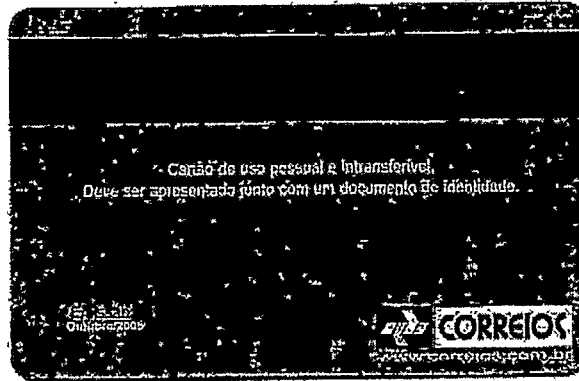
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW87498-06VB
Valor Total de Ato: R\$ 7,58

Verificar autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten marks and signatures]



P
P



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. São João Batista, 104 - São João Batista - CEP 11200-000 - Ilheus - BA - Fone: (75) 3633-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º do Inc. II do Art. 9º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º do Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 publicado e processado em inteiro e reto, reprodução fiel do documento autenticado e conferência com o original, o registro é verdadeiro. Data: 13/03/2020 14:41:54

Cód. Autenticação: 07181303201440070167-4; Data: 13/03/2020 14:41:54

Escritório Digital da Fiscalização Tipo Normal C/AJW87497-0FMZ
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://scolodigital.tpb.jus.br>

P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/03/2020 15:40:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1484849

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/03/2021 14:42:02 (hora local).

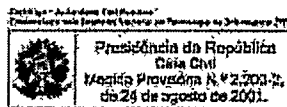
¹Código de Autenticação Digital: 07181303201440070167-1 e 07181303201440070167-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

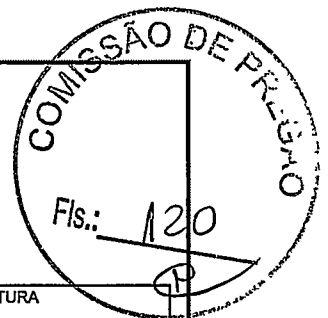
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b45f5ddée3054ad6a25809f8909f3ed4f7830cdeb534ca9dcbb059129708d56f950c3d7b14917b24303e66a220679deb3cbf8bc1fb5b8a2398d5d09d265cbfee1



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.675.713/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERFIO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JULIO CESAR,	NÚMERO 1013	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 60.410-505	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERFIO2003@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3253-4113
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 16:50:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

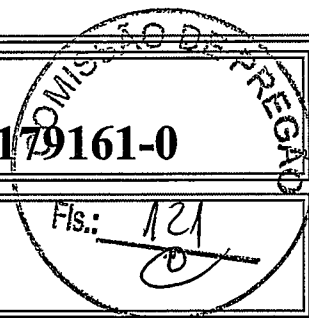


ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.179161-0



RAZÃO SOCIAL
SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ✓

ENDEREÇO COMPLETO
R JULIO CESAR , 01013
Compl.: Bairro:JARDIM AMERICA CEP:60410505
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA

C.N.P.J.
05.675.713/0001-79 ✓

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
201.0100-0

C.N.A.E. PRINCIPAL
4644301

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
4644301

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
4645101

REGIME DE RECOLHIMENTO
NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
4645102

NATUREZA JURÍDICA
3

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/08/2020 ÀS 16:48:50

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
202995-2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
30/05/2003

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ

05.675.713/0001-79

NOME DE FANTASIA

SUPERFIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

464430101 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

477330001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

478909999 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

463719901 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

464510101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

464510201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

464510301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

466480001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

464600101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

464600201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

464940801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R JULIO CESAR, 1013

COMPLEMENTO

BAIRRO

JARDIM AMÉRICA

CEP

60410-505

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NENHUM

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

02/09/2005

EMITIDO VIA INTERNET EM 27/08/2020 ÀS 16:47:38

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.675.713/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:50 do dia 03/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2020.

Código de controle da certidão: **3DB0.76C6.F24E.D3F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202009280525

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.179.161-0
CNPJ / CPF: 05.675.713/0001-79 ✓
RAZÃO SOCIAL: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/07/2020 ÀS 11:42:13
VÁLIDA ATÉ 27/09/2020 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/200211

CPF/CNPJ: 05.675.713/0001-79 ✓

Contribuinte: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço: R JULIO CESAR 1013

JARDIM AMERICA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 202995-2

Inscrição IPTU: 800121-9

Localização Cartográfica: 12 0058 0243 0032

Testada Principal (m): 26,60

Área do Terreno (m²): 1574,20

Área Privativa (m²): 457.88

Área Comum (m²): 0,00



Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 28 de agosto de 2020 (13:17:18) ✓

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias. ✓

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.675.713/0001-79 ✓

Razão Social: SUPERFIO COM DE PRODUTOS MED E HOSPITALARES LTDA

Endereço: R JULIO CESAR 1013 / JARDIM AMERICA / FORTALEZA / CE / 60410-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020 ✓

Certificação Número: 2020082703290624852816

Informação obtida em 27/08/2020 16:45:33 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P
P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.675.713/0001-79
Certidão nº: 15220164/2020
Expedição: 02/07/2020, às 10:58:19
Validade: 28/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.675.713/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação à todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (SUPERFIO) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 05.675.713/0001-79

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/08/2020, às 16h42

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **3hFSsnR**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (SUPERFIO)

CNPJ: 05.675.713/0001-79

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/08/2020, às 16h39

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora Instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3hFS3iP.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
 (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 05.675.713/0001-79.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020 às 14:53:41

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

Esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://autdoc.tjce.jus.br> e informe o seguinte código: 88408522

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2020 17:20:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 07182108207058844790-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc01ecaf2edc963791491779e97c46012687d096f4376de147a9199fbec8c31989fd880cc28b9d08f36c0e7349a
c8a9950c3d7614917b24303ee6a220679dab3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320098449-6	05.675.713/0001-79	30/05/2003	01/06/2003

Endereço Completo:
 RUA JULIO CESAR 1013 - BAIRRO JARDIM AMERICA CEP 60410-505 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:
 COMERCIO ATACADISTA DE:
 MEDICAMENTOS,
 MERCADORIAS EM GERAL, COM PRÉDOMINANCIA EM MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO,
 MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO E PRODUTOS CORRELATOS,
 MATERIAL MEDICO- HOSPITALAR E CORRELATOS,
 ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS,
 MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR,
 INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS,
 PRODUTOS ODONTOLÓGICOS,
 GENEROS ALIMENTICIOS ESPECIAIS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL E DIETAS ESPECIAIS,
 PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
 PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

COMERCIO VAREJISTA DE:
 MATERIAL MEDICO- HOSPITALAR,
 INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS,
 PRODUTOS ODONTOLÓGICOS,
 ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS,

Capital Social: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
	038.565.783-82	JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHAÇON	xxxxxxx		R\$ 600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 30/04/2020 Número: 5414478
 Ato 223 - BALANÇO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	SUPERFIO REPRESENTACOES LTDA	2320098449-6	20050080083	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000438577 e visualize a certidão)



20/119.619-1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://siofdigital.jpjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/07182108208116353455>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2390041125-1	xxxxxxx	RUA SAO MATEUS, 220, LOJA 05, BAIRRO PARREÁO, 60410-640, FORTALEZA/CE
NADA MAIS#		

Fortaleza, 21 de Agosto de 2020 15:04

LENIRA CARRUSO DE ALENCAR SERRAINE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000438577 e visualize a certidão)



20/119.619-1

Página 2 de 2



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 07182108208116353455-2

Data: 21/08/2020 15:46:12

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKK10547-S2PZ:



Nº: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bol. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2020 17:21:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 07182108208116353455-1 07182108208116353455-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc01ecaf2edc963791491779e97c4601e3fc4a09b5b8aeec403fb884fbf6684bba86de74b1b857a7bc01459fd19e8ce750c3d7614917b24303ee6a220679dab3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins devidos, que a empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** com endereço na Rua Júlio Cesar, 1013, Jardim América, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79, prestou/desempenhou/forneceu, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, mediante **Contrato 27.12.02/2016-12**, referente ao **Pregão Presencial 27.12.02/2016**, conforme itens em anexo.

A mesma desempenhou suas obrigações contratuais, com total qualidade, não havendo motivo que desabone sua conduta e capacidade.

LOTE 07 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS - MAC

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCAS	UNID.	Valor Unit.	MAC	Valor Total
1	ATRACÚRIO 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	NOVA FARMA	AMPOLA	14,70	30,00	441,00
2	ARAMIN 10MG/ML (BITARTARATO DE METARAMINOL) IM/IV AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	11,25	150,00	1.687,50
3	ALFAST (CLORIDRATO DE ALFENTANILA) 0,544MG/ML AMPOLA 5 ML	CRISTÁLIA	AMPOLA	31,50	20,00	630,00
4	BROMETO DE VECURÔNIO 4MG/ML - PÓ P/ INJEÇÃO IM/IV	BIOCHIMICO	AMPOLA	40,50	10,00	405,00
5	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% 5MG/ML AMPOLA 4 ML	CRISTALIA	AMPOLA	18,60	15,00	279,00
6	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 10 ML	U QUÍMICA	AMPOLA	5,40	50,00	270,00
7	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ LIOFILIZADO (QUELICIN)	BLAU	FRASCO/AMPOLA	14,70	25,00	367,50
8	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA. S/ CONSERVANTE P/RAQUEANESTESIA. AMPOLA 4 ML INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLA	14,55	500,00	7.275,00
9	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10 ML (KETALAR)	BIOCHIMICO	AMPOLA	51,00	30,00	1.530,00
10	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ ML SEM CONSERVANTE AMPOLA DE 1 ML	BIOCHIMICO	AMPOLA	14,70	50,00	735,00
11	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACA 0,50% COM EPINEFRINA 1.200.000 SOL. INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20 ML	CRISTALIA	AMPOLA	49,50	25,00	1.237,50
12	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% SEM VASO CONSTRICTOR. INJ. FRASCO AMPOLA DE 20 ML	CRISTALIA	AMPOLA	49,50	30,00	1.485,00
13	CLORIDRATO DE NALBUFINA INJ. 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	23,70	25,00	592,50
14	CLORIDRATO DE NALOXAONA 0,4MG/ML AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	10,35	30,00	310,50
15	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	U QUÍMICA	AMPOLA	4,05	300,00	1.215,00
16	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL FRC 10 ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)	ALCON	FRASCO	14,70	20,00	294,00
17	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML IV/IM AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	2,03	2.200,00	4.466,00

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



18	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 5 ML	CRISTALIA	AMPOLA	2,55	240,00	612,00
19	DANTROLENO SÓDICO POLIOFILIZADO CX C/ 12 FRC INJ.	CRISTALIA	CX	3.660,00	1,00	3.660,00
20	DIAZEPAN INJ. 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1,43	1.200,00	1.716,00
21	DIAZEPAN INJ. 5 MG COMPRIMIDO	U QUIMICA	COMPRIMIDO	0,09	1.000,00	90,00
22	ETOMIDATO 2 MG/ ML AMPOLA 10 ML	BLAU	AMPOLA	22,50	20,00	450,00
23	FENITOINA SÓDICA 5% (50MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	CRISTALIA	AMPOLA	2,85	75,00	213,75
24	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	AMPOLA	2,55	100,00	255,00
25	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 5 ML	CRISTALIA	AMPOLA	33,00	50,00	1.650,00
26	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	U QUIMICA	AMPOLA	2,10	100,00	210,00
27	MIDAZOLAN 15 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	CX	37,50	15,00	562,50
28	MIDAZOLAN 15MG/ML INJ. AMPOLA 3 ML	U QUIMICA	AMPOLA	2,22	100,00	222,00
29	PROPOFOL 200MG / 20 ML INJETÁVEL	U QUIMICA	AMPOLA	9,90	150,00	1.485,00
30	REMIFENTANIL 2MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLA	67,50	10,00	675,00
31	SEVOFLURANO LÍQUIDO ANESTÉSICO P/ INALAÇÃO FRC C/ 100 ML	CRISTALIA	FRC	267,00	10,00	2.670,00
32	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTES INJ. AMP 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	7,80	350,00	2.730,00
33	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML INJ. AMPOLA 1.ML	CRISTALIA	AMPOLA	6,45	200,00	1.290,00
34	THIOPENTAL SÓDICO 1G PÓ ESTERIL PARA INJEÇÃO	CRISTALIA	AMPOLA	44,70	25,00	1.117,50
35	THIOPENTAL SÓDICO 0,5G PÓ ESTERIL PARA INJEÇÃO	CRISTALIA	AMPOLA	37,50	25,00	937,50
VALOR TOTAL						R\$ 43.766,75

LOTE 07 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS - AT. BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCAS	UNID.	Valor Unit.	At. Básica	Valor Total
21	DIAZEPAN INJ. 5 MG COMPRIMIDO	U QUIMICA	COMPRIMIDO	0,09	400,00	36,00
24	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	AMPOLA	2,55	100,00	255,00
26	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	U QUIMICA	AMPOLA	2,10	50,00	105,00
VALOR TOTAL						R\$ 396,00

LOTE 08 - MEDICAMENTOS EM GERAL - MAC

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCAS	UNID.	Valor Unit.	MAC	Valor Total
1	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	4,80	200,00	960,00
2	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO.	IMEC	UNID.	0,05	1.000,00	50,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	UNID.	0,11	100,00	11,00
4	ÁCIDO NALIDÍXICO SUSPENSÃO FRC 60 ML	SANOFI	FRASCO	20,85	120,00	2.502,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ml INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	2,97	500,00	1.485,00
6	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	13,95	75,00	1.046,25
7	ÁGUA BIDEUTILADA 10 ML	ISOFARMA	AMPOLA	0,24	45.000,00	10.800,00
8	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML FRC C/ 120 ML	FARMACE	FRASCO	2,93	360,00	1.054,80
9	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/ML FRC C/120 ML	FARMACE	FRASCO	2,93	150,00	439,50
10	AMICACINA 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	TEUTO	AMPOLA	1,26	300,00	378,00

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



MZ
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



11	AMICACINA 250 MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMPOLA	3,30	300,00	990,00
12	AMICACINA 500MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMPOLA	3,30	300,00	990,00
13	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	1,40	500,00	700,00
14	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2,52	250,00	630,00
15	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA.	GEOLAB	UNID.	0,33	500,00	165,00
16	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	PRATI	FRASCO	9,75	150,00	1.462,50
17	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	BLAU	FRC. AMP.	9,60	1.200,00	11.520,00
18	AMPICILINA 250MG/5 ml SUSPENSÃO FRC C/ 60.ML	PRATI	FRASCO	5,85	40,00	234,00
19	AMPICILINA 500 MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	BLAU	FRC. AMP.	8,70	500,00	4.350,00
20	AMPICILINA 500 MG, EM CAPSULAS.	PRATI	UNID.	0,41	240,00	98,40
21	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	UNID.	0,09	300,00	27,00
22	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	FARMACE	AMPOLA	0,48	250,00	120,00
23	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FRASCO	6,15	60,00	369,00
24	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UNID.	1,17	225,00	263,25
25	BACLOFENO 10MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	UNID.	0,23	200,00	46,00
26	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG, COMPRIMIDO	TEUTO	UNID.	0,06	250,00	15,00
27	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL AMPOLA 10 ml	SANTEÇ	AMPOLA	1,02	350,00	357,00
28	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1,35	100,00	135,00
29	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	MARIOL	FRASCO	1,65	100,00	165,00
30	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	HENRI	KG	109,50	3,00	328,50
31	CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO.	E M S	UNID.	0,32	150,00	48,00
32	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML/DESLANOSÍDEO	U QUIMICA	AMPOLA	2,25	200,00	450,00
33	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	TEUTO	VIDRO	10,20	50,00	510,00
34	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	A B L	UNID.	1,05	500,00	525,00
35	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IM	AGILA	AMPOLA	3,30	1.500,00	4.950,00
36	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IV	AGILA	AMPOLA	3,30	1.500,00	4.950,00
37	CEFTAZIDINA 1G INJETÁVEL	BLAU	AMPOLA	7,65	300,00	2.295,00
38	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM	BLAU	AMPOLA	2,25	3.000,00	6.750,00
39	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IV	AGILA	AMPOLA	2,25	3.000,00	6.750,00
40	CEFTRIAXONA 250MG/ML INJETÁVEL IM	SIGMA	AMPOLA	2,97	300,00	891,00
41	CEFTRIAXONA 250MG/ML INJETÁVEL IV	SIGMA	AMPOLA	2,97	300,00	891,00
42	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	U QUIMICA	AMPOLA	4,80	1.250,00	6.000,00
43	CIPROFLOXACINA 500MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UNID.	0,41	150,00	61,50
44	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	0,42	125,00	52,50
45	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML	SANOFI	AMPOLA	10,80	25,00	270,00
46	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMPOLA	9,00	50,00	450,00
47	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G	CRISTALIA	TUBO	18,60	50,00	930,00
48	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	FARMACE	AMPOLA	0,98	250,00	245,00
49	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL	FARMACE	AMPOLA	1,11	4.000,00	4.440,00
50	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5 ml FRC 120 ML	FARMACE	FRASCO	2,25	30,00	67,50
51	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA	1,32	7.500,00	9.900,00
52	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1,35	350,00	472,50
53	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	FARMACE	AMPOLA	0,65	12.500,00	8.125,00
54	DIPIRONA GOTAS FRC C/ 20 ML	FARMACE	FRASCO	2,03	250,00	507,50
55	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	U QUIMICA	AMPOLA	1,65	100,00	165,00

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 141 - Bairro Dos Coqueiros - J. Jaguaribe - CEP 63475-000 - JAGUARIBE - CE - Fone: (88) 3543.5111 - Fax: (88) 3543.5111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 11º do Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e conferido neste ato. O original é verdadeiro. Data da
do documento apresentado e conferido neste ato: O original é verdadeiro. Data da
Cód. Autenticação: 07182704201520580273-8; Data: 27/04/2020 15:31:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA10083-CaM6
Valor Total do Ato: R\$ 2,56

Valores Atualizados de Impostos e Taxas: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten marks and signatures:
WZ
P
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



56	DRAMIM B6 (CLORÍDRATO DE PIRIDOXINA) SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRC C/ 30 ML	U QUIMICA	FRASCO	13,35	100,00	1.335,00
57	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO, CLORÍDRATO DE PIRIDOXINA) INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. INTRAMUSCULAR	U QUIMICA	AMPOLA	2,46	1.200,00	2.952,00
58	DRAMIN B6 DL, INJETÁVEL ENDOVENOSO 10 ML	TAKEDA	AMPOLA	3,81	300,00	1.143,00
59	ENALAPRIL 20MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	UNID.	0,15	500,00	75,00
60	ENALAPRIL 5MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	UNID.	0,12	500,00	60,00
61	ESPIRONOLACTONA 100MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UNID.	0,63	75,00	47,25
62	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO	ASPEN	UNID.	0,39	75,00	29,25
63	ETILEFRINA 10MG/1 ML INJETÁVEL	U QUIMICA	AMPOLA	1,68	400,00	672,00
64	FENOTEROL GOTAS 0,5% FRC 20 ML	TEUTO	FRASCO	4,20	125,00	525,00
65	FUROSEMIDA 20MG/2 ml INJETÁVEL	FARMACE	AMPOLA	0,66	4.500,00	2.970,00
66	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UNID.	0,11	250,00	27,50
67	GENTAMICINA 20MG/1ML INJETÁVEL	SANTISA	AMPOLA	1,65	250,00	412,50
68	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL	SANTISA	AMPOLA	0,96	1.500,00	1.440,00
69	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO,	MEDQUIMICA	UNID.	0,05	150,00	7,50
70	GLICAZIDA 30MG, COMPRIMIDO.	TORRENT	UNID.	1,26	150,00	189,00
71	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	0,36	600,00	216,00
72	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	0,38	1.500,00	570,00
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	AMPOLA	2,67	100,00	267,00
74	HEPARINA SÓDICA 5.000 UJ INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML SUB CUTÂNEA	CRISTALIA	AMPOLA	7,35	1.000,00	7.350,00
75	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	7,65	300,00	2.295,00
76	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UNID.	0,05	250,00	12,50
77	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	BLAU	FR.AMP.	4,43	1.250,00	5.537,50
78	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	TEUTO	TUBO	9,90	3.000,00	29.700,00
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO FRC 240 ml	MARIOL	FRASCO	5,97	50,00	298,50
80	HIOSCINA + DAPIRONA GOTAS FRC 20 ML	E M S	FRASCO	7,20	300,00	2.160,00
81	HIOSCINA 4MG + DAPIRONA 500MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ml	FARMACE	AMPOLA	2,22	10.000,00	22.200,00
82	INIBINA (CLORÍDRATO DE ISOXSUPRINA) 10MG/2 ml INJ.	ASPEN	AMPOLA	24,90	50,00	1.245,00
83	ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO, SUB LINGUAL	E M S	UNID.	0,59	50,00	29,50
84	LEVOFLOXACINO 500MG REVESTIDO, COMPRIMIDO.	ZYDUS	UNID.	1,71	250,00	427,50
85	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL E.V 5MG/ML FRC.100ML	HALEX	FRC.AMP	12,23	500,00	6.115,00
86	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRC 50 ML	CRISTALIA	FRASCO	99,00	15,00	1.485,00
87	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3,30	600,00	1.980,00
88	LIDOCAÍNA GELEIA 2% TB 30G	PHARLAB	TUBO	2,73	250,00	682,50
89	LISINAPRIL 10MG, COMPRIMIDO	U QUIMICA	UNID.	0,69	150,00	103,50
90	LORATADINA 1 MG / ML XAROPE FRC 100 ML	MARIOL	FRASCO	3,30	25,00	82,50
91	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNID.	0,11	300,00	33,00
92	METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	0,20	150,00	30,00
93	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO	SUN	UNID.	0,59	500,00	295,00
94	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	U QUIMICA	AMPOLA	2,25	200,00	450,00
95	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	MARIOL	FRASCO	0,90	120,00	108,00
96	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML	ISOFARMA	AMPOLA	0,50	7.000,00	3.500,00
97	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRC 100 ML	FARMACE	FRASCO	3,12	1.000,00	3.120,00
98	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UNID.	0,21	300,00	63,00
99	NITROFURASONA POMADA 2MG/G TB 500G	PRATI	TUBO	16,95	200,00	3.390,00
100	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	CRISTALIA	AMPOLA	43,20	150,00	6.480,00
101	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML	U QUIMICA	AMPOLA	1,95	700,00	1.365,00
102	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	PRATI	UNID.	0,11	560,00	61,60
103	OMEPRAZOL 40 MG/ 10 ML INJ. AMPOLA 10 ML	BLAU	AMPOLA	9,23	300,00	2.769,00

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



104	OXIACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL AMPOLA	U QUIMICA	AMPOLA	3,90	350,00	1.365,00
105	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI FRC. AMP.	BLAU	FR. AMP.	11,85	200,00	2.370,00
106	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	FR. AMP.	5,40	2.500,00	13.500,00
107	PENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	FR. AMP.	4,65	1.000,00	4.650,00
108	PENTOXIFILINA (TRENTAL) 20 MG/ ML INJ. AMP. 5 ML	U QUIMICA	AMPOLA	2,70	720,00	1.944,00
109	POLIGRESULENO 360MG/G FRC C/12 ML	TAKEDA	FRASCO	33,29	6,00	199,74
110	PREDNISOLONA 3 MG/ ML SOLUÇÃO FRC C/ 100 ML	PRATI	FRASCO	13,80	120,00	1.656,00
111	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	0,38	600,00	228,00
112	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	SANVAL	AMPOLA	2,25	1.000,00	2.250,00
113	PROSTIGMINE INJ. (NEOSTIGMINE) 0,5 MG/ML AMP. 1 ML	U QUIMICA	AMPOLA	1,26	400,00	504,00
114	RANITIDINA 50MG/ML INJ. AMP 2 ML	FARMACE	AMPOLA	0,68	6.000,00	4.080,00
115	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJETAVEL AMP. 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2,97	400,00	1.188,00
116	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	SILVESTRE	POTE	41,85	100,00	4.185,00
117	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - 400+ 80 MG, COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	0,20	1.200,00	240,00
118	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML INJ. AMP 10 ML	PRATI	AMPOLA	1,47	200,00	294,00
119	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG INJ. AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3,75	150,00	562,50
120	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UNID.	0,11	500,00	55,00
121	VERAPAMIL 5mg/2ml INJETAVEL.	SANVAL	AMPOLA	1,47	120,00	176,40
122	VITAMINA K INJETAVEL 100MG/ML AMP 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1,88	750,00	1.410,00
VALOR TOTAL						R\$ 259.552,94

LOTE 08 - MEDICAMENTOS EM GERAL - ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARGAS	UNID.	Valor Unit.	At. Básica	Valor Total
1	ADRENALINA 1MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	4,80	100,00	480,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ml INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	2,97	300,00	891,00
7	ÁGUA BIDESTILADA 10 ML	ISOFARMA	AMPOLA	0,24	5.000,00	1.200,00
13	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	1,40	120,00	168,00
22	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML	FARMACE	AMPOLA	0,48	150,00	72,00
28	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1,35	50,00	67,50
32	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML/DESLANOSIDEO	U QUIMICA	AMPOLA	2,25	60,00	135,00
40	CEFTRIAXONA 250MG/ML INJETAVEL IM	SIGMA	AMPOLA	2,97	100,00	297,00
41	CEFTRIAXONA 250MG/ML INJETAVEL IV	SIGMA	AMPOLA	2,97	100,00	297,00
43	CIPROFLOXACINA 500MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UNID.	0,41	150,00	61,50
45	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML	SANOFI	AMPOLA	10,80	25,00	270,00
46	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) INJETÁVEL.	HYPOFARMA	AMPOLA	9,00	300,00	2.700,00
47	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G	CRISTALIA	TUBO	18,60	200,00	3.720,00
48	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	FARMACE	AMPOLA	0,98	500,00	490,00
49	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETAVEL	FARMACE	AMPOLA	1,11	1.000,00	1.110,00
50	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5 ml FRC 120 ML	FARMACE	FRASCO	2,25	60,00	135,00
51	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3 ML	TEUTO	AMPOLA	1,32	2.500,00	3.300,00

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ.
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIV 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1945 - Bairro Vila Esportiva - Jd. Princesa 718 - CEP 63424-410 www.azevedobastos.com.br - Tel. (85) 3343-5441 - Fax: (85) 3343-5441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 41 e 52 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 8º do V.º 41 da Lei Estadual 8.721/2008 e de acordo com a presente Inquirição Digitalizada, registra-se que o documento apresentado é o conteúdo deste ato, o referido & verificado. Data: 27/04/2020 15:31:59

Cód. Autenticação: 07182704201520580273-8; Data: 27/04/2020 15:31:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA10081-XUXZ
Valor Total do Ato: R\$ 2,56
Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	INJETÁVEL					
52	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1,35	150,00	202,50
53	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	FARMACE	AMPOLA	0,65	2.500,00	1.625,00
54	DIPIRONA GOTAS FRC C/ 20 ML	FARMACE	FRASCO	2,03	150,00	304,50
55	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	U QUIMICA	AMPOLA	1,65	30,00	49,50
56	DRAMIM B6 (GLORIDRATO DE PIRIDOXINA) SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRC C/ 30 ML	U QUIMICA	FRASCO	13,35	25,00	333,75
57	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. INTRAMUSCULAR	U QUIMICA	AMPOLA	2,46	120,00	295,20
64	FENOTEROL GOTAS 0,5% FRC 20 ML	TEUTO.	FRASCO	4,20	125,00	525,00
65	FUROSEMIDA 20MG/2 ml INJETÁVEL	FARMACE	AMPOLA	0,66	500,00	330,00
67	GENTAMICINA 20MG/1ML INJETÁVEL	SANTISA	AMPOLA	1,65	50,00	82,50
68	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL	SANTISA	AMPOLA	0,96	100,00	96,00
72	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	0,38	250,00	95,00
75	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	7,65	100,00	765,00
77	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	BLAU	FR.AMP.	4,43	250,00	1.107,50
78	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	TEUTO	TUBO	9,90	250,00	2.475,00
80	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS FRC 20 ML	E M S	FRASCO	7,20	60,00	432,00
81	HIOSCINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ml	FARMACE	AMPOLA	2,22	2.000,00	4.440,00
86	LIDOCAINA 10% SPRAY FRC-50 ML	CRISTALIA	FRASCO	99,00	10,00	990,00
87	LIDOCAINA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3,30	250,00	825,00
88	LIDOCAINA GELEIA 2% TB 30G	PHARLAB	TUBO	2,73	150,00	409,50
95	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	MARIOL	FRASCO	0,90	60,00	54,00
96	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML	ISOFARMA	AMPOLA	0,50	500,00	250,00
109	POLICRESULENO 360MG/G FRC C/12 ML	TAKEDA	FRASCO	33,29	15,00	499,35
112	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	SANVAL	AMPOLA	2,25	500,00	1.125,00
114	RANITIDINA 50MG/ML INJ. AMP 2 ML	FARMACE	AMPOLA	0,68	1.000,00	680,00
116	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	SILVESTRE	POTE	41,85	180,00	7.533,00
119	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG INJ. AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3,75	250,00	937,50
	VALOR TOTAL					RS 41.855,80

Jaguaribe-CE, 20 de Setembro de 2018.

MAM

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde

VALIDO SELO DE AUTENTICIDADE

02

Reconheço a(s) assinatura(s) de **MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ**

02 SET 2018

VALIDO EXISTENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 07182704201520580273-8; Data: 27/04/2020 15:31:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA10080-C9YV

Valor Total do Ato: R\$ 2,56

Consultar os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

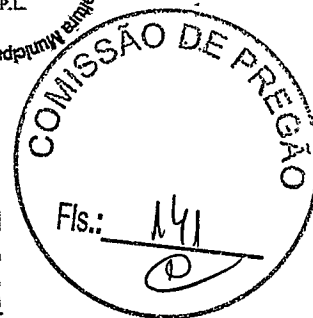
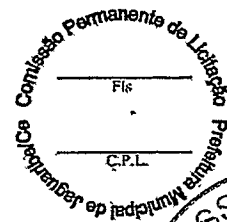
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CONTRATO Nº 27.12.02/2016-12

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:



O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, com sede na Av. Gil Teixeira Bastos, 1804, Térreo, Aldeota, Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.383.249/0001-87, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Saúde, Sr(a). Maria Zuleide Amorim Muniz, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com endereço na Rua Júlio Cesar, 1013, Jardim América, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79, representada por José Sales Silveira D'Almeida, CPF nº 619.235.833-87, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 27.12.02/2016, Processo nº 27.12.02/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretária de Saúde do Município de Jaguaribe-CE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAO X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 345.571,49 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

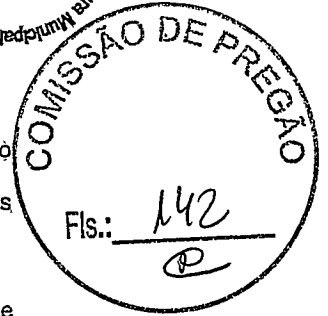
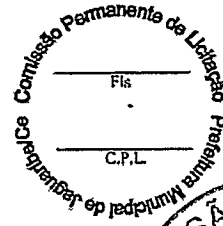
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



Handwritten signatures and initials: WZ, A, and others.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Entregar o objeto do Contrato no almoxarifado da Secretaria de Saúde, no Município de Jaguaribe-CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação da fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a Dotação Orçamentária: 0801.10.302.0014.2.076 (MAC) e 0801.10.301.0013.2.075 (ATENÇÃO BÁSICA) elementos de despesas nº 33.90.30.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

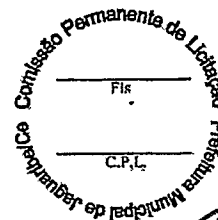
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
 CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

11.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregá-los.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

11.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

11.7- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

11.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



MR

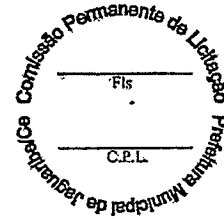
8

d

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



11.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

11.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe - CE - 12 de janeiro de 2018.

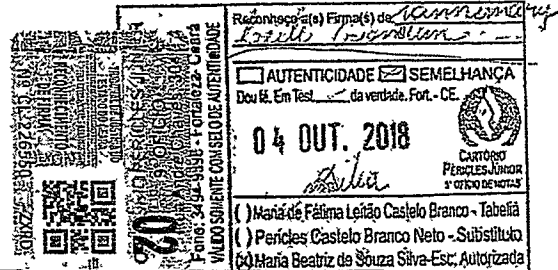
MAM
 Maria Zuleide Amorim Muniz
 SECRETARIA DE SAÚDE,
 CONTRATANTE

José Sales Silveira D'Almeida
 José Sales Silveira D'Almeida
 SUPERFICOMÉRCIO DE PRODUTOS
 MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01-
 CPF: *014.814.523-35*

02-
 CPF: *014.814.523-35*



PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
 CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Cartório
1º Ofício Jaguaripe - CE

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls.: 145
P

Reconheço a(s) firma(s) de MARIA ZULCIDE AMORIM ADONIZ

AUTENTICAÇÃO
 SEMELHANÇA

Jaguaripe/CE, 7 JAN 2018

Em testemunho, [Assinatura]

Marcos Vinícius de Jesus Titular
Claudineide S. Vasquez Oliveira
Júlio Américo Farias Lucena

VALIDO SOMENTE COM SELLO QUE AUTENTICA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIV 08.570-0
Av. Presidente Médici Freitas, 1443 - Bairro Dom Galvão - Jaboatão - CEP 52120-001 - PE, BR, 51.414.544 - Fax: 51.3244.544

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inciso I da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem contendo a reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 07182704201520580273-11 - Data: 27/04/2020 15:31:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA10075-1UBT.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

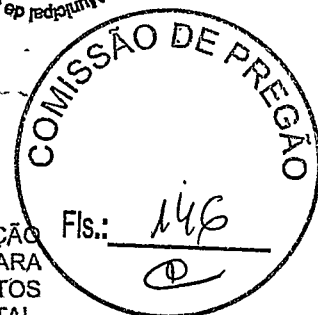
Valor? Assinado de Iliranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

8
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ANEXO AO CONTRATO Nº 27.12.02/2016-12



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATADA: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

LOTE 07 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS - MAC

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCAS	UNIDADE	Valor Unitário	MAC	Valor Total
1	ATRACÚRIO 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	NOVA FARMA	AMPOLA	14,70	30,00	441,00
2	ARAMIN 10MG/ML (BITARTARATO DE METARAMINOL) IM/IV AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	11,25	150,00	1.687,50
3	ALFAST (CLORIDRATO DE ALFENTANILA) 0,544MG/ML AMPOLA 5 ML	CRISTALIA	AMPOLA	31,50	20,00	630,00
4	BROMETO DE VECURÔNIO 4MG/ML - PÓ P/ INJEÇÃO IM/IV	BIOQUIMICO	AMPOLA	40,50	10,00	405,00
5	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% 5MG/ML AMPOLA 4 ML	CRISTALIA	AMPOLA	18,60	15,00	279,00
6	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 10 ML	U QUIMICA	AMPOLA	5,40	50,00	270,00
7	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ LIOFILIZADO (QUELICIN)	BLAU	FRASCO/AMPOLA	14,70	25,00	367,50
8	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA. S/ CONSERVANTE P/RAQUEANESTESIA. AMPOLA 4 ML INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLA	14,55	500,00	7.275,00
9	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10 ML (KETALAR)	BIOQUIMICO	AMPOLA	51,00	30,00	1.530,00
10	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ ML SEM CONSERVANTE AMPOLA DE 1 ML	BIOQUIMICO	AMPOLA	14,70	50,00	735,00
11	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% COM EPINEFRINA 1.200.000 SOL. INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20 ML	CRISTALIA	AMPOLA	49,50	25,00	1.237,50
12	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% SEM VASO CONSTRICTOR. INJ. FRASCO AMPOLA DE 20 ML	CRISTALIA	AMPOLA	49,50	30,00	1.485,00
13	CLORIDRATO DE NALBUFINA INJ. 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	23,70	25,00	592,50
14	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	10,35	30,00	310,50
15	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	U QUIMICA	AMPOLA	4,05	300,00	1.215,00
16	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE	ALCON	FRASCO	14,70	20,00	294,00

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticando e apresentando imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 07182704201520580273-14 Data: 27/04/2020 15:31

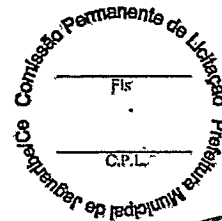
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA10074-ISNA
Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signatures and initials: "MA", "B", and "R".



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL FRC 10 ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)					
17.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ ML IV/IM AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	2,03	2.200,00	4.466,00
18	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 5 ML	CRISTALIA	AMPOLA	2,55	240,00	612,00
19	DANTROLENO SÓDICO POLIOFILIZADO CX C/ 12 FRC INJ.	CRISTALIA	CX	3.660,00	1,00	3.660,00
20	DIAZEPAN INJ. 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1,43	1.200,00	1.716,00
21	DIAZEPAN INJ. 5 MG COMPRIMIDO	U QUIMICA	COMPRIMIDO	0,09	1.000,00	90,00
22	ETOMIDATO 2 MG/ ML AMPOLA 10 ML	BLAU	AMPOLA	22,50	20,00	450,00
23	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	CRISTALIA	AMPOLA	2,85	75,00	213,75
24	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	AMPOLA	2,55	100,00	255,00
25	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 5 ML	CRISTALIA	AMPOLA	33,00	50,00	1.650,00
26	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	U QUIMICA	AMPOLA	2,10	100,00	210,00
27	MIDAZOLAN 15 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	CX	37,50	15,00	562,50
28	MIDAZOLAN 15MG/ML INJ. AMPOLA 3 ML	U QUIMICA	AMPOLA	2,22	100,00	222,00
29	PROPOFOL 200MG / 20 ML INJETÁVEL	U QUIMICA	AMPOLA	9,90	150,00	1.485,00
30	REMIFENTANIL 2MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLA	67,50	10,00	675,00
31	SEVOFLURANO LÍQUIDO ANESTÉSICO P/ INALAÇÃO FRC C/ 100 ML	CRISTALIA	FRC	267,00	10,00	2.670,00
32	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTES INJ. AMP 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	7,80	350,00	2.730,00
33	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	6,45	200,00	1.290,00
34	THIOPENTAL SÓDICO 1G PÓ ESTÉRIL PARA INJEÇÃO	CRISTALIA	AMPOLA	44,70	25,00	1.117,50
35	THIOPENTAL SÓDICO 0,5G PÓ ESTÉRIL PARA INJEÇÃO	CRISTALIA	AMPOLA	37,50	25,00	937,50
	VALOR TOTAL					R\$ 43.766,75

LOTE 07 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS - AT. BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCAS	UNID.	Valor Unit.	AT. Básica	Valor Total
21	DIAZEPAN INJ. 5 MG COMPRIMIDO	U QUIMICA	COMPRIMIDO	0,09	400,00	36,00
24	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	AMPOLA	2,55	100,00	255,00
26	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	U QUIMICA	AMPOLA	2,10	50,00	105,00
	VALOR TOTAL					R\$ 396,00

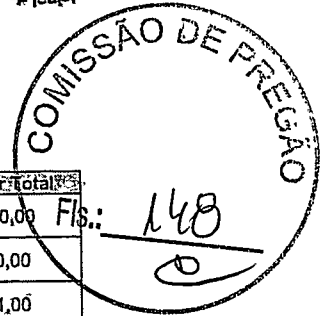
PRACA SENADOR FERNANDA TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



LOTE 08 - MEDICAMENTOS EM GERAL
- MAC

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCAS	UNID.	Valor Unit.	MAC	Valor Total
1	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	4,80	200,00	960,00
2	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO.	IMEC	UNID.	0,05	1.000,00	50,00
3	ACIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	UNID.	0,11	100,00	11,00
4	ACIDO NALIDÍXICO SUSPENSÃO FRC 60 ML	SANOFI	FRASCO	20,85	120,00	2.502,00
5	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ml INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	2,97	500,00	1.485,00
6	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	13,95	75,00	1.046,25
7	ÁGUA BIDESTILADA 10 ML	ISOFARMA	AMPOLA	0,24	45.000,00	10.800,00
8	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML FRC C/ 120 ML	FARMACE	FRASCO	2,93	360,00	1.054,80
9	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/ML FRC C/120 ML	FARMACE	FRASCO	2,93	150,00	439,50
10	AMICACINA 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	TEUTO	AMPOLA	1,26	300,00	378,00
11	AMICACINA 250 MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMPOLA	3,30	300,00	990,00
12	AMICACINA 500MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMPOLA	3,30	300,00	990,00
13	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	1,40	500,00	700,00
14	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2,52	250,00	630,00
15	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA.	GEOLAB	UNID.	0,33	500,00	165,00
16	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	PRATI	FRASCO	9,75	150,00	1.462,50
17	AMPICILINA 1G PO P/ SOL. INJETÁVEL	BLAU	FRC. AMP.	9,60	1.200,00	11.520,00
18	AMPICILINA 250MG/5 ml SUSPENSÃO FRC C/ 60 ML	PRATI	FRASCO	5,85	40,00	234,00
19	AMPICILINA 500 MG PO P/ SOL. INJETÁVEL	BLAU	FRC. AMP.	8,70	500,00	4.350,00
20	AMPICILINA 500 MG, EM CÁPSULAS.	PRATI	UNID.	0,41	240,00	98,40
21	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	UNID.	0,09	300,00	27,00
22	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	FARMACE	AMPOLA	0,48	250,00	120,00
23	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FRASCO	6,15	60,00	369,00
24	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UNID.	1,17	225,00	263,25
25	BACLOFENO 10MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	UNID.	0,23	200,00	46,00
26	BESILATO DE ANLIDIPINO 5MG, COMPRIMIDO	TEUTO	UNID.	0,06	250,00	15,00
27	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL AMPOLA 10 ml	SANTEC	AMPOLA	1,02	350,00	357,00
28	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1,35	100,00	135,00
29	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	MARIOL	FRASCO	1,65	100,00	165,00
30	CARVÃO ATIVADO EM PO	HENRI	KG	109,50	3,00	328,50
31	CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO.	E M S	UNID.	0,32	150,00	48,00
32	CEDILANIDE 0,2MG/ML	U QUIMICA	AMPOLA	2,25	200,00	450,00

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

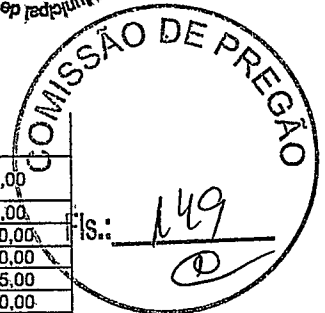
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Presidente Eurico Pessoa, 141 - Bairro São Estevão - 63400-000 Jaguaribe - CE
Fone: (88) 3344-1111 - CEP: 63400-000 - www.azevedobastos.br - E-mail: azevedobastos@azevedobastos.br

Autenticação Digital
De acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.952/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7.212/2003 autorizo a presente imagem digitalizada (reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato: O original é verdadeiro) Data: 27/04/2020 15:31:59
Cód. Autenticação: 07182704201520580273-14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AKA10072-ATGD
Valor Total do Ato: R\$ 2,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	INJETÁVEL AMPOLA 2 ML/DESLANOSÍDEO					
33	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	TEUTO	VIDRO	10,20	50,00	510,00
34	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	A B L	UNID.	1,05	500,00	525,00
35	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IM	AGILA	AMPOLA	3,30	1.500,00	4.950,00
36	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IV	AGILA	AMPOLA	3,30	1.500,00	4.950,00
37	CEFTAZIDINA 1G INJETÁVEL	BLAU	AMPOLA	7,65	300,00	2.295,00
38	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM	BLAU	AMPOLA	2,25	3.000,00	6.750,00
39	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IV	AGILA	AMPOLA	2,25	3.000,00	6.750,00
40	CEFTRIAXONA 250MG/ML INJETÁVEL IM	SIGMA	AMPOLA	2,97	300,00	891,00
41	CEFTRIAXONA 250MG/ML INJETÁVEL IV	SIGMA	AMPOLA	2,97	300,00	891,00
42	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	U QUIMICA	AMPOLA	4,80	1.250,00	6.000,00
43	CIPROFLOXACINA 500MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UNID.	0,41	150,00	61,50
44	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	0,42	125,00	52,50
45	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML	SANOFI	AMPOLA	10,80	25,00	270,00
46	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMPOLA	9,00	50,00	450,00
47	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G	CRISTALIA	TUBO	18,60	50,00	930,00
48	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	FARMACE	AMPOLA	0,98	250,00	245,00
49	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL	FARMACÉ	AMPOLA	1,11	4.000,00	4.440,00
50	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5 ml FRC 120 ML	FARMACE	FRASCO	2,25	30,00	67,50
51	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA	1,32	7.500,00	9.900,00
52	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1,35	350,00	472,50
53	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	FARMACE	AMPOLA	0,65	12.500,00	8.125,00
54	DIPIRONA GOTAS FRC C/ 20 ML	FARMACE	FRASCO	2,03	250,00	507,50
55	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	U QUÍMICA	AMPOLA	1,65	100,00	165,00
56	DRAMIM B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRC C/ 30 ML	U QUIMICA	FRASCO	13,35	100,00	1.335,00
57	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. INTRAMUSCULAR	U QUIMICA	AMPOLA	2,46	1.200,00	2.952,00
58	DRAMIN B6 DL INJETÁVEL ENDOVENOSO 10 ML	TAKEDA	AMPOLA	3,81	300,00	1.143,00
59	ENALAPRIL 20MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	UNID.	0,15	500,00	75,00
60	ENALAPRIL 5MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	UNID.	0,12	500,00	60,00
61	ESPIRONOLACTONA 100MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UNID.	0,63	75,00	47,25
62	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO	ASPEN	UNID.	0,39	75,00	29,25
63	ETILEFRINA 10MG/1 ML INJETÁVEL	U QUIMICA	AMPOLA	1,68	400,00	672,00
64	FENOTEROL GOTAS 0,5% FRC 20 ML	TEUTO	FRASCO	4,20	125,00	525,00
65	FUROSEMIDA 20MG/2 ml INJETÁVEL	FARMACE	AMPOLA	0,66	4.500,00	2.970,00

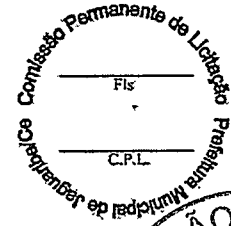
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



66	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UNID.	0,11	250,00	27,50
67	GENTAMICINA 20MG/1ML INJETÁVEL	SANTISA	AMPOLA	1,65	250,00	412,50
68	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL	SANTISA	AMPOLA	0,96	1.500,00	1.440,00
69	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	UNID.	0,05	150,00	7,50
70	GLICAZIDA 30MG, COMPRIMIDO.	TORRENT	UNID.	1,26	150,00	189,00
71	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	0,36	600,00	216,00
72	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	0,38	1.500,00	570,00
73	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	AMPOLA	2,67	100,00	267,00
74	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML SUB CUTÂNEA	CRISTALIA	AMPOLA	7,35	1.000,00	7.350,00
75	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	7,65	300,00	2.295,00
76	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UNID.	0,05	250,00	12,50
77	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	BLAU	FR.AMP.	4,43	1.250,00	5.537,50
78	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	TEUTO	TUBO	9,90	3.000,00	29.700,00
79	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSÃO FRC 240 ml	MARIOL	FRASCO	5,97	50,00	298,50
80	HIOSCINA + DÍPIRONA GOTAS FRC 20 ML	E M S	FRASCO	7,20	300,00	2.160,00
81	HIOSCINA 4MG + DÍPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ml	FARMACE	AMPOLA	2,22	10.000,00	22.200,00
82	INIBINA (CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA) 10MG/2 ml INJ.	ASPEN	AMPOLA	24,90	50,00	1.245,00
83	ISOSSORBIDA 5 MG, CÔMPRIMIDO, SUB LINGUAL	E M S	UNID.	0,59	50,00	29,50
84	LEVOFLOXACINO 500MG REVESTIDO, COMPRIMIDO.	ZYDUS	UNID.	1,71	250,00	427,50
85	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL E.V 5MG/ML FRC.100ML	HALEX	FRC.AMP	12,23	500,00	6.115,00
86	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRC 50 ML	CRISTALIA	FRASCO	99,00	15,00	1.485,00
87	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3,30	600,00	1.980,00
88	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% TB 30G	PHARLAB	TUBO	2,73	250,00	682,50
89	LISINOPRIL 10MG, COMPRIMIDO	U QUIMICA	UNID.	0,69	150,00	103,50
90	LORATADINA 1 MG / ML XAROPE FRC 100 ML	MARIOL	FRASCO	3,30	25,00	82,50
91	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNID.	0,11	300,00	33,00
92	METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	0,20	150,00	30,00
93	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO	SUN	UNID.	0,59	500,00	295,00
94	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	U QUIMICA	AMPOLA	2,25	200,00	450,00
95	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	MARIOL	FRASCO	0,90	120,00	108,00
96	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML	ISOFARMA	AMPOLA	0,50	7.000,00	3.500,00
97	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRC 100 ML	FARMACE	FRASCO	3,12	1.000,00	3.120,00
98	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UNID.	0,21	300,00	63,00
99	NITROFURASONA POMADA 2MG/G TB 500G	PRATI	TUBO	16,95	200,00	3.390,00
100	NITROGLICERINA 5MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	43,20	150,00	6.480,00

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.270-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Centro Dos Estudos - J. Jaguaribe - CEP 63475-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (85) 3341-1481 - Fax (85) 3341-1481

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.952/1974 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e/ou a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso a que se refere, o qual se trata de **Autenticação Digital**

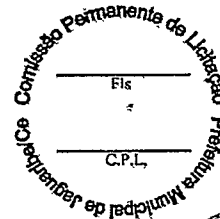
Cód. Autenticação: **07182704201520580273-16**; Data: **27/04/2020 15:31:53**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AKA10070-42FB**
Valor Total do Ato: **R\$ 2,56**
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials:
MA
A
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	INJETÁVEL, AMPOLA 5ML					
101	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML	U QUÍMICA	AMPOLA	1,95	700,00	1.365,00
102	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	PRATI	UNID.	0,11	560,00	61,60
103	OMEPRAZOL 40 MG/10 ML INJ. AMPOLA 10 ML	BLAU	AMPOLA	9,23	300,00	2.769,00
104	OXIACILINA SÓDICA 500MG PO INJETÁVEL AMPOLA	U QUÍMICA	AMPOLA	3,90	350,00	1.365,00
105	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI FRC. AMP.	BLAU	FR. AMP.	11,85	200,00	2.370,00
106	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	FR. AMP.	5,40	2.500,00	13.500,00
107	PENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	FR. AMP.	4,65	1.000,00	4.650,00
108	PENTOXIFILINA (TRENTAL) 20 MG/ ML INJ. AMP. 5 ML	U QUÍMICA	AMPOLA	2,70	720,00	1.944,00
109	POLICRESULENO 360MG/G FRC C/12 ML	TAQEDA	FRASCO	33,29	6,00	199,74
110	PREDNISOLONA 3 MG/ ML SOLUÇÃO FRC C/ 100 ML	PRATI	FRASCO	13,80	120,00	1.656,00
111	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	0,38	600,00	228,00
112	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	SANVAL	AMPOLA	2,25	1.000,00	2.250,00
113	PROSTIGMINE INJ. (NEOSTIGMINE) 0,5 MG/ML AMP. 1 ML	U QUÍMICA	AMPOLA	1,26	400,00	504,00
114	RANITIDINA 50MG/ML INJ. AMP 2 ML	FARMACE	AMPOLA	0,68	6.000,00	4.080,00
115	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJETÁVEL AMP. 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2,97	400,00	1.188,00
116	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	SILVESTRE	POTE	41,85	100,00	4.185,00
117	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - 400+ 80 MG, COMPRIMIDO	PRATI	UNID.	0,20	1.200,00	240,00
118	SULFATO DE MAGNESIO 50% 500MG/ML INJ. AMP 10 ML	PRATI	AMPOLA	1,47	200,00	294,00
119	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG INJ. AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3,75	150,00	562,50
120	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UNID.	0,11	500,00	55,00
121	VERAPAMIL 5mg/2ml INJETÁVEL.	SANVAL	AMPOLA	1,47	120,00	176,40
122	VITAMINA K INJETÁVEL 100MG/ML AMP 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1,88	750,00	1.410,00
	VALOR TOTAL					R\$ 259.552,94

LOTE 08 - MEDICAMENTOS EM GERAL
- ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCAS	UNID.	Valor Unit.	At. Básica	Valor Total
1	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	4,80	100,00	480,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ml INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	2,97	300,00	891,00
7	ÁGUA BIDESTILADA 10 ML	ISOFARMA	AMPOLA	0,24	5.000,00	1.200,00
13	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	1,40	120,00	168,00
22	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	FARMACE	AMPOLA	0,48	150,00	72,00
28	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1,35	50,00	67,50

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ.
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.878-9
R. Princesa Estrela Pires, 145 - Centro de Jaguaribe - CEP: 63475-000 - Fone: 88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º da Lei Federal nº 9.504/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual nº 7.212/2008 autentico e apresento a imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 07.182704201520580273-17 - Data: 27/04/2020 15:31:59

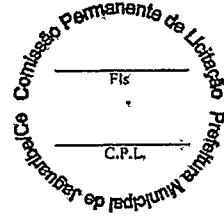
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA10069-CIOS
Valor Total do Ato: R\$ 2.50

Valor Aceite de Mensalidade Contratada: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



32	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML/DESLANOSÍDEO	U QUÍMICA	AMPOLA	2,25	60,00	135,00
40	CEFTRIAXONA 250MG/ML INJETÁVEL IM	SIGMA	AMPOLA	2,97	100,00	297,00
41	CEFTRIAXONA 250MG/ML INJETÁVEL IV	SIGMA	AMPOLA	2,97	100,00	297,00
43	CIPROFLOXACINA 500MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UNID.	0,41	150,00	61,50
45	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML	SANOFI	AMPOLA	10,80	25,00	270,00
46	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMPOLA	9,00	300,00	2.700,00
47	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G	CRISTALIA	TUBO	18,60	200,00	3.720,00
48	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	FARMACE	AMPOLA	0,98	500,00	490,00
49	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL	FARMACE	AMPOLA	1,11	1.000,00	1.110,00
50	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5 ml FRC 120 ML	FARMACE	FRASCO	2,25	60,00	135,00
51	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA	1,32	2.500,00	3.300,00
52	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1,35	150,00	202,50
53	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	FARMACE	AMPOLA	0,65	2.500,00	1.625,00
54	DIPIRONA GOTAS FRC C/ 20 ML	FARMACE	FRASCO	2,03	150,00	304,50
55	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	U QUIMICA	AMPOLA	1,65	30,00	49,50
56	DRAMIM B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRC C/ 30 ML	U QUIMICA	FRASCO	13,35	25,00	333,75
57	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. INTRAMUSCULAR	U QUIMICA	AMPOLA	2,46	120,00	295,20
64	FENOTEROL GOTAS 0,5% FRC 20 ML	TEUTO	FRASCO	4,20	125,00	525,00
65	FUROSEMIDA 20MG/2 ml INJETÁVEL	FARMACE	AMPOLA	0,66	500,00	330,00
67	GENTAMICINA 20MG/1ML INJETÁVEL	SANTISA	AMPOLA	1,65	50,00	82,50
68	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL	SANTISA	AMPOLA	0,96	100,00	96,00
72	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	0,38	250,00	95,00
75	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	7,65	100,00	765,00
77	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	BLAU	FR.AMP.	4,43	250,00	1.107,50
78	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	TEUTO	TUBO	9,90	250,00	2.475,00
80	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS FRC 20 ML	E M S	FRASCO	7,20	60,00	432,00
81	HIOSCINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ml	FARMACE	AMPOLA	2,22	2.000,00	4.440,00
86	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRC 50 ML	CRISTALIA	FRASCO	99,00	10,00	990,00
87	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3,30	250,00	825,00
88	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% TB 30G	PHARLAB	TUBO	2,73	150,00	409,50
95	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	MARIÓL	FRASCO	0,90	60,00	54,00

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06270-9
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 104 - Centro - Jaguaribe - CE 63475-000 - Fone: (88) 3522-1092

Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi autenticado e seu conteúdo registrado em sistema de certificação digital, conforme o disposto no art. 10, inciso II, da Lei nº 11.343/2006 e no art. 10, inciso II, da Lei nº 11.343/2006, e o presente documento eletrônico foi autenticado e seu conteúdo registrado em sistema de certificação digital, conforme o disposto no art. 10, inciso II, da Lei nº 11.343/2006 e no art. 10, inciso II, da Lei nº 11.343/2006.

Cód. Autenticação: 07182704201520580273-18/ Data: 27/04/2020 15:31:59

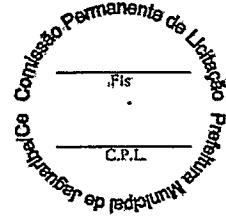
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA10088-G5NK
Valor Total do Ato: R\$ 2,55

Para conferir os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

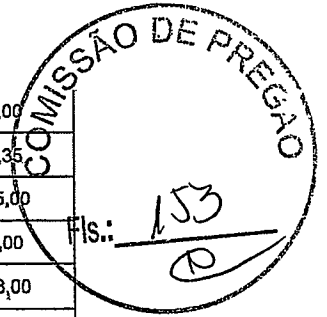
Handwritten signatures and initials:
WA
P
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



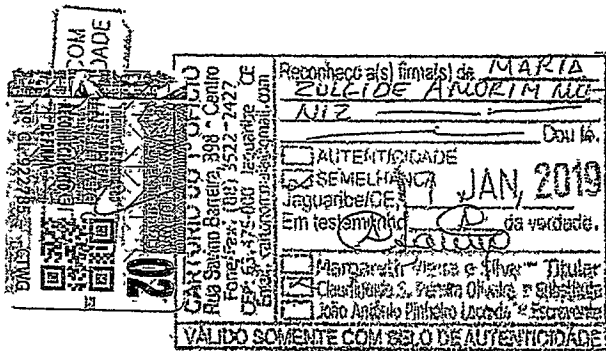
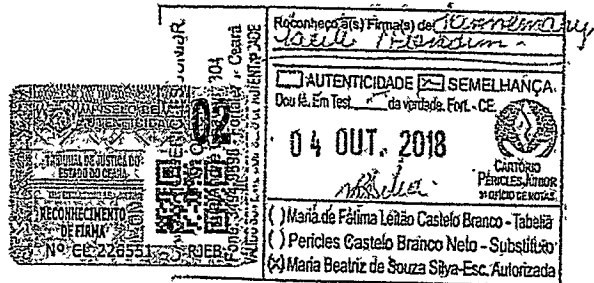
96	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML	ISOFARMA	AMPOLA	0,50	500,00	250,00
109	POLIGRESULENO 360MG/G FRC C/12 ML	TAKEDA	FRASCO	33,29	15,00	499,35
112	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2.ML	SANVAL	AMPOLA	2,25	500,00	1.125,00
114	RANITIDINA 50MG/ML INJ. AMP 2 ML	FARMACE	AMPOLA	0,68	1.000,00	680,00
116	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	SILVESTRE	POTE	41,85	180,00	7.533,00
119	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG INJ. AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3,75	250,00	937,50
VALOR TOTAL						R\$ 41.855,80



Jaguaribe - CE, 02 de janeiro de 2018.

Maria Zúlide Amorim Muniz
Maria Zúlide Amorim Muniz
SECRETARIA DE SAUDE,
CONTRATANTE

P/Ps Faoremal Castelo Branco
José Sales Silveira D'Almeida
SUPERFICIO COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA



PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



Handwritten signatures and initials

IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL NTE:
SUPERFIO COMERCIO DE PROD. MED. E HOSP. LTDA
 R. JULIO CESAR, 1013. - JARDIM AMERICA
 60410-505 FORTALEZA - CE
 FONE: (85) 3253-4113
 faturamento.superfio@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAIDA
 000.016.084
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
 2318 0205 6757 1300 0179 5500 1000 0160 8410 0016 0845
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADOQUIR. OU RECEB. DE TERCEIROS, SUJEITA A SUJ
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 123180007573263 05/02/2018 15:59:03
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.179.161-0 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 05.675.713/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE JAGUARIBE 425**
 ENDEREÇO: **AV. GIL TEIXEIRA BASTOS, 1804. - TERREO**
 BAIRRO / DISTRITO: **ALDEOTA**
 MUNICÍPIO: **JAGUARIBE**
 UF: **CE**
 FONE/FAAX: **(88) 3522-1084**
 CNPJ / CPF: **10.383.249/0001-87**
 DATA DA EMISSÃO: **05/02/2018**
 DATA DA SAÍDA: **05/02/2018**
 HORA DA SAÍDA: **14:43:03**

FATURA / DUPLICATA
 N. DUPL. VENCIMENTO VALOR N. DUPL. VENCIMENTO VALOR
16084/A 07/03/2018-30 dias 8.021,56
 CALCULO DO IMPOSTO
 BASE CALC ICMS VALOR ICMS BASE CALC ICMS ST VALOR ICMS ST TOTAL DOS PRODUTOS
0,00 0,00 0,00 0,00 8.021,56
 VALOR FRETE VALOR SEGURO VALOR DESCONTO OUTRAS DESP VALOR IPI TOTAL DA NOTA
0,00 0,00 0,00 -0,00 0,00 8.021,56

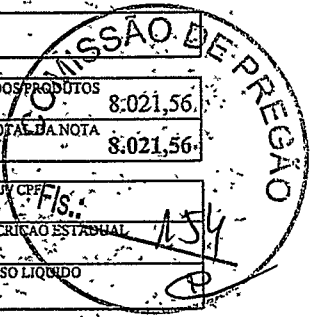
PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: **0-EMITENTE**
 ENDEREÇO: **0-EMITENTE**
 MUNICÍPIO: **0-EMITENTE**
 UF: **0-EMITENTE**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0-EMITENTE**
 IDADE: **22**
 ESPECIE: **VOLUMES**
 MARCA: **VOLUMES**
 NUMERAÇÃO: **22**
 PESO BRUTO: **22**
 PESO LÍQUIDO: **22**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CODIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
5207	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETAVEL (+) Lote=0917041 Val=30/09/2019 Qtde=35 PMC=0,00	7897460400364	30039099	060	5403	AMP	35	2,97	103,95	0,00	0,00	0
8701	AGUA BIDESTILADA 10ML (N) Lote=1731150 Val=30/08/2019 Qtde=3.400 PMC=0,00	7898007676051	30049099	060	5403	AMP	3.400	0,24	816,00	0,00	0,00	0
4756	AMIODARONA 50MG/ML INJ AMP C/3ML (+) Lote=AD-020/17 Val=30/10/2019 Qtde=15 PMC=0,00	7898123907749	30049076	060	5403	AMP	15	2,52	37,80	0,00	0,00	0
7393	AMPICILINA 1G PO P/SOL INJ (N) Lote=9215099 Val=30/03/2019 Qtde=100 PMC=0,00	7896112192152	30049099	060	5403	F/A	100	9,60	960,00	0,00	0,00	0
6756	AMPICILINA 500MG PO P/SOL INJ (N) Lote=17110425 Val=30/11/2019 Qtde=40 PMC=0,00	7896014685868	30041011	060	5403	F/A	40	8,70	348,00	0,00	0,00	0
9242	CEFTAZIDIMA 1G INJETAVEL (+) Lote=78KF2827 Val=30/06/2019 Qtde=30 PMC=0,00	7896006213543	30042059	060	5403	AMP	30	7,65	229,50	0,00	0,00	0
5903	CETOPROFENO 100MG/ML INJETAVEL (N) Lote=1714465 Val=30/05/2019 Qtde=30 PMC=0,00	7896006213543	30049029	060	5403	AMP	30	4,80	144,00	0,00	0,00	0
5303	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML INJETAVEL (+) Lote=17080690 Val=30/08/2019 Qtde=100 PMC=0,00	7898122911921	30049099	060	5403	AMP	100	1,11	111,00	0,00	0,00	0
9657	DIPIRONA 500MG/ML INJ AMP C/2ML (+) Lote=11518117 Val=30/09/2019 Qtde=900 PMC=0,00	7898404220147	30049069	060	5403	AMP	900	0,65	585,00	0,00	0,00	0
4805	ETILEFRINA 10MG/1ML INJETAVEL (+) Lote=1724530 Val=30/08/2019 Qtde=9 PMC=0,00	7896006212706	30049067	060	5403	AMP	9	1,68	15,12	0,00	0,00	0
4805	HIDROCORTISONA 100MG INJ (+) Lote=17060371 Val=30/05/2019 Qtde=30 PMC=0,00	7896014688432	30043210	060	5403	F/A	30	4,43	132,90	0,00	0,00	0
5304	HIDROCORTISONA 500MG INJ (+) Lote=78LF2310 Val=30/06/2019 Qtde=130 PMC=0,00	7898208147947	30043210	060	5403	F/A	130	9,90	1.287,00	0,00	0,00	0
4560	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS FRS C/20ML (+) Lote=0288/17 Val=30/06/2019 Qtde=25 PMC=0,00	7898470681965	30049041	060	5403	FRS	25	7,20	180,00	0,00	0,00	0
4560	HIOSCINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ML INJ AMP C/5ML (+) Lote=HC17H108C5/1 Val=30/08/2019 Qtde=750 PMC=0,00	7898166040670	30039099	060	5403	AMP	750	2,22	1.665,00	0,00	0,00	0
5427	LEVOPLOXACINO INJETAVEL E.V 5MG/ML FRS											

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS CONF. LEI FEDERAL 12.741/12: R\$ 478,28 (30,90%) Fonte: IBPTI TOTAL ISENTO DE PIS/COFINS LEI 10147/2000: 5.227,67
 N.FANTASIA: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE JAGUARIBE-VEND: VLADSONI
 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF: DEC. 24569/1997 ALTERADO PELO DEC. 29.816/2009 PPN. 27.12.02/2016. HOSPITAL - DADOS BANCARIOS: AG 3515-7 C/C 28029-1 BANCO DO BRASIL | FAVOR CONFERIR PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA
 RESERVADO AO FISCO

UmNfe | NF-e Open Source | www.unnfe.com.br Gerado em 05/02/2018 às 15:59 pelo UmDANFE 3.0.1 | Free | www.unnfe.com.br
 RECEBEMOS DE SUPERFIO COMERCIO DE PROD. MED. E HOSP. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 05/02/2018 VALOR TOTAL: 8.021,56 DESTINATÁRIO: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE JAGUARIBE 425 - AV. GIL TEIXEIRA BASTOS, 1804, ALDEOTA - 63475-000 JAGUARIBE - CE
 DATA DO RECEBIMENTO: 06/02/18 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]
 NF-e: 000.016.084
 SÉRIE 1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNAJ 05 3710-0
 Autenticação Digital
 O documento com o número 07182704201520580273-20, de 27/04/2020, foi autenticado em 05/02/2018 às 15:59 pelo UmDANFE 3.0.1 | Free | www.unnfe.com.br
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA10066-0MSK
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



[Handwritten signatures and initials]

IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL


SUPERFIO COMERCIO DE PROD. MED. E HOSP. LTDA.

R. JULIO CESAR, 1013. - JARDIM AMERICA
60410-505 FORTALEZA - CE
FONE: (85) 3253-4113
faturamento.superfio@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRONICA

0-ENTRADA
1-SAIDA

000:016.084
SÉRIE 1
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO
2318 0205 6757 1300 0179 5500 1000 0160 8410 0016 0845

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR. OU RECEB. DE TERCEIROS, SUJEITA A SUI.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123180007573263 05/02/2018 15:59:03.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.179.161-0
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ: 05.675.713/0001-79

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
	C/100ML (+) Lote=7090044 Val=04/09/2019 Qtde=40 PMC=0.00	7898361700324	30049099	060	5403	F/A	40	12,23	489,20	0,00	0,00	0
4997	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 2ML (+) Lote=7110087 Val=06/11/2019 Qtde=480 PMC=0.00	27898361700595	30049099	060	5403	AMP	480	0,50	240,00	0,00	0,00	0
6931	METRONIDAZOL 0,5% INJ ERC C/100ML (N) Lote=74L13846 Val=30/08/2019 Qtde=100 PMC=0.00	7897947706712	30049066	060	5403	FRS	100	3,12	312,00	0,00	0,00	0
8024	PENTOXIFILINA 20MG/ML INJ AMP C/5ML (N) Lote=1724817 Val=30/08/2019 Qtde=20 PMC=0.00	7896006226161	30049099	060	5403	AMP	20	2,70	54,00	0,00	0,00	0
4464	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMP C/2ML (+) Lote=AU919 Val=30/06/2019 Qtde=30 PMC=0.00	7896137123780	30045090	060	5403	AMP	30	2,25	67,50	0,00	0,00	0
5772	RANITIDINA 50MG/ML INJ AMP C/2ML (N) Lote=RA17L072C/2 Val=30/11/2019 Qtde=220 PMC=0.00	7898166040700	30049099	060	5403	AMP	220	0,68	149,60	0,00	0,00	0
	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POT C/400G (+) Lote=1708038 Val=30/08/2020 Qtde=2 PMC=0.00	7898169080147	30049079	060	5403	POT	2	41,85	83,70	0,00	0,00	0
	SULFATO DE MAGNESIO 50% (500MG/ML) INJ AMP C/10ML (N) Lote=7070194 Val=07/07/2019; Qtde=7 PMC=0.00	7898361700546	30049099	060	5403	AMP	7	1,47	10,29	0,00	0,00	0

COMISSÃO DE PRECUM

Fis.: 1755

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente emargem de cumprimento de obrigação por documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 07182704201520580273-24 Data: 27/04/2020 15:31:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA10065-BTS

Valor Total do Ato: R\$ 2,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Handwritten signatures and initials)

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SUPERFIO COMERCIO DE PROD. MED. E HOSP. LTDA

R. JULIO CESAR, 1013, - JARDIM AMERICA 60410-505 FORTALEZA - CE FONE: (85) 3253-4113 faturamento.superfio@gmail.com

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

ENTRADA 1 SAIDA 000.016.468 SERIE 1 FOLHA 1/2



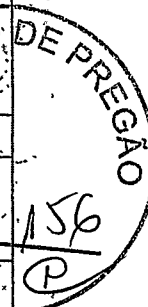
CHAVE DE ACESSO 2318 0405 6757 1300 0179 5500 1000 0164 6800 0016 4684

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls.: 156



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADOQUIR. OU RECEB. DE TERCEIROS, SUJEITA A.SUI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123180021555438 11/04/2018 09:27:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.179.161-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ 05.675.713/0001-79

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL FUNDO MUN: DE SAUDE DE JAGUARIBE 425

CNPJ / CPF 10.383.249/0001-87 DATA DA EMISSAO 11/04/2018

ENDERECO AV. GIL TEIXEIRA BASTOS, 1804. - TERREO

BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA

CEP 63475-000

DATA DA SAIDA 11/04/2018

MUNICIPIO JAGUARIBE

UF CE

FONE / FAX (88) 3522-1084

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAIDA 08:26:50

FATURA / DUPLICATA

N. DUPL. 16468/A VENCIMENTO 11/05/2018-30 dias VALOR 8.825,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS 0,00 VALOR ICMS 0,00 BASE CALC ICMS ST 0,00 VALOR ICMS ST 0,00 TOTAL DOS PRODUTOS 8.825,00

VALOR FRETE 0,00 VALOR SEGURO 0,00 VALOR DESCONTO 0,00 OUTRAS DESP 0,00 VALOR IPI 0,00 TOTAL DA NOTA 8.825,00

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE CODIGO ANTT PLACA DO VEIC UF CNPJ / CPF

ENDERECO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 21 ESPECIE VOL. MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Table with columns: CODIGO PRODUTO, DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO, CODIGO DE BARRAS, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, B.CÁLC ICMS, VALOR ICMS, ALIQ ICMS. Contains 18 rows of product data.

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS CONF. LEI FEDERAL 12.741/12: R2,717,80 (30.80%) Fonte: IBPT TOTAL ISENTO DE PIS/COFINS LEI 10147/2000: 5.773,95 N.FANTASIA: FUNDO MUN: DE SAUDE DE JAGUARIBE-VEND: VLADSON SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONF. DEC. 24569/1997 ALTERADO PELO DEC. 29.816/2009 FONTE DE RECURSO: HOSPITAL PP 27.12.02/2016. DADOS BANCARIOS: AG 3515-7 C/C.28029-1 BANCO DO BRASIL | FAVOR CONEERIR PRODUTOS NO.ATO DA ENTREGA|

RESERVADO AO FISCO

UmNFe | NF-e Open Source | www.unnfe.com.br

Gerado em 11/04/2018 às 09:28 pelo UmDANFE 3.6.13 Freec | www.undnfe.com.br

RECEBEMOS DE SUPERFIO COMERCIO DE PROD. MED. E HOSP. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO. EMISSAO: 11/04/2018 VALOR TOTAL: 8.825,00 DESTINATARIO: FUNDO MUN: DE SAUDE DE JAGUARIBE 425 - AV. GIL TEIXEIRA BASTOS, 1804, ALDEOTA, 63475-000-JAGUARIBE-CE

NE-e 000.016.468 SERIE 1

DATA DO RECEBIMENTO 11/04/18

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR [Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CH1 08.870-9. Autenticação Digital. Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKAY0064-T30X. Valor Total do Ato: R\$ 4,56.

Handwritten signatures and initials.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SUPERFIO COMERCIO DE PROD. MED. E HOSP. LTDA
 R. JULIO CESAR, 1013 - JARDIM AMERICA
 60410-505 FORTALEZA - CE
 FONE: (85) 3253-4113
 faturamento.superfio@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA
 000.016.468
 SÉRIE I
 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO
 2318 0405 6757 1300 0179 5500 1000 0164 6810 0016 4684
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora
 Fis.: 157



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR. OU RECEB. DE TERCEIROS, SUJEITA A SUF.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.179.161-0
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
 CNPJ: 05.675.713/0001-79
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 123180021555438 11/04/2018 09:27:54

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
4997	Lote=BB-004/17 Val=30/10/2019 Qtde=1 PMC=0.00 METOCLOPRAMIDA INJ. 2ML (+) Lote=8010639 Val=24/01/2020 Qtde=500 PMC=0.00	27898361700595	30049099	060	5403	AMP	500	0,50	250,00	0,00	0,00	0
6931	METRONIDAZOL 0,5% INJ ERC. 100ML (N) Lote=74L13860 Val=30/08/2019 Qtde=70 PMC=0.00	7897947706712	30049066	060	5403	FRS	70	3,12	218,40	0,00	0,00	0
4413	OMEPRAZOL 40MG/10ML INJ AMP 10ML (+) Lote=18030075 Val=30/01/2020 Qtde=20 PMC=0.00	7896014688272	30049069	060	5403	AMP	20	9,23	184,60	0,00	0,00	0
5160	PENICILINA G-BENZATINA 1.200.000UI (+) Lote=2505411 Val=30/10/2018 Qtde=190 PMC=0.00	7896112125051	29412090	060	5403	F/A	190	5,40	1.026,00	0,00	0,00	0
8024	PENTOXIFILINA 20MG/ML INJ AMP 5ML (N) Lote=1724817 Val=30/08/2019 Qtde=30 PMC=0.00	7896006226161	30049099	060	5403	AMP	30	2,70	81,00	0,00	0,00	0
5706	RANITIDINA 50MG/ML INJ AMP 2ML (N) Lote=18020047 Val=28/02/2020 Qtde=5 PMC=0.00	7898122911884	30039099	060	5403	AMP	5	0,68	3,40	0,00	0,00	0
	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G (+) Lote=1708038 Val=30/08/2020 Qtde=2 PMC=0.00	7898169080147	30049079	060	5403	POT	2	41,85	83,70	0,00	0,00	0
9601	VITAMINA K INJ 100MG/ML AMP 1ML (+) Lote=17118863 Val=30/11/2019 Qtde=20 PMC=0.00	7896676431308	30045090	060	5403	AMP	20	1,88	37,60	0,00	0,00	0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-9
 Rua Francisco de Sá, 111 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 60010-000
 Fone: (85) 3253-4113 - Fax: (85) 3253-4114
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 9º e 52 do Lei nº 2016/2004 e Art. 6º do Decreto nº 22063/2004 e de acordo com o presente instrumento, o conteúdo do documento eletrônico aqui transcrito é fiel e verdadeiro.
 Cód. Autenticação: 07182704201520580273-25 - Data: 27/04/2020 15:31:59
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA10063-DYSA
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

(Handwritten signatures and marks)

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SUPERFICIO

COM. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA
Rua Júlio César, 1013 Jardim América.
CEP: 60.410-505 - Fortaleza/CE.
Fone: (85) 3253.4113 / 3494.7965 / 3494.7563
Cél.: (85) 99919.0214 / 98677.0027.
superficio2003@gmail.com

DANTE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

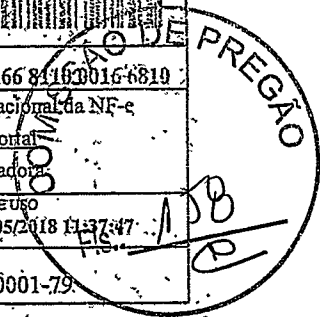


CHAVE DE ACESSO
2318 0505 6757 1300-0179 5500 1000 0166 8116 0016 6819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

ENTRADA 1
1-SAÍDA
006.016.681
SÉRIE 1
FOLHA 1/3



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR. OU RECEB. DE TERCEIROS, SUJEITA A SUJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123180027844337:09/05/2018 11:37:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL
06.179.161-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ
05.675.713/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE JAGUARIBE 425

CNPJ / CPF
10.383.249/0001-87
DATA DA EMISSÃO
09/05/2018

ENDEREÇO
AV. GIL TEIXEIRA BASTOS, 1804 - TERREO

BAIRRO/DISTRITO
ALDEOTA
CEP
63475-000

DATA DA SAÍDA
09/05/2018

MUNICÍPIO
JAGUARIBE

UF
CE
FONE/FAX
(88) 3522-1084

INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA
09:46:28

FATURA / DUPLICATA

N. DUPL.	VENCIMENTO	VALOR	N. DUPL.	VENCIMENTO	VALOR
16681/A	08/06/2018-30 dias	9.401,43			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	9.401,43	
FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.401,43

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRFTE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				
ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
IDADE	ESPECIE VOL.	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
21			21		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CEOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
9508	ADRENALINA 1MG/ML INJ. APM IML (EPINEFRINA) (+) Lote=18010113 Val=30/12/2019 Qtd=15 PMC=0.00	7896014688098	30049099	060	5403	AMP	15	4,80	72,00	0,00	0,00	0
3207	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ. (+) Lote=1017023 Val=30/10/2019 Qtd=35 PMC=0.00	7897460400364	30039099	060	5403	AMP	35	2,97	103,95	0,00	0,00	0
3157	AGUA BIDESTILADA 10ML (+) Lote=1815076 Val=30/01/2020 Qtd=3.400 PMC=0.00	7898166040328	30039099	060	5403	AMP	3.400	0,24	816,00	0,00	0,00	0
8050	AMBROXOL XPE ADULTO 30MG/ML (N) Lote=19537 Val=30/08/2019 Qtd=25 PMC=0.00	7899470805993	30039049	060	5403	FRS	25	2,93	73,25	0,00	0,00	0
9689	AMBROXOL XPE INFANTIL 15MG/ML (+) Lote=170794A Val=30/07/2019 Qtd=12 PMC=0.00	7898917592700	30049039	060	5403	FRS	12	2,93	35,16	0,00	0,00	0
7393	AMPICILINA 1G PO P/ SOL. INJ. (N) Lote=9215106 Val=30/04/2019 Qtd=38 PMC=0.00	7896112192152	30049099	060	5403	FIA	38	9,60	364,80	0,00	0,00	0
4708	CEFALOTINA 1G INJ. IV (+) Lote=300090S Val=30/05/2019 Qtd=5 PMC=0.00	7898901848998	30042052	060	5403	AMP	5	3,30	16,50	0,00	0,00	0
	CEFTRIAXONA 1G INJ. IV (+) Lote=100201S Val=28/02/2020 Qtd=200 PMC=0.00	7898911244124	30042059	060	5403	AMP	200	2,25	450,00	0,00	0,00	0
8028	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ. AMP IML. (+) Lote=DE17M022C5/3 Val=30/12/2019 Qtd=18 PMC=0.00	7898166040748	30039099	060	5403	AMP	18	0,98	17,64	0,00	0,00	0
8303	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML INJ. (+) Lote=1709085S Val=30/09/2019 Qtd=300 PMC=0.00	7898122911921	30049099	060	5403	AMP	300	1,11	333,00	0,00	0,00	0
7558	DESLANOSÍDEO (CEDILANÍDEO) 0,2MG/ML INJ. AMP. 2ML (N) Lote=1735733 Val=30/11/2019 Qtd=20 PMC=0.00		30049075	060	5403	AMP	20	2,25	45,00	0,00	0,00	0
	DIMETICONA GTS. 75MG/ML FRC 10ML (N) Lote=18C50K Val=30/03/2020 Qtd=20 PMC=0.00	04061069	30049041	060	5403	FRS	20	1,35	27,00	0,00	0,00	0
4713	DIPIRONA 500MG/ML INJ. AMP 2ML (+) Lote=26583322 Val=30/11/2019 Qtd=900 PMC=0.00	7896112126584	30049069	060	5403	AMP	900	0,65	585,00	0,00	0,00	0
6173	FUROSEMÍDA 20MG/2ML INJ. (N) Lote=18020056 Val=28/02/2020 Qtd=157 PMC=0.00	7898122910634	30049076	060	5403	AMP	157	0,66	103,62	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS CONF. LEI FEDERAL 12.741/12: R\$ 2.895,04 (30,79%) Fonte: IBPT | TOTAL ISENTO DE PIS/COFINS LEI 10147/2000: R\$ 6.846,70 | FANTASIA: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE JAGUARIBE-VEND. VLADSON | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF. DEC. 24569/1997 ALTERADO PELO DEC. 29.816/2009 | FONTE DE RECURSO: HOSPITAL PP 27.12.02/2016. DADOS BANCÁRIOS: AG.3515-7 C/C.28029-1 BANCO DO BRASIL. | FAVOR CONFÉRIR PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA!

RESERVADO AO FISCO

Unifef | NF-e Open Source | www.unifef.com.br

Gerado em 09/05/2018 às 11:58 pelo Usuário DANTE | www.unifef.com.br

RECEBEMOS DE SUPERFICIO COMERCIO DE PROD. MED. E HOSP. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/05/2018 VALOR TOTAL: 9.401,48 DESTINATÁRIO: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE JAGUARIBE 425 - AV. GIL TEIXEIRA BASTOS, 1804, ALDEOTA, 63475-000-JAGUARIBE-CE

NF-e
006.016.681
SÉRIE 1

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

09.05.18 *[Assinatura]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1143 - Centro - Fortaleza - CE 60015-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso em papel, e o conteúdo deste ato, o qual não se altera.
Cód. Autenticação: 07182704201520580273-24-Data: 27/04/2020 15:31:59
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA10062-CZDT
Valor Total do Ato: R\$ 2,96
Confira os dados do ato em: https://seio.digital.fpb.jus.br

[Assinaturas manuais]

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SUPERFIO

COM. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA
Rua Júlio César, 1013 Jardim América,
CEP: 60.410-505 - Fortaleza/CE.
Fone: (85) 3253.4113 / 3494.7965 / 3494.7563
Cel: (85) 99919.0214 / 98677.0027
superfio2003@gmail.com

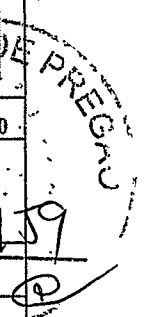
DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA
000.016.681
SÉRIE 1
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO
23180505675713000179550010000166311000166810

Consulta de autenticação no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR. OU RECEB. DE TERCEIROS, SUJEITA A SUI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123180027844837 09/05/2018 11:37:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL
06.179.161-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
05.675.713/0001-79

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
6975	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ. (N) Lote=17050415 Val=30/05/2019 Qtde=110 PMC=0,00	7898122912348	30032061	060	5403	AMP	110	0,96	105,60	0,00	0,00	0
8904	GLICOSE 25% AMP, 10ML (+) Lote=LUA2 Val=30/07/2019 Qtde=20 PMC=0,00	7898415823016	30049099	060	5403	AMP	20	0,36	7,20	0,00	0,00	0
4570	HDROCORTISONA 100MG INJ. (+) Lote=1804958 Val=28/02/2020 Qtde=100 PMC=0,00	7896006239239	30043290	060	5403	F/A	100	4,43	443,00	0,00	0,00	0
4930	HDROCORTISONA 500MG INJ. (+) Lote=2596892 Val=30/11/2019 Qtde=200 PMC=0,00	7896112125969	30043933	060	5403	F/A	200	9,90	1.980,00	0,00	0,00	0
9600	HIOSCINA + DIP. GOTAS FRC, 20ML (+) Lote=0288/17 Val=30/06/2019 Qtde=20 PMC=0,00	7898470681965	30049041	060	5403	FRS	20	7,20	144,00	0,00	0,00	0
6236	HIOSCINA 4MG + DIP. 500MG/ML INJ. AMP 5ML (N) Lote=17070598 Val=30/07/2019 Qtde=700 PMC=0,00	7898122910894	30039099	060	5403	AMP	700	2,22	1.554,00	0,00	0,00	0
	LEVOFLOXACINO 500MG. (+) Lote=0E5633 Val=30/09/2019 Qtde=20 PMC=0,00	7896004713120	30049099	060	5403	UND	20	1,71	34,20	0,00	0,00	0
4807	LIDOCAINA 2% INJ. AMP. 20ML (+) Lote=18020169 Val=28/02/2020 Qtde=25 PMC=0,00	7898122911808	30039053	060	5403	AMP	25	3,30	82,50	0,00	0,00	0
7660	LIDOCAINA GELEIA 2% TB. 30G. (N) Lote=16000513 Val=28/02/2020 Qtde=20 PMC=0,00		30049043	060	5403	TUB	20	2,73	54,60	0,00	0,00	0
	METOCLOPRAMIDA INJ. 2ML (+) Lote=8030166 Val=08/03/2020 Qtde=500 PMC=0,00	27898361700595	30049099	060	5403	AMP	500	0,50	250,00	0,00	0,00	0
4753	OCITOCINA 5UI/ML INJ. 1ML (+) Lote=1728777 Val=30/03/2019 Qtde=30 PMC=0,00	7896006272113	30043922	060	5403	AMP	30	1,95	58,50	0,00	0,00	0
4413	OMEPRAZOL 40MG/10ML INJ. AMP. 10ML (+) Lote=18030075 Val=30/01/2020 Qtde=20 PMC=0,00	7896014688272	30049069	060	5403	AMP	20	9,23	184,60	0,00	0,00	0
5160	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000UI (+) Lote=2505411 Val=30/10/2018 Qtde=190 PMC=0,00	7896112125051	29412090	060	5403	F/A	190	5,40	1.026,00	0,00	0,00	0
8024	PENTOXIFILINA (TENTRAL) 20MG/ML. INJ. AMP 5ML (N) Lote=1724817 Val=30/08/2019 Qtde=15 PMC=0,00	7896006226161	30049099	060	5403	AMP	15	2,70	40,50	0,00	0,00	0
4464	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMP. 2ML (+) Lote=AV695 Val=28/02/2020 Qtde=55 PMC=0,00	7896137123780	30045090	060	5403	AMP	55	2,25	123,75	0,00	0,00	0
5772	RANITIDINA 50MG/ML INJ. 2ML. (N) Lote=RA18B008 Val=28/02/2020 Qtde=259 PMC=0,00	7898166040700	30049099	060	5403	AMP	259	0,68	176,12	0,00	0,00	0
4730	SULFADIAZINA DE PRATA 1%. POTE 400G (+) Lote=1708038 Val=30/08/2020 Qtde=2 PMC=0,00	7898169080147	30049079	060	5403	POT	2	41,85	83,70	0,00	0,00	0
5654	SULFATO DE MAGNESIO 50% 500MG/ML INJ. AMP. 10ML (N) Lote=7080361 Val=17/08/2019 Qtde=7 PMC=0,00	7898361700546	30049099	060	5403	AMP	7	1,47	10,29	0,00	0,00	0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 144 - Bairro Bon Pastor - 11200-000 Fortaleza - CE - 085 3101-1144 - Fax: 085 3101-1144

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é válido para o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é válido para o documento apresentado e conferido neste ato.

Cod. Autenticação: 07482704201520580273-26 Data: 27/04/2020 15:31:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA10061-VSRF
Valor Total do Ato: R\$ 2,55

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2020 16:38:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1508196

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/04/2021 15:32:08 (hora local)**.

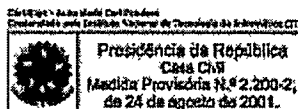
¹**Código de Autenticação Digital: 07182704201520580273-1 a 07182704201520580273-25**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc22f5c5cc7768609ad2d9bd1895df7f3e09a89cfb60f046187343feb1da143b850c3d7614917b24303ee6a220679dab3bc101931527279f46643636ccb17350e





Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

05.675.713/0001-79

Endereço Completo

RUA JÚLIO CÉSAR Nº 1013 - JARDIM AMÉRICA CEP: 60.410-505 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3253-4113

Responsável Técnico

LUCAS RAMMON MOREIRA BANDEIRA

Responsável Legal

JOSE SALES SILVEIRA D'ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.05.830-4

Data do Cadastro

22/04/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.170383/2014-32

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

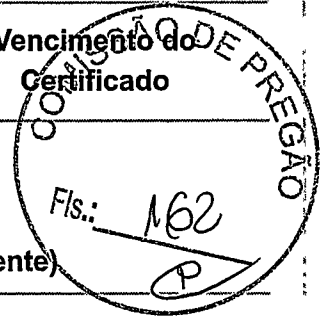
**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

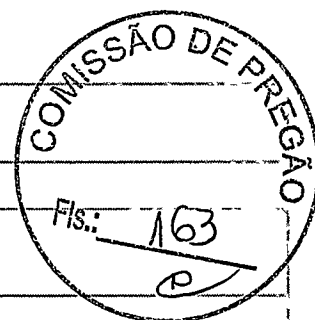
**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a circular stamp and a signature.



Detalhes do Certificado

Empresa Solicitante

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

05.675.713/0001-79

Endereço

RUA JÚLIO CÉSAR Nº 1013

Cidade / UF

FORTALEZA / CE

Empresa Certificada

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Cód. Único / CNPJ Certificada

05.675.713/0001-79

Endereço

RUA JÚLIO CÉSAR Nº 1013

Cidade / UF

FORTALEZA / CE

Assunto

770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto

Tipo de Certificado

CBPDA

Data de Publicação

23/04/2018

Data de Validade

23/04/2020

Resolução

999

Data da Resolução

19/04/2018

N.DOU

77

Expandir Todas

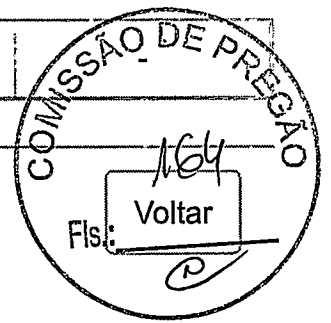
Nº	Linha de Certificação	Data de Cancelamento

(Handwritten signatures and marks)

+

1

Medicamentos **VIGENTE**



[Handwritten scribbles and signatures]



MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada
EMPRESA: MBC TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ISAÍAS EVÓDIO DE OLIVEIRA, 33
BAIRRO: FRAGATA CEP: 96050190 - PELOTAS/RS
CNPJ: 07.109.693/0001-02
PROCESSO: 25351.333030/2014-30

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O parecer do documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente não atesta a capacidade técnica e operacional para o exercício das atividades e classes pleiteadas (transportar cosméticos), contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005

EMPRESA: DISMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA CORINTA ROSAS Nº 112
BAIRRO: TORRE CEP: 58040190 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 02.437.365/0001-03
PROCESSO: 25351.488565/2013-44

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Indeferido com base nos artigos 6º e 11º da RDC nº 204/2005. Não apresentação de Cumprimento de Exigência nº 419207/13. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: VICENTER COMERCIAL MEDICA HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA ELZA, 365
BAIRRO: VILA ADYANA CEP: 12243690 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 58.006.727/0001-66
PROCESSO: 25351.335053/2014-55

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O Relatório de Inspeção encaminhado possui mais de um ano de emissão, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020060 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.441.460/0001-20
PROCESSO: 25351.403856/2013-59

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 410986/13, com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SANT MIX DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ORBILIO DA SILVA RAMOS, 152
BAIRRO: CENTRO CEP: 36795000 - SANTANA DE CATAGUASES/MG
CNPJ: 03.569.270/0001-06
PROCESSO: 25351.327315/2014-74

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e capacidade técnica para o exercício da atividade pleiteada. A empresa não cumpre com os requisitos da legislação sanitária.

EMPRESA: G2B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA- ME
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS 1949
BAIRRO: NITEROI CEP: 92110330 - CANOAS/RS
CNPJ: 17.802.515/0001-08
PROCESSO: 25351.653576/2013-84

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Indeferido com base nos artigos 6º e 11º da RDC nº 204/2005. Não apresentação de Cumprimento da Exigência relativa à exigência formulada sob Notificação de Exigência nº 436840/13. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: RR SERVIÇOS DE CARGAS EIRELI - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA FREDERICO PAIVA - 367
BAIRRO: JANGURUSSU CEP: 60870800 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 12.846.204/0001-27
PROCESSO: 25351.304839/2014-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O parecer do documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente não atesta a capacidade técnica e operacional para o exercício das atividades e classes pleiteadas, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: FUTURO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP-MATRIZ
ENDEREÇO: AV SENADOR QUEIROZ, Noº 312 - Salas 1401-1402-1403-1404
BAIRRO: CENTRO CEP: 01026000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.664.689/0001-06
PROCESSO: 25351.344615/2014-86

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O parecer do documento emitido pela Autoridade Sanitária Com-

torização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela Autoridade Sanitária Local.

EMPRESA: COMAVIX ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101, 2800
BAIRRO: SALSEIROS CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 13.233.437/0001-17
PROCESSO: 25351.346690/2014-90

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Certificado, Anotação ou Termo de Regularidade Técnica emitida pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa dentro do prazo de validade

EMPRESA: PHC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY - 235/255
BAIRRO: COND. EMPRESARIAL ELDORADO CEP: 12238565 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 17.624.500/0001-05
PROCESSO: 25351.208455/2014-91

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Indeferido com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência formulada sob o número de notificação 459373/14. Cópia do Contrato de Trabalho / Ficha de Registro de Empregados da Responsável Técnica não informa jornada de trabalho compatível com o horário de funcionamento da empresa.

EMPRESA: PHC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY - 235/255
BAIRRO: COND. EMPRESARIAL ELDORADO CEP: 12238565 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 17.624.500/0001-05
PROCESSO: 25351.208455/2014-91

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.437, DE 3 DE JULHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: SOLEO ORGANICS BRASIL - COMERCIO DE PRODUTOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PEROLA 200 GALPAO 02 MODULO 03
BAIRRO: GRANJA SAO JOSE CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 14.760.005/0001-27
PROCESSO: 25351.330100/2014-97 AUTORIZ/MS: 2.07425.1

ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: W2 COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: R. VICENTE LEITE, 1960
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60170151 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 19.079.667/0001-50
PROCESSO: 25351.328398/2014-00 AUTORIZ/MS: X5116L456532 (8.10574.7)

VALIDADE: 23/6/2014 À 23/6/2015
PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 25/3/2015 À 25/4/2015
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LOGOS HOSPITALAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA RAFAEL CORREIA SAMPAIO, 705
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09541250 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 11.360.244/0001-00
PROCESSO: 25351.353223/2014-01

AUTORIZ/MS: U55XH430465H (8.10601.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DOISERRE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA LUIZA, 161
BAIRRO: INHAUMA CEP: 20760010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.363.772/0001-37
PROCESSO: 25351.338811/2014-04

AUTORIZ/MS: U2W63038987X (8.10581.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: COMAVIX ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101, 2800
BAIRRO: SALSEIROS CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 13.233.437/0001-17
PROCESSO: 25351.346690/2014-90

EMPRESA: PHC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY - 235/255
BAIRRO: COND. EMPRESARIAL ELDORADO CEP: 12238565 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 17.624.500/0001-05
PROCESSO: 25351.208455/2014-91

EMPRESA: VICENTER COMERCIAL MEDICA HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA ELZA, 365
BAIRRO: VILA ADYANA CEP: 12243690 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 58.006.727/0001-66
PROCESSO: 25351.335053/2014-55

EMPRESA: PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020060 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.441.460/0001-20
PROCESSO: 25351.403856/2013-59

ENDEREÇO: F
COLUNA 03 S
BAIRRO: JAI
LUIZAMA
CNPJ: 17.992.3

PROCESSO:
Y50146W24M
ATIVIDADE/C
ARMAZENAR
DISTRIBUIR:
EXPEDIR: CO
EMPRESA: LU
ENDEREÇO: F
BAIRRO: BEL
CNPJ: 01.151.8

PROCESSO:
PL01L9M291M
ATIVIDADE/C
ARMAZENAR
DISTRIBUIR:
EXPEDIR: CO
IMPORTAR: C
EMPRESA: C
ENDEREÇO: F
BAIRRO: SAL
CNPJ: 13.233.4

PROCESSO:
G90LM4625W
ATIVIDADE/C
ARMAZENAR
EXPEDIR: CO
EMPRESA: AV
LTDA - ME
ENDEREÇO: F
BAIRRO: CEN
CNPJ: 14.069.0

PROCESSO:
LY64WMW7M
ATIVIDADE/C
COMERCIALI
EMPRESA: NE
ENDEREÇO: F
BAIRRO: VIL
NHO/SP
CNPJ: 17.385.6

PROCESSO:
UMLMW17H9
ATIVIDADE/C
DISTRIBUIR:
EMBALAR: C
EXPEDIR: CO
FABRICAR: C
REEMBALAR:
EMPRESA: OI
OFTÁLMICOS
ENDEREÇO: I
1515
BAIRRO: BRC
LO/SP
CNPJ: 19.003.2

PROCESSO:
84112L787XY
ATIVIDADE/C
ARMAZENAR
DISTRIBUIR:
EXPEDIR: CO
IMPORTAR: C
EMPRESA: RI
LTDA - ME
ENDEREÇO: F
14
BAIRRO: PAR
NIA/GO
CNPJ: 17.856.4

PROCESSO:
Y3018X78X20
ATIVIDADE/C
ARMAZENAR
DISTRIBUIR:
EXPEDIR: CO
EMPRESA: GF
ENDEREÇO: F
BAIRRO: ITIN
CNPJ: 10.141.5

PROCESSO:
P939Y534963W
ATIVIDADE/C
ARMAZENAR
DISTRIBUIR:
EXPEDIR: CO
EMPRESA: D
CIENTÍFICOS
ENDEREÇO: F
BAIRRO: PQ
ITU/SP

EMPRESA: DISMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA CORINTA ROSAS Nº 112
BAIRRO: TORRE CEP: 58040190 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 02.437.365/0001-03
PROCESSO: 25351.488565/2013-44

EMPRESA: VICENTER COMERCIAL MEDICA HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA ELZA, 365
BAIRRO: VILA ADYANA CEP: 12243690 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 58.006.727/0001-66
PROCESSO: 25351.335053/2014-55

EMPRESA: PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020060 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.441.460/0001-20
PROCESSO: 25351.403856/2013-59

EMPRESA: SANT MIX DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ORBILIO DA SILVA RAMOS, 152
BAIRRO: CENTRO CEP: 36795000 - SANTANA DE CATAGUASES/MG
CNPJ: 03.569.270/0001-06
PROCESSO: 25351.327315/2014-74

EMPRESA: G2B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA- ME
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS 1949
BAIRRO: NITEROI CEP: 92110330 - CANOAS/RS
CNPJ: 17.802.515/0001-08
PROCESSO: 25351.653576/2013-84

EMPRESA: RR SERVIÇOS DE CARGAS EIRELI - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA FREDERICO PAIVA - 367
BAIRRO: JANGURUSSU CEP: 60870800 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 12.846.204/0001-27
PROCESSO: 25351.304839/2014-85

EMPRESA: FUTURO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP-MATRIZ
ENDEREÇO: AV SENADOR QUEIROZ, Noº 312 - Salas 1401-1402-1403-1404
BAIRRO: CENTRO CEP: 01026000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.664.689/0001-06
PROCESSO: 25351.344615/2014-86

EMPRESA: COMAVIX ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101, 2800
BAIRRO: SALSEIROS CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 13.233.437/0001-17
PROCESSO: 25351.346690/2014-90

EMPRESA: PHC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY - 235/255
BAIRRO: COND. EMPRESARIAL ELDORADO CEP: 12238565 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 17.624.500/0001-05
PROCESSO: 25351.208455/2014-91

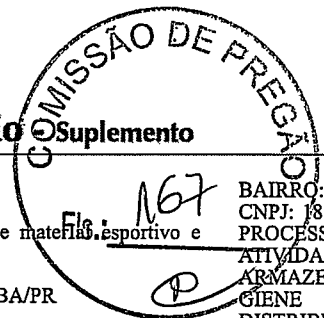
EMPRESA: VICENTER COMERCIAL MEDICA HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA ELZA, 365
BAIRRO: VILA ADYANA CEP: 12243690 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 58.006.727/0001-66
PROCESSO: 25351.335053/2014-55



EXPEDIR: CORRELATOS
 SITE DISPENSAÇÃO: WWW.DKDIAGNOSTICS.COM
 EMPRESA: DELTA LOGISTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ARMANDO ROCHA 55
 BAIRRO: VILA PALMARES CEP: 09061530 - SANTO AN-
 DRE/SP
 CNPJ: 03.910.050/0001-02
 PROCESSO: 25351.090037/2014-23 AUTORIZ/MS:
 KH8342166HL2 (8.10539.7)
 VALIDADE: 16/6/2014 À 16/6/2015
 PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 18/3/2015 À 18/4/2015
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRE-
 LI
 ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 17
 BAIRRO: SÃO PAULO CEP: 35030170 - GOVERNADOR VA-
 LADARES/MG
 CNPJ: 17.323.333/0001-54
 PROCESSO: 25351.352760/2014-30 AUTORIZ/MS:
 G1ML176XYW1 (8.10608.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CONCEPT USINAGENS ESPECIAIS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE INDAIATUBA, Nº 1670
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 13338010 - INDAIATU-
 BA/SP
 CNPJ: 12.520.258/0001-06
 PROCESSO: 25351.287764/2014-30 AUTORIZ/MS:
 G36W7891XH4Y (8.10536.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: LUCIANA WIEZEL RIBEIRO ME
 ENDEREÇO: RUA SÃO DOMINGOS, 38
 BAIRRO: VL NS APARECIDA CEP: 15025200 - SÃO JOSÉ DO
 RIO PRETO/SP
 CNPJ: 08.836.406/0001-10
 PROCESSO: 25351.327486/2014-31 AUTORIZ/MS:
 G9087Y26HH93 (8.10576.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: COMERCIAL ODONTO STORE IMPORTADORA LT-
 DA - EPP
 ENDEREÇO: RUA PINTO MADEIRA 1289
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60150000 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 03.632.953/0001-60
 PROCESSO: 25351.349536/2014-31 AUTORIZ/MS: GY43MY-
 LY0H08 (8.10600.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: INMEDIK COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E DISTRI-
 BUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 10 ANDAR - CJ. 13
 BAIRRO: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 01413000 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 18.201.635/0001-12
 PROCESSO: 25351.359311/2014-32 AUTORIZ/MS:
 Y801YM5H03M0 (8.10614.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: NKFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 E REPRESENTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AV. ABC
 BAIRRO: CENTRO CEP: 98919000 - NOVA CANDELÁRIA/RS
 CNPJ: 19.791.153/0001-22
 PROCESSO: 25351.330898/2014-38 AUTORIZ/MS:
 MM114XLMXWHH (8.10577.8)
 VALIDADE: 23/6/2014 À 23/6/2015
 PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 25/3/2015 À 25/4/2015
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPOR-
 TES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, Nº 1100
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 52.134.798/0015-63
 PROCESSO: 25351.352627/2014-41 AUTORIZ/MS:

EMPRESA: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS
 HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV GUIDO CALOI, 1935 BLOCO C
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.028.682/0005-74
 PROCESSO: 25351.200267/2014-43 AUTORIZ/MS:
 KPG649YXHW89 (8.10434.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: HP IMPORTAÇÃO, COMERCIO E LOCAÇÃO DE
 PRODUTOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIAGNOSTICOS
 S/A
 ENDEREÇO: AV DAS NACOES, 2448, SALA: 01
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 33200000 - VESPASIA-
 NO/MG
 CNPJ: 17.489.560/0001-54
 PROCESSO: 25351.338019/2014-44 AUTORIZ/MS:
 U8HM20W1X96Y (8.10582.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
 DA
 ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MALLON, 423
 BAIRRO: ARUJÁ CEP: 83090212 - SÃO JOSÉ DOS PI-
 NHAIS/PR
 CNPJ: 19.195.971/0001-62
 PROCESSO: 25351.354031/2014-46 AUTORIZ/MS: 571180962675
 (8.10599.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: PAREXEL INTERNATIONAL PESQUISAS CLÍNICAS
 LTDA.
 ENDEREÇO: AV JOAO PAULO I, 1776, GALPAO A4, CONDO-
 MINIO TÓPICO
 BAIRRO: JARDIM SANTA BARBARA CEP: 06817000 - EM-
 BU/SP
 CNPJ: 04.611.797/0002-03
 PROCESSO: 25351.340215/2014-49 AUTORIZ/MS:
 U134584LW00X (8.10585.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: LAVIE DISTRIBUIDORA EIRELI- EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA IPIRANGA, 725 SALA 402
 BAIRRO: PRAIA DE BELAS CEP: 90160092 - PORTO ALE-
 GRE/RS
 CNPJ: 19.183.858/0001-67
 PROCESSO: 25351.346384/2014-51 AUTORIZ/MS: 2711X079721X
 (8.10595.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
 LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR-101 SUL, KM 85,76, LOTE 1-A,
 QUADRA D-2, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS GRA-
 ÇAS, GALPÃO A-2
 BAIRRO: PRAZERES CEP: 54335000 - JABOATÃO DOS GUA-
 RARAPES/PE
 CNPJ: 05.777.772/0003-10
 PROCESSO: 25351.337474/2014-51 AUTORIZ/MS:
 K145L0H36343 (8.10584.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI-
 TALARES LTDA. - EPP
 ENDEREÇO: RUA DELFINO DIAS DO PRADO
 BAIRRO: JD MARIA LUIZA CEP: 85819650 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 18.279.039/0001-55
 PROCESSO: 25351.344493/2014-53 AUTORIZ/MS:
 M9010XWHW5H5 (8.10590.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S.A.
 ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 228
 BAIRRO: VÁRZEA DO PALÁCIO CEP: 07034080 - GUARU-
 LHOS/SP
 CNPJ: 10.970.887/0002-85
 PROCESSO: 25351.348478/2014-54 AUTORIZ/MS:
 GXM92YW5YY09 (8.10598.1)
 VALIDADE: 18/6/2014 À 18/6/2015
 PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 20/3/2015 À 20/4/2015
 ATIVIDADE/CLASSE

BAIRRO: PAR
 JOÃO DE MEI
 CNPJ: 09.335.1
 PROCESSO:
 GY784348HMD
 ATIVIDADE/C
 ARMAZENAR
 EMPRESA: 7
 COS E HOSPI
 ENDEREÇO: R
 65
 BAIRRO: PINE
 CNPJ: 18.304.8
 PROCESSO:
 5X016XLH4H2
 ATIVIDADE/C
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR: I
 EXPEDIR: CO
 EXPORTAR: C
 IMPORTAR: C
 TRANSPORTA
 EMPRESA: DE
 TOLOGICO LI
 ENDEREÇO: F
 BAIRRO: BAF
 TE/MG
 CNPJ: 12.533.0
 PROCESSO:
 K66W9H61071
 ATIVIDADE/C
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR: I
 EXPEDIR: CO
 EMPRESA: 7
 COS E HOSPI
 ENDEREÇO: R
 65
 BAIRRO: PINE
 CNPJ: 18.304.8
 PROCESSO:
 5X016XLH4H2
 ATIVIDADE/C
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR: I
 EXPEDIR: CO
 EXPORTAR: C
 IMPORTAR: C
 TRANSPORTA
 EMPRESA: SU
 HOSPITALARI
 ENDEREÇO: F
 BAIRRO: JARI
 CNPJ: 05.675.7
 PROCESSO:
 G925WYX73M
 VALIDADE: 3
 PROTOCOLO
 ATIVIDADE/C
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR: I
 EXPEDIR: CO
 EMPRESA: VI
 LTDA - ME
 ENDEREÇO: F
 BAIRRO: CID
 CNPJ: 15.383.1
 PROCESSO:
 MY548X6H94
 ATIVIDADE/C
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR: I
 EXPEDIR: CO
 EMPRESA: JA
 ENDEREÇO: F
 BAIRRO: CEN
 CNPJ: 89.319.4
 PROCESSO:
 L315HWH47L3
 ATIVIDADE/C
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR: I
 EXPEDIR: CO
 EMPRESA: CC
 ENDEREÇO: F
 BAIRRO: VIL
 GA/SP
 CNPJ: 17.700.0
 PROCESSO:
 910174M11W7
 ATIVIDADE/C
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR: I
 EXPEDIR: CO
 EMPRESA: D/
 MENTOS ME

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.419, DE 17 DE ABRIL DE 2014**

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: W. Y. YAMAGUCHI & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS DALIAS, Nº 333 NÚCLEO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
BAIRRO: JARDIM GUARUJÁ CEP: 85804520 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 03.878.370/0001-14
PROCESSO: 25351.061418/2008-08

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Ausência do documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, atestando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade ou classe com até um ano de emissão. (O protocolo de renovação não substitui a Licença/Alvará sanitário).

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.420, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Cosméticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: Maiori operadora logística, importação e exportação Ltda
ENDEREÇO: rua amadis, nº500, galpão 3
BAIRRO: vila independência CEP: 04221000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.287.630/0001-40
PROCESSO: 25351.404032/2010-45 AUTORIZ/MS: 2.05535.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FERROSAN DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA AMÉRICO BRASILIENSE, Nº 2171 - CONJ. 608
BAIRRO: CHÁCARA SANTO ANTONIO CEP: 04715005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.543.855/0001-10
PROCESSO: 25351.269893/2005-70 AUTORIZ/MS: 2.04021.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.421, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Produtos para Saúde, constantes

ANEXO

EMPRESA: fisiobras industria e comercio de materiais esportivo e fisioterapeutico ltda
ENDEREÇO: rua humberto negrelo, 365
BAIRRO: umbara CEP: 81930000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 80.551.724/0001-62
PROCESSO: 25351.354348/2010-22
24945H8H2X32 (8.06557.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: GAD - COMERCIO DE IMPLANTES E COMPONENTES PROTETICOS LTDA. - EPP
ENDEREÇO: AV DOUTOR RUDGE RAMOS 723
BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09639000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 07.651.014/0001-14
PROCESSO: 25351.283497/2011-55
G5M68M362MYW (8.07688.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

AUTORIZ/MS:

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.422, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

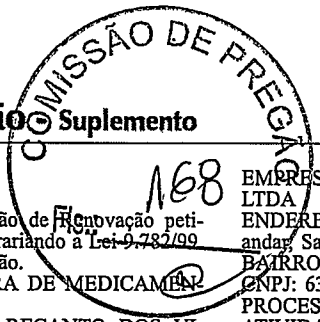
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: Saúde Dental Comércio e Representação Ltda
ENDEREÇO: AV. EPITÁCIO PESSOA, 1250 - EDIF CONCORDE - LJ 09/13
BAIRRO: TORRE CEP: 58040904 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 24.280.828/0001-09
PROCESSO: 25351.170753/2014-15 AUTORIZ/MS: 2.07351.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP, EXP, E DIST DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A SAÚDE LTDA. EPP
ENDEREÇO: AV. MARGINAL, 666
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP
CNPJ: 17.378.237/0001-03
PROCESSO: 25351.178962/2014-25 AUTORIZ/MS: 2.07356.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CLAUDINO, 279
BAIRRO: PINHEIRINHO CEP: 81870020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 81.692.956/0001-01
PROCESSO: 25351.182284/2014-41 AUTORIZ/MS: 2.07360.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: x7 importação e distribuição ltda
ENDEREÇO: rua dr. euzebio de oliveira, 566
BAIRRO: uberaba CEP: 81540170 - CURITIBA/PR
CNPJ: 73.917.155/0001-60
PROCESSO: 25351.154080/2014-41 AUTORIZ/MS: 2.07368.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SETTOR TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL, 60
BAIRRO: SÃO JOAQUIM CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 62.798.780/0001-14
PROCESSO: 25351.633878/2011-50 AUTORIZ/MS: 2.07353.1
ATIVIDADE/CLASSE

BAIRRO: PAR
CNPJ: 8.492.2
PROCESSO: 2
ATIVIDADE/C
ARMAZENAR
GIENE
DISTRIBUIR: (C
NE
EXPEDIR: CO
IMPORTAR: C
NE
EMPRESA: CC
EXPORTACAC
ENDEREÇO: F
BAIRRO: Cam
CNPJ: 07.491.7
PROCESSO: 2
ATIVIDADE/C
ARMAZENAR
GIENE
DISTRIBUIR: (C
NE
EXPEDIR: CO
IMPORTAR: C
NE
EMPRESA: DI
ENDEREÇO: A
CONJUNTO N
BAIRRO: JARI
CNPJ: 12.362.7
PROCESSO: 2
ATIVIDADE/C
ARMAZENAR
DISTRIBUIR: (C
EXPEDIR: CO
EMPRESA: SU
HOSPITALARI
ENDEREÇO: F
BAIRRO: JARI
CNPJ: 05.675.7
PROCESSO: 2
ATIVIDADE/C
ARMAZENAR
DISTRIBUIR: (C
EXPEDIR: CO
EMPRESA: JA
DA- EPP
ENDEREÇO: A
BAIRRO: SET
CNPJ: 13.287.0
PROCESSO: 2
ATIVIDADE/C
ARMAZENAR
GIENE
DISTRIBUIR: (C
NE
EXPEDIR: CO
EMPRESA: DI
LARES E ODC
ENDEREÇO: F
BAIRRO: ARE
CNPJ: 12.092.3
PROCESSO: 2
ATIVIDADE/C
ARMAZENAR
GIENE
DISTRIBUIR: (C
NE
EXPEDIR: CO
EMPRESA: E
ENDEREÇO: r
BAIRRO: tres
CNPJ: 17.662.5
PROCESSO: 2
ATIVIDADE/C
TRANSPORTA
EMPRESA: LS
ENDEREÇO: J
DAR
BAIRRO: VIL
LO/SP
CNPJ: 13.498.3
PROCESSO: 2
ATIVIDADE/C
TRANSPORTA
GIENE
EMPRESA: CE
ENDEREÇO: F
BAIRRO: Cent
CNPJ: 07.737.5
PROCESSO: 2
ATIVIDADE/C



Não apresentação de documentação necessária: licença sanitária ou relatório de inspeção atualizados, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: HOMEOPATHICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: ramiro barcelos, 2326, salas 3 e 4

BAIRRO: centro CEP: 95780000 - MONTENEGRO/RS

CNPJ: 10.970.045/0001-42

PROCESSO: 25351.082900/2014-70

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Petição indeferida, pois a atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.028, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: DENTAL E CIRÚRGICA BEBEDOURO LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA TOBIAS LIMA, Nº 730

BAIRRO: CENTRO CEP: 14700400 - BEBEDOURO/SP

CNPJ: 65.985.541/0001-61

PROCESSO: 25351.835981/2008-13

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA Nº77 - SALA 04

BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 75523280 - ITUMBIA-RA/GO

CNPJ: 08.618.022/0001-21

PROCESSO: 25351.285815/2009-14

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, contrariando o disposto no §1º do art. 15, da Lei 5.991/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34/2001.

EMPRESA: DIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DOM JOSÉ LOURENÇO, 1130

BAIRRO: PARQUELANDIA CEP: 60450240 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 09.070.060/0001-55

PROCESSO: 25016.617028/2009-16

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição indeferida em função da solicitação de alteração ter sido peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A

ENDEREÇO: RODOVIA DO CONTORNO CEASA, 1500

BAIRRO: PEDRAS CEP: 60877700 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 10.970.887/0004-47

PROCESSO: 25016.350180/2006-23

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MACER DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, Nº 605, TÉRREO/1º ANDAR

BAIRRO: VILA HORTÊNCIA CEP: 18020001 - SOROCABA/SP

CNPJ: 07.433.653/0001-03

PROCESSO: 25351.386928/2005-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição indeferida em função da solicitação de renovação ter sido peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: braspess transportes urgentes ltda

ENDEREÇO: rua galatea, 1400 b

BAIRRO: vila guilherme CEP: 02068060 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 48.740.351/0021-09

PROCESSO: 25351.890955/2008-43

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE

PROCESSO: 25351.095357/2007-93

EXPS.: 0034916/14-0 E 0809157/13-9

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FUTURAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

TOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA NOVA, Nº 38 - RECANTO DOS VINHAIS

BAIRRO: VINHAIS CEP: 65070380 - SÃO LUÍS/MA

CNPJ: 10.951.798/0001-00

PROCESSO: 25014.007140/2010-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

=

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.029, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: OMNI HOSPITALAR LTDA ME

ENDEREÇO: RUA NOVA OLINDA ESQUINA COM RUA FORTALEZA QD 40 LT 14

BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 19.121.760/0001-85

PROCESSO: 25351.111496/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.01460.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Vale Minas Comercio Atacista de Medicamentos e Produtos Médico-Hospitales LTDA

ENDEREÇO: Rua Sinval Correa, nº 104 - Galpão 105

BAIRRO: Vila Ozanan CEP: 36020310 - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 18.060.785/0001-53

PROCESSO: 25351.641205/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.01477.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE GÁS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO 300

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 - CACHOEIRINHA/RS

CNPJ: 94.001.641/0001-04

PROCESSO: 25351.122035/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.01472.6

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ANB FARMA LTDA

ENDEREÇO: RUA ALCIDES JAZAR, Nº 520

BAIRRO: ATUBA CEP: 83326070 - PINHAIS/PR

CNPJ: 73.773.129/0001-06

PROCESSO: 25351.123674/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.01467.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR Nº 1013

BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 60410505 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 05.675.713/0001-79

PROCESSO: 25351.113175/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.01479.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ROGELIA GALLARDO ALONSO, NÚMERO 650

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13860000 - AGUAÍ/SP

CNPJ: 17.440.261/0001-25

EMPRESA: SA

LTDA

ENDEREÇO: A

andara Sala 805

BAIRRO: Tamli

CNPJ: 63.024.9

PROCESSO: 2:

ATIVIDADE/C

TRANSPORTA

TO

EMPRESA: UN

ENDEREÇO: S

BAIRRO: SAA

CNPJ: 38.054.9

PROCESSO: 2:

ATIVIDADE/C

ARMAZENAR

DISTRIBUIR: .

EXPEDIR: ME

EMPRESA: SC

TOS E MATEF

ENDEREÇO: F

BAIRRO: JAR

NIA/GO

CNPJ: 09.615.4

PROCESSO: 2:

ATIVIDADE/C

ARMAZENAR

DISTRIBUIR: .

EXPEDIR: ME

EMPRESA: V

ME

ENDEREÇO: J

LOJA 02

BAIRRO: CEN

CNPJ: 03.528.4

PROCESSO: 2:

ATIVIDADE/C

ARMAZENAR

DISTRIBUIR: .

EXPEDIR: ME

EMPRESA: C

ME

ENDEREÇO: F

BAIRRO: CEN

CNPJ: 01.328.5

PROCESSO: 2:

ATIVIDADE/C

ARMAZENAR

DISTRIBUIR: .

EXPEDIR: ME

RESOLUÇÃO

A Ger

Qualidade, Con

duos, Propagar

Sanitária no usc

340, de 5 de m

II, IV e V do

Interno aprovad

agosto de 2006

consid

354, de 2006, r

Art. 1º

presas de Medi

Art. 2º

blicação.

EMPRESA: M

SENTAÇÃO D

ENDEREÇO: F

BAIRRO: INDI

CNPJ: 07.591.3

PROCESSO: 2:

ATIVIDADE/C

ARMAZENAR

DISTRIBUIR: .

EXPEDIR: ME

IMPORTAR: M

EMPRESA: AF

ENDEREÇO: F

BAIRRO: ALE

CNPJ: 04.361.4

PROCESSO: 2:

ATIVIDADE/C

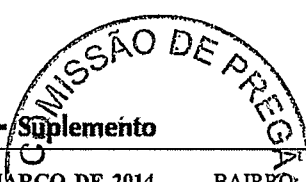
ARMAZENAR

DISTRIBUIR: .

EXPEDIR: ME

EMPRESA: V

HOSPITALARI



ENDEREÇO: RUA GENERAL ARISTIDES GUARANÁ, Nº 1044, LOJA A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29190050 - ARACRUZ/ES
 CNPJ: 06.697.911/0001-04
 PROCESSO: 25351.096022/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.03696.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR Nº 1013
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 60410505 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 05.675.713/0001-79
 PROCESSO: 25351.113114/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.01480.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. EPP.
 ENDEREÇO: RUA DOZE DE MAIO, 547
 BAIRRO: JD. GUIMARÃES CEP: 07056120 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 11.260.846/0001-87
 PROCESSO: 25351.036943/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.23643.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GMB PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO, Nº 1586
 BAIRRO: CASA FORTE CEP: 52061540 - RECIFE/PE
 CNPJ: 14.238.819/0001-04
 PROCESSO: 25351.105151/2014-76 AUTORIZ/MS: 1.02954.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: CÉSAR AUGUSTO SPINA RIBEIRO EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA MARIA LUISA AMERICANO, Nº 835
 BAIRRO: ITAQUERA CEP: 08275001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.979.923/0001-50
 PROCESSO: 25351.111582/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.03186.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FERRI, HICKMANN & CIA LTDA
 ENDEREÇO: AV AFONSO PENA 446
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95300000 - LAGOA VERMELHA/RS
 CNPJ: 03.424.898/0001-13
 PROCESSO: 25351.096148/2014-82 AUTORIZ/MS: 1.03538.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: MANIPULAÇÕES PAPOULA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 833
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13400315 - PIRACICABA/SP
 CNPJ: 63.998.090/0001-71
 PROCESSO: 25351.090324/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.01577.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 106 LOTE D/ SALA 02
 BAIRRO: PRAIA DO JACARÉ CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
 CNPJ: 35.425.172/0001-91
 PROCESSO: 25351.061505/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.01451.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMA ADRIANS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Aurora Soares Barbosa, nº 93
 BAIRRO: Vila Campesina CEP: 06023010 - OSASCO/SP
 CNPJ: 13.133.240/0001-06
 PROCESSO: 25351.109622/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.04148.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: S. SOBRAL & CIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº 846
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM
 CNPJ: 04.361.309/0001-68
 PROCESSO: 25351.125387/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.01499.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BIO DERMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA DONA MARIQUINHA SCIASCIA Nº 17
 BAIRRO: TREMEMBÉ CEP: 02372050 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.832.019/0001-20
 PROCESSO: 25351.090322/2014-97 AUTORIZ/MS: 1.01498.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: PHARMA MINAS DE FRUTAL LTDA
 ENDEREÇO: PRAÇA NOSSA SENHORA DA ABADIA, Nº 36

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.117, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento de Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BAIRRO: NOS CAÉ/RJ
 CNPJ: 14.533.5
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE/C
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR:
 EXPEDIR: ME
 EMPRESA: N:
 NIPULAÇÃO I
 ENDEREÇO: A
 BAIRRO: CEN
 CNPJ: 54.993.7
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE/C
 MANIPULAR:
 EMPRESA: PH
 ENDEREÇO: R
 310
 BAIRRO: PRA
 CNPJ: 31.714.1
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE/C
 EMBALAR: M
 MANIPULAR:
 EMPRESA: QI
 ÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: A
 QD. 263 LT. 21
 BAIRRO: SETU
 CNPJ: 02.272.2
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE/C
 MANIPULAR:
 EMPRESA: Sw
 ENDEREÇO: A
 BAIRRO: MOC
 CNPJ: 02.061.1
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE/C
 MANIPULAR:

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES
 ANEXO

EMPRESA: EXFARMA LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SOUZA DOS SANTOS, Nº 815, CHÁCARA 376, GALPÃO 01 - A
 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164050 - SERRA/ES
 CNPJ: 05.618.222/0001-96
 PROCESSO: 25002.000606/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.21333.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SONEGO & BALEST LTDA
 ENDEREÇO: AV 7 DE SETEMBRO 968
 BAIRRO: CENTRO CEP: 97560000 - QUARAI/RS
 CNPJ: 04.685.023/0001-38
 PROCESSO: 25025.000000/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.36531.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: VISION DISTRIBUIDORA S/A
 ENDEREÇO: AVENIDA GOV. ROBERTO DA SILVEIRA, Nº 217
 BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 86800520 - APUCARANA/PR
 CNPJ: 05.355.137/0001-82
 PROCESSO: 25023.162003/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.21982.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA IVAILÂNDIA N. 423
 BAIRRO: COROADO CEP: 69080293 - MANAUS/AM
 CNPJ: 84.521.053/0001-48
 PROCESSO: 25351.024278/2001-11 AUTORIZ/MS: 1.21094.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PARAGUAI, 114
 BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 37026100 - VARGINHA/MG
 CNPJ: 03.945.035/0001-91
 PROCESSO: 25351.207870/2002-29 AUTORIZ/MS: 1.21185.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, Nº829, DEPOSITO 06
 BAIRRO: FABRICA CEP: 36080000 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 05.767.719/0001-76
 PROCESSO: 25351.115332/2009-31 AUTORIZ/MS: 1.22284.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: pressfarma comercio de produtos farmaceuticos e hospitalar ltda
 ENDEREÇO: Rua Cotia 48
 BAIRRO: Rocha CEP: 20960100 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 03.753.094/0001-68
 PROCESSO: 25351.000740/2003-48 AUTORIZ/MS: 1.21216.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DALMAR MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA RJ 116, KM 102, LOJA 01
 BAIRRO: VILA SÃO JANUÁRIO CEP: 28660000 - BOM JARDIM/RJ
 CNPJ: 02.970.251/0001-24
 PROCESSO: 25351.283391/2005-51 AUTORIZ/MS: 1.21612.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento de Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA: PI LTDA. - EPP
 ENDEREÇO: A
 BAIRRO: CEN
 CNPJ: 38.968.7
 PROCESSO: 2:
 MOTIVO DO I
 Indeferido pelo mero de notificação RDC nº 204/2010 quanto da existência de 4º e 5º, da RDC
 EMPRESA: VI E ALIM LTDA
 ENDEREÇO: COMPLEMEN
 BAIRRO: AU
 GRE/RS
 CNPJ: 73.551.5
 PROCESSO: 2:
 MOTIVO DO I
 Não apresentada; Relatório de Inspeção nº 2º, Item II, para de Saúde nº 17
 EMPRESA: C FORMULAS L
 ENDEREÇO: F
 BAIRRO: CEN
 TO/SP
 CNPJ: 06.291.3



CNPJ: 03.711.070/0001-46
 PROCESSO: 25351.023836/00-15 AUTORIZ/MS: 1.04908.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: RIOMED DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 470 KM 142
 BAIRRO: CANTA GALO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 82.762.824/0001-63
 PROCESSO: 3587699 AUTORIZ/MS: 1.04541.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LT-DA
 ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184
 BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 02.424.344/0001-53
 PROCESSO: 25000.025011/98-29 AUTORIZ/MS: 1.03708.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.114, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: Sol & Mar Transportes Distribuição e Logística Ltda
 ENDEREÇO: Rua Cel Alípio Cunha 630 KM 12 BR 116
 BAIRRO: Parque Santa Maria CEP: 60873180 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 02.065.945/0002-06
 PROCESSO: 25351.049449/2014-87
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A empresa realizou o pedido para filial, em desacordo com a Lei nº 6.360/76 e Lei 9.782/99. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela autoridade sanitária local.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.115, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: METABÓLICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-EPP
 ENDEREÇO: RUA ANTUNES MACIEL, Nº 499
 BAIRRO: SAO CRISTOVÃO CEP: 20940010 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 07.906.286/0001-18
 PROCESSO: 25351.234405/2012-46
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP

EMPRESA: TRAFTE LOGISTICA S/A
 ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASA, Nº 4285 GALPÃO 0170
 BAIRRO: DOS CASA CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 08.382.348/0001-00
 PROCESSO: 25351.269074/2008-75
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
 EMPRESA: PARCOMED PARANÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 4615, CONJ. 201, 401, 402
 BAIRRO: BATEL CEP: 80240000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 85.079.200/0001-34
 PROCESSO: 25023.000113/94
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.116, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: SAN RAPHAEL EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1119, 8º andar, Sala 805, Edifício Office Tamboré
 BAIRRO: Tamboré CEP: 06460040 - BARUERI/SP
 CNPJ: 63.024.921/0001-04
 PROCESSO: 25351.110209/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.01456.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMHODERM FARMÁCIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 1838
 BAIRRO: PASSO DA AREIA CEP: 91010001 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 88.235.924/0001-18
 PROCESSO: 25351.099051/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.03701.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: VIDAFARMA DE FRONTEIRA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ABDO JAUID FERES, Nº 390
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38230000 - FRONTEIRA/MG
 CNPJ: 07.469.636/0001-26
 PROCESSO: 25351.087097/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.01482.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A.
 ENDEREÇO: RODOVIA ANTÔNIO HEIL, 4999, KM 4 PARTE 18A
 BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316000 - ITAIAÍ/SC
 CNPJ: 64.711.500/0003-86
 PROCESSO: 25351.143720/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.03698.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ROVERE & DIGNANI LTDA
 ENDEREÇO: RUA AGENOR DE PAULA, 292
 BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 18650000 - SÃO MANUEL/SP
 CNPJ: 13.499.750/0001-00
 PROCESSO: 25351.280771/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.01478.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: BIOFÓRMULAS RIO PRETO MANIPULAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CONSTITUIÇÃO, Nº 1474
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 15025120 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 04.527.820/0001-97
 PROCESSO: 25351.094164/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.01463.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

ATIVIDADE/C
 TRANSPORTA
 TO
 EMPRESA: DE
 ENDEREÇO: A
 BAIRRO: CH
 32183680 - CO
 CNPJ: 33.438.2
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE/C
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR: .
 EXPEDIR: ME
 EMPRESA: M
 MEDICAMEN
 ENDEREÇO: A
 1089
 BAIRRO: VIL
 CNPJ: 15.813.0
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE/C
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR: .
 EXPEDIR: ME
 EMPRESA: DF
 ENDEREÇO: F
 BAIRRO: LAV.
 CNPJ: 05.497.0
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE/C
 MANIPULAR:
 EMPRESA: W
 ENDEREÇO: F
 BAIRRO: DIS
 CNPJ: 00.063.9
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE/C
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR: .
 EXPEDIR: ME
 EMPRESA: C
 HOSPITALAR
 ENDEREÇO: F
 BAIRRO: IPIR
 CNPJ: 36.325.1
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE/C
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR: .
 EXPEDIR: ME
 EMPRESA: SII
 ENDEREÇO: A
 BAIRRO: CEN
 CNPJ: 05.112.3
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE/C
 MANIPULAR:
 EMPRESA: Ge
 ENDEREÇO: F
 BAIRRO: Coo
 CAMPO/SP
 CNPJ: 10.690.1
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE/C
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR: .
 EXPEDIR: ME
 EMPRESA: Fai
 ENDEREÇO: A
 BAIRRO: Catu
 CNPJ: 00.330.5
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE/C
 MANIPULAR:
 EMPRESA: PR
 ENDEREÇO: F
 BAIRRO: CEN
 CNPJ: 11.486.3
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE/C
 MANIPULAR:
 EMPRESA: GI
 ENDEREÇO: A
 BAIRRO: JAG
 CNPJ: 61.188.4
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE/C
 ARMAZENAR
 EXPEDIR: INS
 IMPORTAR: IN
 EMPRESA: BI
 BARROSO LT
 ENDEREÇO: F
 BAIRRO: CEN
 CNPJ: 03.502.7



BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075610 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 17.992.346/0001-16
PROCESSO: 25351.182006/2014-36
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base na Resolução RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa já está autorizada a funcionar para esta classe de produto, AFE 8.10148-6.
EMPRESA: RODONASA CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ - Nº 30
BAIRRO: VILA SANTA CRUZ CEP: 39401161 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 10.386.287/0001-93
PROCESSO: 25351.126642/2013-45
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada; Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação nº 391451/13, com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.
EMPRESA: instrumentação científica assistec ltda
ENDEREÇO: rua amazonas nº 198
BAIRRO: jardim brasil i CEP: 53230450 - OLINDA/PE
CNPJ: 41.238.668/0001-59
PROCESSO: 25351.145214/2014-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Certificado, Anotação ou Termo de Regularidade Técnica emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa.
EMPRESA: dental wfc comercio de produtos odontologicos eireli
ENDEREÇO: Rua paissandu 190 sala 22
BAIRRO: centro CEP: 09721240 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 16.097.466/0001-97
PROCESSO: 25351.178948/2014-56
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Certificado, Anotação ou Termo de Regularidade Técnica emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa.
EMPRESA: AMERICANA COMERCIO DE MATERIAIS HOSP. E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 22 DE NOVEMBRO, 867 - SALA 01 - ESQUINA COM A RUA J.K.
BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907632 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 06.887.560/0001-96
PROCESSO: 25351.185390/2014-63
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e capacidade técnica para o exercício da atividade pleiteada, uma vez refere-se apenas à classe de medicamentos. Adicionalmente, a responsável técnica indicada não se encontra cadastrada.
EMPRESA: dental pinheiro ltda
ENDEREÇO: av. maringá, 5272 - edificio topázio - sala 01
BAIRRO: centro CEP: 87502080 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 76.356.872/0001-59
PROCESSO: 25351.157269/2014-70
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.
EMPRESA: MEDIOLY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE ALENCAR 916 SALA 904
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 13.572.673/0001-68
PROCESSO: 25351.318251/2013-70
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada; Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação nº 408120/13, com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.
EMPRESA: WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA E CIA. LTDA. - ME
ENDEREÇO: rua dias cabral, 223
BAIRRO: centro CEP: 57020250 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 18.204.483/0001-01
PROCESSO: 25351.186060/2014-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Os produtos que a empresa pretende trabalhar citados na petição, tais como sensores de oximetria e oxímetros, eletrodos de ECG e cardio clip, esfigmomanômetro, são de uso profissional e/ou destinados ao serviço de saúde. não caracte-

EMPRESA: J ALVES PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2540 - SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 60025060 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.159.106/0001-81
PROCESSO: 25351.181765/2014-82
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada; Certificado, Anotação ou Termo de Regularidade Técnica emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa.

EMPRESA: VI ENDEREÇO: F BAIRRO: Vila CNPJ: 14.777.9 PROCESSO: 2: ATIVIDADE/C ARMAZENAR DISTRIBUIR: EXPEDIR: SAI EMPRESA: DU DUTOS QUÍM ENDEREÇO: F BAIRRO: CEN CNPJ: 07.848.3 PROCESSO: 2: ATIVIDADE/C ARMAZENAR DISTRIBUIR: EMBALAR: S/ EXPEDIR: SAI FABRICAR: S/ FRACIONAR: REEMBALAR: EMPRESA: I HEALTHCARE CAMENTOS E ENDEREÇO: BAIRRO: PAR CNPJ: 17.378.2 PROCESSO: 2: ATIVIDADE/C ARMAZENAR DISTRIBUIR: EXPEDIR: SAI EMPRESA: Ra cocção ltda. ENDEREÇO: r BAIRRO: itaim CNPJ: 10.217.3 PROCESSO: 2: ATIVIDADE/C ARMAZENAR DISTRIBUIR: EXPEDIR: SAI IMPORTAR: S. EMPRESA: PF LTDA - ME ENDEREÇO: BAIRRO: SET SA/GO CNPJ: 05.794.4 PROCESSO: 2: ATIVIDADE/C ARMAZENAR DISTRIBUIR: EMBALAR: S/ EXPEDIR: SAI FABRICAR: S. REEMBALAR: TRANSPORTA

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.426, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

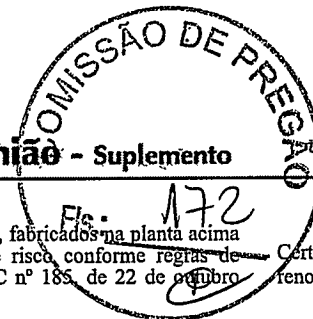
EMPRESA: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 23043
BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04795100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.337.658/0001-27
PROCESSO: 25351.120907/2014-08 AUTORIZ/MS: 3.05839.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PRIME COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JACINTO PATUSSI, 140 D
BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL CEP: 89815220 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 07.637.666/0001-02
PROCESSO: 25351.165491/2014-17 AUTORIZ/MS: 3.05831.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: QUIMION DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CATARINA DE BORA, Nº 205
BAIRRO: JARDIM GAION CEP: 86039370 - LONDRINA/PR
CNPJ: 74.093.675/0001-69
PROCESSO: 25351.186047/2014-31 AUTORIZ/MS: 3.05837.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR Nº 1013
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 60410505 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.675.713/0001-79
PROCESSO: 25351.170383/2014-32 AUTORIZ/MS: 3.05830.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DINIZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD. MG425 -KM 01-RUA 01 Nº300- LOJA 01
BAIRRO: AREA RURAL CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.092.335/0001-66
PROCESSO: 25351.186025/2014-40 AUTORIZ/MS: 3.05838.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MAXICRONOS COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA LOURIVAL NUNES Nº 1154 GALPAO 03
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164050 - SERRA/ES
CNPJ: 09.571.004/0001-02

RESOLUÇÃO

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda Sanitária no uso 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

EMPRESA: ST ENDEREÇO: F BAIRRO: JAF SA/GO CNPJ: 08.011.7 PROCESSO: 2: MOTIVO DO I parágrafo 2º,



Solicitante: Ortophine Comércio Importação e Exportação de Material Hospitalar Ltda. CNPJ: 08.832.121/0001-01
 Autorização de Funcionamento: 8.04.543-8 Expediente: 1913760/17-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Staar Surgical Company
 Endereço: 1911 Walker Avenue, Monrovia, California 91016 - Estados Unidos da América
 Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 04.718.143/0001-94
 Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 0756390/15-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Tianjin Zhengtian Medical Instrument Co., Ltd
 Endereço: No. 318, Jingyi Road, Airport Economic Zone, Tianjin 300308, China.
 Solicitante: Incomep Industria de Materiais Cirúrgicos Ltda CNPJ: 57.212.870/0001-41
 Autorização de Funcionamento: 1.03.952-7 Expediente: 2103233/17-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 993, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016; considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

Considerando o Art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo Art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

Considerando o Parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

Considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

Considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Fabricante: Cochlear Bone Anchored Solution AB
 Endereço: Konstruktionsvägen 14, Mölnlycke - Suécia
 Solicitante: Politec Importação e Comércio Ltda CNPJ: 43.894.609/0001-64
 Autorização de Funcionamento: 1.01.780-1 Expediente: 0299911/13-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Osang Healthcare Co.,Ltd
 Endereço: 132, Anyangcheondong-ro, Dongan-gu, Anyang-si Gyeonggi-do 431-836
 Solicitante: Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda. CNPJ: 01.057.423/0001-33

Materiais de uso médico da classe III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Quanta System S.p.A.
 Endereço: Via Acquedotto 109, Samarate, Varese, 21017 - Itália
 Solicitante: Emergo Brazil Import. Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME CNPJ: 04.967.408/0001-98
 Autorização de Funcionamento: 8.01175-8 Expediente: 1347573/16-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Foshan United Medical Technologies Ltd.
 Endereço: 89 Taoyuan East Road, Shishan, Nanhai, Foshan, Guangdong, 528225 - China
 Solicitante: Molnlycke Health Care Venda de Produtos Medicos Ltda CNPJ: 12.600.168/0001-17
 Autorização de Funcionamento: 8.07.332-8 Expediente: 0806070/15-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 994, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: AS Technology Componentes Especiais Ltda CNPJ: 01.786.547/0001-27
 Endereço: Rua Profa. Ana Izabel Barbosa, 207, Jardim Diamante, São José dos Campos-SP
 CEP: 12223-180
 Autorização de Funcionamento: 8.00.900-5 Expediente: 1833041/17-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: KLD Biosistemas Equipamentos Eletrônicos Ltda CNPJ: 52.072.600/0001-69
 Endereço: Av Europa, 610, Jardim Camanducaia, Amparo-SP CEP: 13900-909
 Autorização de Funcionamento: 1.02.452-3 Expediente: 2021768/17-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda CNPJ: 94.304.672/0001-34
 Endereço: Av. das Indústrias, nº 1585, Distrito Industrial, Cachoeirinha-RS CEP: 94930-230
 Autorização de Funcionamento: 8.00.205-5 Expediente: 1432888/17-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 998, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.959, de 24

Art. Certificação renovação au Art. a partir da su Art. :

EMPRESA: CNPJ: 12.022 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: 2044799/17-0 CERTIFICAI MEDICAME Pós

EMPRESA: AUTORIZ/M ENDEREÇO: MUNICÍPIO: 2132544/17-8 CERTIFICAI MEDICAME

RESOL

A G das atribuições novembro de: Diretoria Col Cons Art. 43, da Resol Certificação c meio de sua Art. a partir da su Art. :

EMPRESA: S HOSPITALA AUTORIZ/M ENDEREÇO: MUNICÍPIO: 2132655/17-0 CERTIFICAI ARMAZENA

RESOLU

A G das atribuições novembro de: Diretoria Col Cons Práticas de F procedimento legislação vig Art. Práticas de constante(s) r Art. :

EMPRESA F LLC ENDEREÇO: PAÍS: EST: A.1170 EMPRESAS BRASIL LTI AUTORIZ/M ASSUNTO:



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

05.675.713/0001-79

Endereço Completo

RUA JÚLIO CÉSAR Nº 1013 - JARDIM AMÉRICA CEP: 60.410-505 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3253-4113

Responsável Técnico

LUCAS RAMMON MOREIRA BANDEIRA

Responsável Legal

JOSE SALES SILVEIRA D'ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.10.611-4 (G925WYX73M27)

Data do Cadastro

07/07/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.113149/2014-62

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

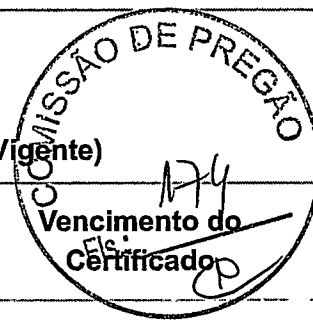
**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado



Voltar

Handwritten scribbles and a signature at the bottom right corner of the page.



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

05.675.713/0001-79

Endereço Completo

RUA JÚLIO CÉSAR Nº 1013 - JARDIM AMÉRICA CEP: 60.410-505 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3253-4113

Responsável Técnico

LUCAS RAMMON MOREIRA BANDEIRA

Responsável Legal

JOSE SALES SILVEIRA D'ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.07.350-1

Data do Cadastro

22/04/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.170380/2014-55

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**



Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

05.675.713/0001-79

Endereço Completo

RUA JÚLIO CÉSAR Nº 1013 - JARDIM AMÉRICA CEP: 60.410-505 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3253-4113

Responsável Técnico

LUCAS RAMMON MOREIRA BANDEIRA

Responsável Legal

JOSE SALES SILVEIRA D'ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.01.479-1

Data do Cadastro

24/03/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.113175/2014-18

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

P

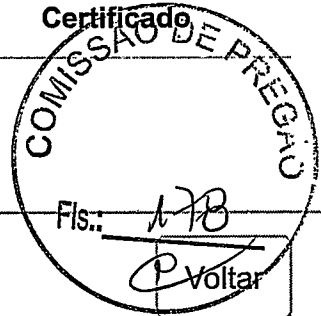
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

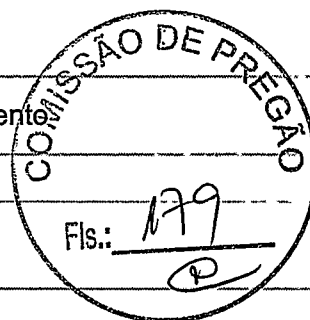
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

05.675.713/0001-79

Endereço Completo

RUA JÚLIO CÉSAR Nº 1013 - JARDIM AMÉRICA CEP: 60.410-505 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3253-4113

Responsável Técnico

LUCAS RAMMON MOREIRA BANDEIRA

Responsável Legal

JOSE SALES SILVEIRA D'ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.01.480-3

Data do Cadastro

31/03/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.113114/2014-71

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04.007/2020-PERP

RESPOSTA A PEDIDO DE ANUÊNCIA

A empresa SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.128.920/0001-64, com sede à Av. Santos Dumont, 5753 – Salas 1005 1006 1007 – CEP: 60.175-047 – PAPICU – Fortaleza – CE, atendendo a solicitação em aderir a ata de Registro de Preço n.º 04.007/2020-PERP, originária do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 04.007/2020-PERP da Secretaria Municipal de Saúde de Solonopole visando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, manifestamos nossa concordância em relação a adesão aos valores da referida ata de podendo a contratação dos itens serem solicitadas logo após assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Fortaleza 10 de setembro de 2020

**FERNANDO ROSSAS
FREIRE**

JUNIOR:63276950359

Assinado de forma digital por
FERNANDO ROSSAS FREIRE
JUNIOR:63276950359

Dados: 2020.09.11 10:12:36 -03'00'

SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA,
FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR – CPF:632.769.503-59 RG: 99010232086
REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020-PERP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04.007/2020-PERP
PROPOSTA COMERCIAL



LICITANTE:

A EMPRESA, SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 09.128.920/0001-64.
INSCRICAO ESTADUAL N. 06.21679-5 E MUNICIPAL 229619-5
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, 5753 – SALAS 1005 1006 1007 – TORRE OFFICE COMPLEXO SÃO MATEUS.
CEP: 60.175-047 – PAPICU – FORTALEZA/CE. CONTATO: (85) 3267-4232.
EMAIL: licitacao@sinergiamedica.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil, Agência: 3515-7 C/C: 17868-3.
CNPJ: 09.128.920/0001-64

POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR:

FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR CPF: 632.769.503-59 – RG: 99010232086
ESTADO CIVIL: CASADO – PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO: AV. LITORÂNEA, 2040 QUADRA F2, LOTE 7, CARURU EUSÉBIO/CE
CONTATO: (85) 98895-4958 – EMAIL: fernando@sinergiamedica.com.br

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços a REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04.007/2020-PERP.
, em epigrafe que tem por objeto Aquisição de testes rápidos para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Testes rápidos para detecção qualitativa específica IgG e IgM do COVID-19, metodologia ensaio imunocromatografico, podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro ou plasma.	Und.	GENRUI Anvisa: 80207450020	6.000	R\$ 55,12	R\$ 330.720,00
VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,12 (CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)						
VALOR TOTAL: R\$ 330.720,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 10.520, de 03 de setembro de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, as cláusulas e condições previstas no edital da licitação supracitada.

Declaro que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

Declaro que o(s) produto(s) apresentado(s) no presente licitação está (ão) em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, material médico-hospitalar, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu(s) anexo(s).

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04.007/2020-PERP.

.Que nos preços cotados estão inclusos todos os encargos necessários em sujeição a Legislação Federal e Estadual.

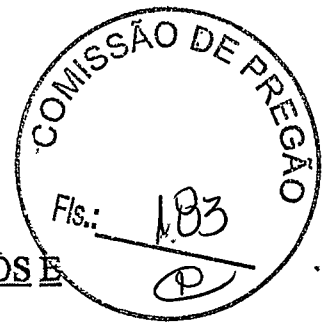
Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar o objeto licitado, cotados acima, caso sejamos vencedores.

10 de setembro de 2020.

FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR
Assinado de forma digital por FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR:63276950359
Dados: 2020.09.11 10:11:47 -03'00'

FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 632.769.503-59 – RG: 99010232086

SINERGIA MÉDICA COM. ART. MED. ORTOP. LTDA
CNPJ: 09.128.920/0001-64
PROTOCOLO FOLHA Nº _____



CONTRATO SOCIAL

SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, BELIZETE LOBATO CRUZ, brasileira, natural de Abaetetuba-PA, nascida em 25/01/1960, casada, comunhão bens, comerciante, portadora da RG N°. 5557152 SSP - PE CPF 124.682.072-20, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce, na Rua Frei Mansueto, N° 303, Apt° 602 - Meireles, CEP: 60175-070 e BERNARDINO LOBATO CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, natural Abaetetuba - PA advogado, nascido em 08/08/1972, portador da RG 2115157 SSP- PA, CPF 393.248.342-15, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce, na Rua Frei Mansueto, nº 303 Apto. 602 - Meireles, CEP: 60175-070 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA, com nome de fantasia de SINERGIA MÉDICA, e terá sede e domicílio na Av: Julio Abreu N° 160 Sala 204 - Bairro Varjota - CEP: 60160-240 - Fortaleza - Ce.
- 2ª - O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000,00 (Dez Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

a) Integralização do capital

O capital social é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

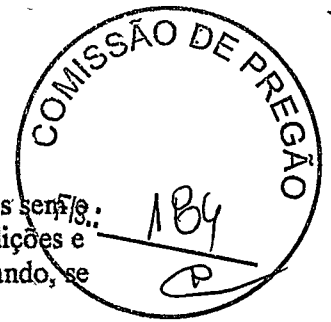
BERNARDINO LOBATO CRUZR\$	5.000,00
BELIZETE LOBATO CRUZR\$	5.000,00
TOTALIZANDO.....R\$	10.000,00

b) Composição do capital social

BERNARDINO LOBATO CRUZ	5.000 quotas	..R\$	5.000,00
BELIZETE LOBATO CRUZ	5.000 quotasR\$	5.000,00
TOTALIZANDO	10.000-quotas	..R\$	10.000,00

- 3ª - O objetivo da sociedade será de comércio varejista de artigos médicos ortopédicos.
- 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 04 de outubro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.





- 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio; a quem ficar assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: Bernardino Lobato Cruz e Belizete Lobato Cruz, assinando em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de administrarem autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.
- 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observados as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.
- 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, f. pública, ou a propriedade.

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pe. Agostinho Tomás 920
Fone: 3304-3304 - 3304-9444
N.º 1067, Fortaleza - CE
Atende a todos os tipos de autenticação

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé em Fortaleza - CE.

11 JUN. 2020

ROBERTO PIUZA NALIA - TABELA DE AUTENTICAÇÃO
FABRÍCIO GOUART DE ARAÚJO - ES. AUTOR
CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ES. AUTORIZADA
CORREÇÃO DE MARIA CORREIA NALIA - ES. SUPLENTE
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ES. SUPLENTE

03
N.º IF 009375



14* - Fica eleito o foro desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

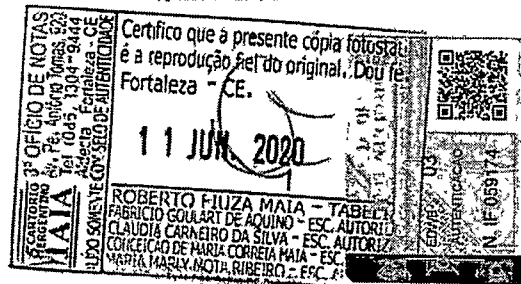
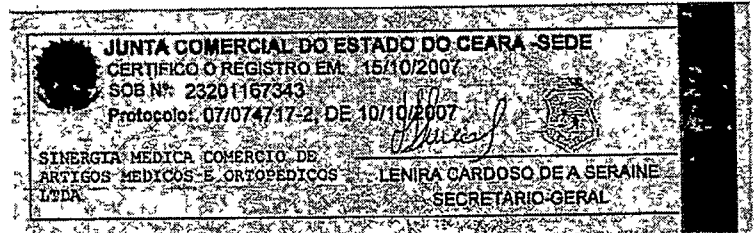
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Fortaleza (Ce), 04 de Outubro de 2007

[Handwritten signature]
BERNARDINO LOBATO CRUZ

[Handwritten signature]
BELIZETE LOBATO CRUZ

Visto: Bernardino Lobato Cruz
Advogado
OAB/PA 11.515

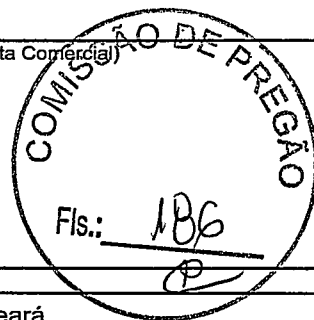


[Handwritten initials]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201167343

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000047033

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

4 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5399284 em 05/03/2020 da Empresa SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, Nire 23201167343 e protocolo 200510291 - 02/03/2020. Autenticação: ECE22D17FA5FB2CB8D11CEA1A55E73B88B2735E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.029-1 e o código de segurança 6YKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.029-1	CEP2000047033	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
632.769.503-59	FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5399284 em 05/03/2020 da Empresa SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA Nire 23201167343 e protocolo 200510291 - 02/03/2020. Autenticação: ECE22D17FA5FB2CB8D11CEA1A55E73B88B2735E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.029-1 e o código de segurança 6YKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE

SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 09.128.920/0001-64
NIRE 23.201.167.343



FERNANDO ROSSAS FREIRE JÚNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 15/12/1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH 01125736793 DETRAN/CE, RG 99010232086 SSPDC-CE, inscrito no CPF 632.769.503-59, residente e domiciliado à Avenida Litorânea, 2040, Quadra F2 Lote 7, Cararu, Eusébio/CE, CEP 61.760-905; e

LARISSA ABREU MOURAO ROSSAS, brasileira, natural de Fortaleza/CE, nascida em 05/01/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH 02335479470 DETRAN/CE, RG 97002044571 SSPDS-CE, inscrita no CPF 843.924.523-87, residente e domiciliada à Avenida Litorânea, 2040, Quadra F2 Lote 7, Cararu, Eusébio/CE, CEP 61.760-905.

Únicos participantes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social **SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.128.920/0001-64**, com Contrato Social arquivado na junta Comercial do Estado do Ceará, sob o registro NIRE **23.201.167.343**, em 15.10.2007, situada Avenida Júlio Abreu, 160, Salas 607 e 608, Bairro Varjota, CEP 60.160-240, Fortaleza/CE, resolvem ALTERAR seu Ato Constitutivo nos seguintes termos:

DA SEDE E FORO JURÍDICO

Cláusula 1ª – A sociedade adota por sede e foro jurídico a cidade de Fortaleza/CE, estabelecendo-se à Avenida Santos Dumont, 5753, Salas 1005, 1006 e 1007, Papicu, CEP 60.175-047.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª – O objeto da sociedade passa a ser o seguinte:

- ✓ 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- ✓ 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ 46.45-1-02 – Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia;
- ✓ 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- ✓ 46.18-4-02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;



- ✓ 77.39-0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- ✓ 33.13-9-99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 3ª – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento. Resolvem os sócios, ainda, reformular o contrato social, dando ao mesmo efeito de consolidação, sintetizando todas as alterações procedidas seus aditivos anteriores neste instrumento, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

FERNANDO ROSSAS FREIRE JÚNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 15/12/1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH 01125736793 DETRAN/CE, RG 99010232086 SSPDC-CE, inscrito no CPF 632.769.503-59, residente e domiciliado à Avenida Litorânea, 2040, Quadra F2 Lote 7, Cararu, Eusébio/CE, CEP 61.760-905; e

LARISSA ABREU MOURAO ROSSAS, brasileira, natural de Fortaleza/CE, nascida em 05/01/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH 02335479470 DETRAN/CE, RG 97002044571 SSPDS-CE, inscrita no CPF 843.924.523-87, residente e domiciliada à Avenida Litorânea, 2040, Quadra F2 Lote 7, Cararu, Eusébio/CE, CEP 61.760-905.

Únicos participantes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social **SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.128.920/0001-64**, com Contrato Social arquivado na junta Comercial do Estado do Ceará, sob o registro NIRE **23.201.167.343**, em 15.10.2007, situada Avenida Santos Dumont, 5753, Salas 1005, 1006 e 1007, Papicu, CEP 60.175-047, Fortaleza/CE, resolvem CONSOLIDAR seu Ato Constitutivo nos seguintes termos:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE QRTIGOS MÉDICOS ORTOPEDICOS LTDA**, com sede e foro jurídico à Avenida Santos Dumont, 5753, Salas 1005, 1006 e 1007, Papicu, CEP 60.175-047, Fortaleza/CE.





DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

Cláusula 2ª – A sociedade adota para seu estabelecimento o nome fantasia: **SINERGIA MÉDICA**.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social a exploração das seguintes atividades:

- ✓ 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- ✓ 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ 46.45-1-02 – Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia;
- ✓ 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- ✓ 46.18-4-02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- ✓ 77.39-0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- ✓ 33.13-9-99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

DA ABERTURA DE FILIAIS

Cláusula 4ª – Inicialmente a sociedade não possui filiais, mas pode abrir representações ou filiais a qualquer tempo e em qualquer parte do Território Nacional.

DO INÍCIO E DURAÇÃO

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 04 de outubro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e parte em distribuição de lucros, no ato da assinatura deste instrumento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando distribuído da seguinte forma:





Sócios	%	Quotas	Valor Integralizado em R\$
FERNANDO ROSSAS FREIRE JÚNIOR	99	198.000	198.000,00
LARISSA ABREU MOURAO ROSSAS	1	2.000	2.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 7ª – As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Cláusula 8ª – A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

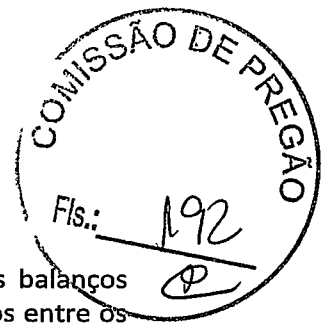
Cláusula 9ª – A administração e o uso do nome empresarial caberão ao sócio **FERNANDO ROSSAS FREIRE JÚNIOR**, que assinará de forma *isolada* competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, finanças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único – A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Cláusula 10ª – A título de pró-labore, os sócios/administradores terão direito a uma retirada mensal, respeitando-se os limites estabelecidos pelo imposto de renda em vigor.





DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Cláusula 11ª – Os lucros ou prejuízos verificados anualmente, por ocasião dos balanços gerais, procedidos em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de suas quotas no capital social.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 12ª – Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios a sociedade não e dissolverá, assumindo no lugar do falecido, os seus herdeiros legalmente.

DECLARAÇÃO

Cláusula 13ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª - As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este aditivo, permanecem em vigor.

E, por estarem de pleno e comum acordo com as alterações aqui expressas, assinam o presente instrumento.

Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2020.

FERNANDO ROSSAS FREIRE JÚNIOR
Sócio/Administrador

LARISSA ABREU MOURAO ROSSAS
Sócia

5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5399284 em 05/03/2020 da Empresa SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, Nire 23201167343 e protocolo 200510291 - 02/03/2020. Autenticação: ECE22D17FA5FB2CB8D11CEA1A55E73B88B2735E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.029-1 e o código de segurança 6YKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.029-1	CEP2000047033	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
632.769.503-59	FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR
843.924.523-87	LARISSA ABREU MOURAO ROSSAS

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5399284 em 05/03/2020 da Empresa SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, Nire 23201167343 e protocolo 200510291 - 02/03/2020. Autenticação: ECE22D17FA5FB2CB8D11CEA1A55E73B88B2735E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.029-1 e o código de segurança 6YKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINRÉM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, de NIRE 2320116734-3 e protocolado sob o número 20/051.029-1 em 02/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5399284, em 05/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
632.769.503-59	FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
632.769.503-59	FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR
843.924.523-87	LARISSA ABREU MOURAO ROSSAS

Fortaleza, Quinta-feira, 05 de Março de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2020, às 08:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/051.029-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5399284 em 05/03/2020 da Empresa SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, Nire 23201167343 e protocolo 200510291 - 02/03/2020. Autenticação: ECE22D17FA5FB2CB8D11CEA1A55E73B88B2735E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.029-1 e o código de segurança 6YKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quinta-feira, 05 de Março de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5399284 em 05/03/2020 da Empresa SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, Nire 23201167343 e protocolo 200510291 - 02/03/2020. Autenticação: ECE22D17FA5FB2CB8D11CEA1A55E73B88B2735E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.029-1 e o código de segurança 6YKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E AERONÁUTICA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1843308464

Nome: FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR



DOCUMENTAÇÃO / ORGANISMO UF: FR269100 SRDPF CE

ID: 632.759.503-59 DATA MATRÍCULA: 15/12/1981

FUNÇÃO: FERNANDO ROSSAS FREIRE
TEREZA CRISTINA COSTA VIDAL FREIRE

PROFISSÃO: ACC: CAUSA:

Nº REGISTRO: 01125736793 VALOR: 04/11/2024 1ª EXAMINAÇÃO: 25/02/2000

OBSERVAÇÃO:
SEM OBSERVAÇÃO:

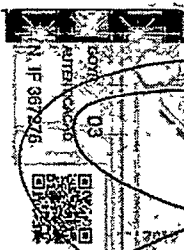
F. Rossas Freire Jr.
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 07/11/2019

Sabrina Ingrid Costa Freire
ASSINATURA DO EMISSOR: 04149170044
CEL: 73337066

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1843308464



Autentico, para os devidos efeitos a presente copia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Em test. da verdade
02 JUN. 2020
Sabrina Ingrid Costa Freire
Escrivente Autorizada

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.128.920/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINERGIA MEDICA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 5753	COMPLEMENTO SALAS 1005 1006 1007
--------------------------------	----------------	-------------------------------------

CEP 60.175-047	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SINERGIAMEDICA@SINERGIAMEDICA.COM.BR	TELEFONE (85) 3267-4232/ (85) 3021-4262
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 09:45:10 (data e hora de Brasília).

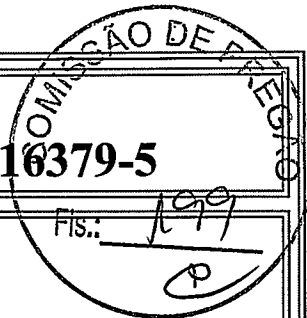
Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.216379-5

RAZÃO SOCIAL

SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LT ✓

ENDEREÇO COMPLETO

AV SANTOS DUMONT , 05753
Compl.:SL 1005, 1006 E 1007 Bairro:PAPICU CEP:60175047
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA

C.N.P.J.

09.128.920/0001-64 ✓

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

201.1000-1

C.N.A.E. PRINCIPAL

4644301

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

4644301

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

4645101

REGIME DE RECOLHIMENTO

NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

4645102

NATUREZA JURÍDICA

3

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/07/2020 ÀS 15:30:40 ✓

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 09.128.920/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:46 do dia 28/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2021.

Código de controle da certidão: **9996.2894.A0E7.3CEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202009388725

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.216.379-5
CNPJ / CPF: 09.128.920/0001-64 ✓
RAZÃO SOCIAL: SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LT

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/07/2020 ÀS 16:45:11
VÁLIDA ATÉ 29/09/2020 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



**Prefeitura de
Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/140677

CPF/CNPJ: 09.128.920/0001-64 ✓

Contribuinte: SINERGIA MEDICA COM DE ARTIGOS MEDIC E ORTOPEDICOS LTDA EPP

Endereço: R JULIO ABREU 160 607

VARJOTA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 229619-5

Inscrição IPTU: 505361-7

Localização Cartográfica: 48 0011 0334 0123

Testada Principal (m): 105,00

Área do Terreno (m²): 2518,56

Área Privativa (m²): 60,39

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 28 de junho de 2020 (21:15:01) ✓

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.128.920/0001-64 ✓
Razão Social: SINERGIA MED COM DE ART MED E ORTOP LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 5753 SALA 1005 1006 1007 / PAPICU / FORTALEZA
/ CE / 60175-047

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2020 a 16/09/2020 ✓

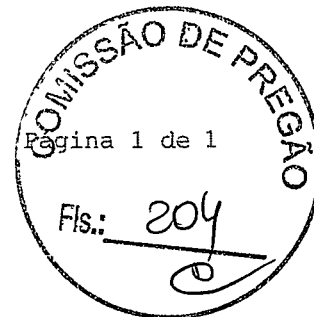
Certificação Número: 2020081801403469360155

Informação obtida em 25/08/2020 14:58:04 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.128.920/0001-64

Certidão nº: 7532811/2020

Expedição: 01/04/2020, às 09:46:14

Validade: 27/09/2020 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E
O R T O P E D I C O S L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o nº 09.128.920/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público, do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 09.128.920/0001-64.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Terça-feira, 18 de Agosto de 2020 às 14:42:59

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2320116734-3	CNPJ 09.128.920/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/10/2007	Data de Início de Atividade 04/10/2007
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

AVENIDA SANTOS DUMONT 5753 SALAS 1005 1006 1007 - BAIRRO PAPICU CEP 60175-047 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, MANUTENÇÃO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	---	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
632.769.503-59	FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 198.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
843.924.523-87	LARISSA ABREU MOURAO ROSSAS	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/08/2020

Número: 5446460

Ato 223 - BALANÇO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 19 de Agosto de 2020 21:38

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000429901 e visualize a certidão)



20/118.318-8

Junta Comercial do Estado do Ceará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO- CE , inscrita no CNPJ sob número 07.620.701/0001-72, situada na RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA, N°. 192, no bairro Centro, no Município de Brejo Santo/Ceará, atesta para os devidos fins que a empresa SINERGIA MÉDICA COM. ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.128.920/0001-64, AV SANTOS DUMONT N° 5773, Sala 1005/1006/1007no Bairro Aldeota, no Município de Fortaleza/Ceará, forneceu na data de 16 de julho de 2020 os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso.

ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	ANVISA
TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO IGG E IGM	3.500	GENRUI BIOTECH	80207450020

Atestamos que o fornecimento do material acima foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brejo santo – Ce, 20 de Julho de 2020.

Glaise Cristina Silva Feijo
Glaise Cristina Silva Feijo

Secretária Municipal da Saúde
Brejo Santo/CE

Rua Manoel Inácio Bezerra - 192 - Cap: 63250-000 - CNPJ: 07.620.701/0001-72
Telefone: (88) 3531-1042 www.brejosanto.ce.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 136162508207294450038-1
Data: 25/08/2020 14:26:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKK16559-W1BA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidentes Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/136162508207294450038

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/08/2020 15:21:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

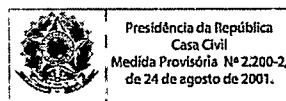
¹Código de Autenticação Digital: 136162508207294450038-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb4377d4fb1e4029ddce7928e72de3a23ef8387ae273c2a0e9465a7600d144db93aeea415b5f7047769aac77f70df7226a85





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

CNPJ

09:128.920/0001-64

Endereço Completo

AV. JÚLIO ABREU, Nº 160 SALA 607 e 608 - VARJOTA CEP: 60.160-240 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3267-4232

Responsável Técnico

LIVIA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA MARTINS

Responsável Legal

FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04.875-5 (PY4880H74X6X)

Data do Cadastro

22/12/2008

Situação Ativa**Nº do Processo**

25016.438275/2008-94

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

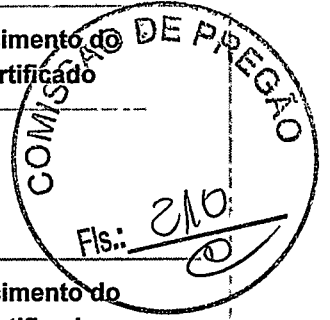
**Linhas de Certificação
Vigentes**

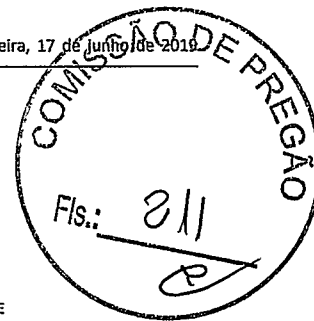
**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar





EMPRESA: MEDPRO Com. Produtos Hospitalares Ltda
 ENDEREÇO: Rua Prefeito João Barista Stocco nº2303
 BAIRRO: São Gabriel CEP: 83407734 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 20.259.895/0001-90
 PROCESSO: 25351.668282/2015-89 AUTORIZ/MS: Y6218YM1H7L3 (8.12944.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIODEVICE MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO, 676 SALA 902
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09510101 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 28.484.821/0001-60
 PROCESSO: 25351.632737/2017-93 AUTORIZ/MS: 8H913X320HM1 (8.15875.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. JÚLIO ABREU, Nº 160 SALA 607 e 608
 BAIRRO: VARIOTA CEP: 60160240 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 09.128.920/0001-64
 PROCESSO: 25016.438275/2008-94 AUTORIZ/MS: PY4880H74X6X (8.04875.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ALPHACARE MATERIAIS MEDICOS EIRELI
 ENDEREÇO: AV CAUAXI, 293 SALA 1205 E 1206 ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL
 BAIRRO: ALPHAVILLE C. IND. E EMP. CEP: 06454020 - BARUERI/SP
 CNPJ: 06.301.330/0001-01
 PROCESSO: 25351.525062/2012-97 AUTORIZ/MS: KWW598425H84 (8.08970.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 126
 BAIRRO: CRISTO REDENTOR CEP: 68742290 - CASTANHAL/PA
 CNPJ: 03.156.192/0001-18
 PROCESSO: 25351.404953/2006-98 AUTORIZ/MS: KHY23WVWY678M (8.03390.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA MARIA APARECIDA DO AMARAL, 1029
 BAIRRO: PLANALTO VERDE CEP: 14056520 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 10.572.109/0001-57
 PROCESSO: 25351.751259/2010-98 AUTORIZ/MS: UY99Y128YY2 (8.07521.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INVASIVE IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: R FULVIO ADUCCI, 1214 SALA 808
 BAIRRO: ESTREITO CEP: 88075001 - FLORIANÓPOLIS/SC
 CNPJ: 02.555.905/0002-34
 PROCESSO: 25351.602978/2018-99 AUTORIZ/MS: P352ML71X234 (8.17136.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Sarstedt Ltda
 ENDEREÇO: ROD MARECHAL RONDON, S/N KM 126
 BAIRRO: SOAMIM CEP: 18540000 - PORTO FELIZ/SP
 CNPJ: 02.661.790/0001-81
 PROCESSO: 25000.042850/99-74 AUTORIZ/MS: 8.00039.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO

EMPRESA: MAYCON WILL EIRELI - ME
 ENDEREÇO: rua alvorada 180
 BAIRRO: Flor de Nápolis CEP: 88106460 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 18.712.730/0001-80
 PROCESSO: 25351.016670/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07244.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: KUEHNE+NAGEL SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, 14171 3ª andar.
 BAIRRO: Vila Gertrudes CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.886.427/0001-64
 PROCESSO: 25351.290211/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07540.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JOHN MACIEL CARDOSO KROTH
 ENDEREÇO: RUA ERVINO LEOPOLDO KUHN 705
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95835000 - MATO LEITÃO/RS
 CNPJ: 19.251.317/0001-29
 PROCESSO: 25351.922319/2016-03 AUTORIZ/MS: 3.06814.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA 2, N° 106, QUADRA 04, lote 21
 BAIRRO: conjunto rio claro 1 CEP: 75804160 - JATAÍ/GO
 CNPJ: 24.620.109/0001-90
 PROCESSO: 25351.538972/2016-09 AUTORIZ/MS: 3.07254.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MARCO ANTONIO SPACA PISCINAS - EPP
 ENDEREÇO: RUA JOÃO PAULINO DOS SANTOS, Nº 150
 BAIRRO: JARDIM ATIBAIA CEP: 12942650 - ATIBAIA/SP
 CNPJ: 04.442.598/0001-20
 PROCESSO: 25351.152884/2007-11 AUTORIZ/MS: 3.03519.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JPB INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME
 ENDEREÇO: R EUGENIA MELLO DE OLIVEIRA KIRCHHEIM 199
 BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 95905684 - LAJEADO/RS
 CNPJ: 09.122.850/0001-37
 PROCESSO: 25351.424393/2012-15 AUTORIZ/MS: 3.05192.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DIONIZIO CHINELATO, 100
 BAIRRO: EL DORADO CEP: 12238578 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 09.303.268/0001-77
 PROCESSO: 25351.448498/2009-31 AUTORIZ/MS: 3.04124.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RODOVIA BR-116 Nº 9.433
 BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842395 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 26.644.910/0001-09
 PROCESSO: 25351.228535/2017-36 AUTORIZ/MS: 3.07392.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA KLG EIRELI
 ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, Nº 13-05
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
 CNPJ: 08.618.163/0001-44
 PROCESSO: 25351.160459/2018-40 AUTORIZ/MS: 3.07937.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HALLEY EXPRESS COMISSARIA DE DESPACHOS E TRANSPORTES LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua Agostinho Gomes, 3406/3410
 BAIRRO: Ipiranga CEP: 04206002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.280.317/0001-29
 PROCESSO: 25351.588765/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08186.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ÚNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA SALIM MIGUEL LULIA, Nº 131
 BAIRRO: JARDIM BONANZA CEP: 18530000 - TIETÊ/SP
 CNPJ: 53.187.498/0001-00
 PROCESSO: 25351.191187/2002-62 AUTORIZ/MS: 3.02697.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: rua C 86 qd 161 lt 10 n 133
 BAIRRO: setor sudoeste CEP: 74303200 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 23.725.069/0001-88
 PROCESSO: 25351.605294/2017-68 AUTORIZ/MS: 3.07699.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2020.09.10.01 - SAÚDE

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE**
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE.**
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
PAB	0602	10.301.1001.2.019	121400	3.3.90.30.00	R\$ 804.883,80

4. **FONTE(S) DE RECURSO: TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.**
5. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 804.883,80 (Oitocentos e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).**

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE.**

JUSTIFICATIVA: Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do CORONAVIRUS, com repercussão mundial, e em nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente. Por certo, pela intensidade com que o CORONAVIRUS se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata e indica expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade. A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do CORONAVIRUS. Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados. Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição de medicamentos e vitaminas para enfrentarmos o problema com ações preventivas e testes rápidos para detecção do coronavírus (Covid-19) para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde

ocasionado pelo CORONAVIRUS, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida.

A vantajosidade para a Administração Pública reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da aquisição de medicamentos, vitaminas e testes rápidos, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012. Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP. A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7. PRAZO E LOCALDE ENTREGA/FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser entregues conforme Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, edital **MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE.**

8. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, na forma do art. 57º da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, tudo conforme **MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE.**

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos itens, antes da ratificação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:



15. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

16. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

19. A contratada, durante o prazo de validade do contrato fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pela contratante, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos solicitados para adesão, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

IV. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – DOS QUANTITATIVOS



20. DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
02	VITAMINA C ZINCO EFERVESCENTE 1G TUBO COM 10 COMPRIMIDOS	TUBO	180	R\$ 15,16	R\$ 2.728,80
03	VITAMINA D 50.000 UI CAIXA COM 4 CÁPSULAS GELATINOSAS	CAIXA	500	R\$ 64,55	R\$ 32.275,00
04	IVERMECTINA 6 MG C/2 COMPRIMIDOS	CAIXA	2.000	R\$ 16,57	R\$ 33.140,00
05	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO PLASMA, ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO IGG E IGM.	TESTE	6.000	R\$ 122,79	R\$ 736.740,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO					R\$ 804.883,00

-DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE.

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR e Despesa:	Pela verificação e Disponibilidade de Recursos financeiros – Análise Técnica e Financeira:
<p> Carimbo/Assinatura</p> <p>Nome: FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE Data: 10/03/2020.</p>	<p>Carimbo/Assinatura</p> <p> Nome: ANDERSON DA SILVA ARAGÃO Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Data: 10/09/2020.</p>

AUTORIZAÇÃO

ACOPIARA/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DE: SECRETARIA DE SAÚDE.

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Administrativo na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, conforme documentos em anexo:

- 1) Solicitação de cotação;
- 2) Pesquisas de preços;
- 3) Orçamento do Setor de compras;
- 4) Solicitação de autorização a adesão a ata de registro de preços;
- 5) Autorização para adesão;
- 6) Solicitação de anuência a empresa;
- 7) Anuência empresa, proposta de preços e Documentos de Habilitação;
- 8) Documentos de habilitação da empresa;
- 9) Documentos do processo de origem;
- 10) Projeto Básico/Termo de Referência;

Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALORES ESTIMADOS
PAB	0602	10.301.1001.2.019	121400	3.3.90.30.00	R\$ 804.883,80

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.



FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.09.11.01- ADESÃO**

UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE ACOPIARA/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DE SOLONÓPOLE/CE.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP.

1- ABERTURA:

Por ordem da Ilma. Senhora Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de ACOPIARA, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, órgão gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE SOLONÓPOLE/CE, origem: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 em combinação com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE.**

2- JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do CORONAVIRUS, com repercussão mundial, e em nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente. Por certo, pela intensidade com que o CORONAVIRUS se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata indícios expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade. A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do CORONAVIRUS. Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados. Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição de medicamentos e vitaminas para enfrentarmos o problema com ações preventivas e testes rápidos para detecção do coronavírus (Covid-19) para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo CORONAVIRUS, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida.

A vantajosidade para a Administração Pública reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da aquisição de medicamentos, vitaminas e testes rápidos, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012. Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP**. A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei n.º. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Visando a aquisição dos produtos a **SECRETARIA DE SAÚDE** determina a instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município através de pesquisa de preços de mercado, a Unidade Gestora citada opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados em anexo.

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal, acerca da possibilidade do fornecimento, de interesse da Secretaria Municipal, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima,

Considerando ainda, que esse fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata.

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro.

Entendo que deva ser procedida a devida **RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor dos fornecedores:

RAZÃO SOCIAL: SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
C.N.P.J: 09.128.920/0001-64
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 5753, SALAS 005, 1006, 107 – PAPICU – FORTALEZA/CE.
TELEFONE: (85) 3267-4232 e 3021-4262
E-MAIL: sinergismedica@sinergiamedica.com.br
REPRESENTANTE: FERNANDO ROSSAS FREIRE JÚNIOR
CPF Nº DO REPRESENTANTE EMPRESA: 632.769.503-59

RAZÃO SOCIAL: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
C.N.P.J: 05.675.713/0001-79
ENDEREÇO: RUA JULIO CESÁR, 1013 – JARDIM AMERICA – FORTALEZA/CE.
TELEFONE: (85)3253-4113

E-MAIL: superfio2003@gnail.com

REPRESENTANTE: JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON

CPF Nº DO REPRESENTANTE EMPRESA: 038.565.783-82

ACOPIARA/CE, 11 DE SETEMBRO DE 2020.



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA

DESPACHO

À
PROCURADORIA JURÍDICA

UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE ACOPIARA/CE.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DE SOLONÓPOLE/CE.
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE.

Senhor Procurador,

Em cumprimento ao artigo 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, remetemos os presentes autos do procedimento administrativo de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** acima identificado, a esta douta Procuradoria Geral do Município para fins de análise e emissão de parecer jurídico, considerando a economia processual e financeira que será auferida pelo Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

ACOPIARA/CE, 11 DE SETEMBRO DE 2020.



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.09.11.01 - ADESÃO

UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE ACOPIARA/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DE SOLONÓPOLE/CE.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP.

Trata-se de consulta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, notadamente acerca do regular atendimento aos preceitos e exigências normativas no processo administrativo, em epígrafe, de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, devidamente autorizado pela Unidade Gestora Aderente, o qual apresenta como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em decorrência do certame licitatório, promovido pela Prefeitura Municipal de Solonópole/Ce. Desta forma, e em atenção ao dispositivo previsto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, bem como ao Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, manifestamos parecer jurídico pertinente ao assunto, nos termos aduzidos a seguir:

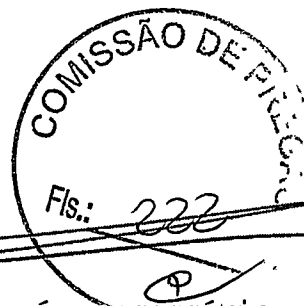
Segundo o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, foi criada a possibilidade dos demais órgãos da administração pública municipal que não tenham participado do Registro de Preços fazerem uso das atas já celebradas, durante a sua vigência, na condição de órgão aderente, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Trata-se, pois, da figura do "aderente", largamente utilizado nos dias atuais, que propicia uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, eis que reduz o custo e o tempo nas contratações, sem prescindir da realização de procedimento licitatório prévio.

É cediço que para a validade e eficácia da extensão da ata de



PREFEITURA DE
ACOPIARA



registro de preços aos órgãos não participantes é necessário o preenchimento de uma série de requisitos, a saber: 1- existência de licitação anterior, em decorrência da qual foi celebrada ata de registro de preços; 2- interesse do órgão aderente em utilizar a ata celebrada; 3- avaliação em processo próprio de que os preços e condições da ata de registro são vantajosos (fato que pode ser revelado através de simples pesquisa); 4- prévia consulta e anuência do órgão gerenciador sobre a utilização da ata; 5- indicação pelo órgão gerenciador dos possíveis fornecedores; 6- consulta e aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, mantidas as mesmas condições do registro.

Com efeito, todos estes requisitos estão evidenciados de modo cristalino na normatização municipal e são indispensáveis a qualquer procedimento desta natureza, de forma que regulam a atuação pública visando obter o melhor desempenho possível para a Administração.

In casu, em análise panorâmica dos autos administrativos, constata-se a observância destes ditames orientadores em todo o procedimento realizado, inexistindo vícios ou nulidades que possam macular o feito em seu modus operandi, transcorrendo o referido processo formalmente regular e em conformidade ao exigido.

Pelo exposto, preenchidas as formalidades normativas e observados os adequados procedimentos administrativos, não há objeção jurídica a ser apontada no procedimento de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, celebrada em decorrência do certame licitatório, onde a empresa: **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA CNPJ SOB N° 05.675.713/0001-79** e **SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, INSCRITA CNPJ SOB N° 09.128.920/0001-64** foram declaradas vencedoras beneficiária do registro.

É o parecer.

ACOPIARA/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.


JANAINA HOLANDA ROCHA GURGEL
OAB/CE 10.075

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA

DECLARAÇÃO DE ADESÃO/COMUNICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.09.11.01- ADESÃO

UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE ACOPIARA/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DE SOLONÓPOLE/CE.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP.

A Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o mais que consta no presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP**, gerenciada pela SECRETARIA DE SAÚDE DE SOLONÓPOLE/CE, celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP**, fundamentada no Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, de interesse da SECRETARIA DE SAÚDE, em favor dos fornecedores abaixo discriminados:

RAZÃO SOCIAL: SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.

C.N.P.J: 09.128.920/0001-64

ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 5753, SALAS 005, 1006, 107 – PAPICU – FORTALEZA/CE.

TELEFONE: (85) 3267-4232 e 3021-4262

E-MAIL: sinergismedica@sinergiamedica.com.br

REPRESENTANTE: FERNANDO ROSSAS FREIRE JÚNIOR

CPF Nº DO REPRESENTANTE EMPRESA: 632.769.503-59

RAZÃO SOCIAL: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

C.N.P.J: 05.675.713/0001-79

ENDEREÇO: RUA JULIO CESÁR, 1013 – JARDIM AMERICA – FORTALEZA/CE.

TELEFONE: (85)3253-4113

E-MAIL: superfio2003@gmail.com

REPRESENTANTE: JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON

CPF Nº DO REPRESENTANTE EMPRESA: 038.565.783-82

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: Conforme constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado.

RECURSO: TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO	FONTE	ELEMENTO DE
-------	---------	-------------------------------------	-------	-------------



PREFEITURA DE
ACOPIARA



	ORÇ.	PROJETO-ATIVIDADE		DESPESAS
PAB	0602	10.301.1001.2.019	121400	3.3.90.30.00

VALOR GLOBAL: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 05.675.713/0001-79, com o valor total de R\$ 42.001,80 (Quarenta e dois mil um real e oitenta centavos); SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 09.128.920/0001-64 com o valor total de R\$ 330.720,00 (Trezentos e trinta mil setecentos e vinte reais), Totalizando o valor de R\$ 372.721,80 (Trezentos e setenta e dois mil setecentos e vinte um reais e oitenta centavos).

Portanto, inteiro o teor da presente declaração, para que se proceda se de acordo, à devida ratificação.

ACOPIARA/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de ACOPIARA, Estado do Ceará, através de sua Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições legais conferidas de acordo com o que determina o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo Nº 2020.09.11.01- ADESÃO de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, vem RATIFICAR o referido Processo, celebrado em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP, para o objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, em favor das empresas:

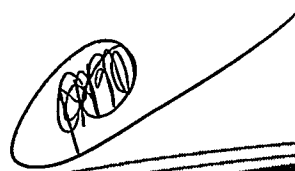
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 05.675.713/0001-79.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	VITAMINA C CENEVIT ZINCO EFERVECENTE 1G TUBO COM 10 COMPRIMIDOS	TUBO	180	LEGRAND	R\$ 11,76	R\$ 2.116,80
03	VITAMINA D DOSS 50.000 UI CAIXA COM 4 CÁPSULAS GELATINOSAS	CAIXA	500	BIOLAB	R\$ 60,57	R\$ 30.285,00
04	IVERMECTINA 6 MG C/2 COMPRIMIDOS	CAIXA	2.000	VITAMEDIC	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL DE R\$ 42.001,80 (Quarenta e dois mil um real e oitenta centavos)						R\$ 42.001,80

SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 09.128.920/0001-64.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO PLASMA, ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO IGG E IGM.	TESTE	6.000	GENRUI BIOTECHING CHINA REPUBLICA POPULAÇÃO	R\$ 55,12	R\$ 330.720,00
VALOR TOTAL DE R\$ 330.720,00 (Trezentos e trinta mil setecentos e vinte reais)						R\$ 330.720,00

TOTALIZANDO VALOR GLOBAL: R\$ 372.721,80 (Trezentos e setenta e dois mil setecentos e vinte um reais e oitenta centavos).





PREFEITURA DE
ACOPIARA



As despesas deverão ser custeadas com **TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO**, devidamente alocado no orçamento municipal para o respectivo exercício em vigor, por esta Prefeitura Municipal, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e posteriormente a contratação.

ACOPIARA/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO – ADESÃO

Processo Administrativo N.º 2020.09.11.01- ADESÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, em cumprimento da **RATIFICAÇÃO** procedida pela ordenadora de despesa Sra. **FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA, SECRETÁRIA DE SAÚDE**, faz publicar, o extrato resumido do **Processo Administrativo N.º 2020.09.11.01- ADESÃO**, a seguir: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE. Favorecidas: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 05.675.713/0001-79, com o valor total de R\$ 42.001,80 (Quarenta e dois mil um real e oitenta centavos); SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 09.128.920/0001-64, com o valor total de R\$ 330.720,00 (Trezentos e trinta mil setecentos e vinte reais), Totalizando o valor de R\$ 372.721,80 (Trezentos e setenta e dois mil setecentos e vinte um reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **Processo Administrativo N.º 2020.09.11.01- ADESÃO**, Declaração de Adesão/Comunicação emitida pela PREGOEIRA Municipal – ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA e Ratificado pela Ordenadora de Despesas e SECRETÁRIA DE SAÚDE, a Sra. **FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA. ACOPIARA/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.****

ACOPIARA/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato de Publicação do Processo Administrativo Nº 2020.09.11.01- ADESÃO, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE. Favorecidas: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 05.675.713/0001-79, com o valor total de R\$ 42.001,80 (Quarenta e dois mil um real e oitenta centavos); SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 09.128.920/0001-64, com o valor total de R\$ 330.720,00 (Trezentos e trinta mil setecentos e vinte reais), Totalizando o valor de R\$ 372.721,80 (Trezentos e setenta e dois mil setecentos e vinte um reais e oitenta centavos). ACOPIARA/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

ACOPIARA/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA



Fls.: 229

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	
SECRETÁRIO	MARIA IRISNEILE GADELHA	ALTO SANTO
GERAL	SOUSA COSTA	
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	CHOROZINHO
GERAL	JUNIOR	
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES	FORTALEZA
DE HONRA	BEZERRA	
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA	SOLONÓPOLE
	PINHEIRO	
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR	TAUÁ
	RÊGO	
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN
		PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO	IPÚ
	MOREIRA	
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO.01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
	RIBEIRO	
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE	TIANGUÁ
	AGUIAR	
REGIÃO.06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUIÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL
		SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO.09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA	PINDORETAMA
	FILHO	
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS	JAGUARIBARA
	JUNIOR	
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO	PORANGA
	DA ASSUNÇÃO	
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET
		CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓP
		OLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO	PENAFORTE
	GONDIM	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO – ADESÃO

Processo Administrativo N.º 2020.09.11.01- ADESÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pela ordenadora de despesa Sra. FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA

BARBOSA, SECRETÁRIA DE SAÚDE, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo N.º 2020.09.11.01- ADESÃO, a seguir: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE. Favorecidas: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 05.675.713/0001-79, com o valor total de R\$ 42.001,80 (Quarenta e dois mil um real e oitenta centavos); SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 09.128.920/0001-64, com o valor total de R\$ 330.720,00 (Trezentos e trinta mil setecentos e vinte reais), Totalizando o valor de R\$ 372.721,80 (Trezentos e setenta e dois mil setecentos e vinte um reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Processo Administrativo N.º 2020.09.11.01- ADESÃO, Declaração de Adesão/Comunicação emitida pela PREGOEIRA Municipal – ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA e Ratificado pela Ordenadora de Despesas e SECRETÁRIA DE SAÚDE, a Sra. FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA.

ACOPIARA/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2020

Publicado por:

Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:3F1FE6B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº 017/2020

Exmo. Sr.

Vereador Francisco Adeilton da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Altaneira - Ceará

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Reporto-me ao Autógrafo do Projeto de Lei Nº. 005/2020 que “Regulamenta a aplicação dos recursos referente aos Precatórios do Fundef e outros que venham a ser creditados com a mesma finalidade advindos de ações do antigo FUNDEF e adota outras providências” originário do Poder Legislativo.

Na análise no projeto em referência, conclui-se que há impedimento legal para sua sanção. Tendo em vista que derivou de iniciativa parlamentar, ao imiscuir-se na organização administrativa e atribuição dos órgãos da administração pública municipal.

O silêncio constitucional é eloquente, haja vista que, quando a própria Carta Magna atribui a competência exclusiva a uma determinada pessoa, ela está denegando, a qualquer outra, o status de titular para tal iniciativa, restando, deste modo, vedada a deflagração do processo legislativo por pessoa não expressamente indicada no texto constitucional.

Por força do Postulado da Simetria, as regras e preceitos insertos na Carta Constitucional pertinentes ao processo legislativo são de observância obrigatória por parte dos demais entes federados, isto é,

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO - APRECE o Extrato de Publicação do Processo Administrativo Nº 2020.09.11.01- ADESÃO, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE. Favorecidas: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 05.675.713/0001-79, com o valor total de R\$ 42.001,80 (Quarenta e dois mil um real e oitenta centavos); SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 09.128.920/0001-64 com o valor total de R\$ 330.720,00 (Trezentos e trinta mil setecentos e vinte reais), Totalizando o valor de R\$ 372.721,80 (Trezentos e setenta e dois mil setecentos e vinte um reais e oitenta centavos). ACOPIARA/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ACOPIARA/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA


TERMO DE CONVOCAÇÃO

ACOPIARA/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Prezado Senhor,

Vimos, através deste, levar ao vosso conhecimento que o **Processo Administrativo Nº 2020.09.11.01- ADESÃO**, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, celebrado em decorrência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP** em favor das empresas: **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 05.675.713/0001-79 e SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 09.128.920/0001-64**, devidamente fundamentada no Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **RATIFICADO** pela Sra. **FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA, SECRETÁRIA DE SAÚDE** devendo o representante legal da empresa abaixo discriminada, dirigir-se a esta municipalidade para assinatura do contrato, atendido os prazos e condições exigidos na Lei 8.666/93.

Atenciosamente,



Antonia Elza Almeida da Silva
Pregoeira do Município de Acopiara

RAZÃO SOCIAL: SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
C.N.P.J: 09.128.920/0001-64
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 5753,SALAS 005,1006,107 – PAPICU – FORTALEZA/CE.
TELEFONE: (85) 3267-4232 e 3021-4262
E-MAIL: sinergismedica@sinergiamedica.com.br
REPRESENTANTE: FERNANDO ROSSAS FREIRE JÚNIOR
CPF Nº DO REPRESENTANTE EMPRESA: 632.769.503-59

Recebe Em: ___/___/___

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ACOPIARA/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Prezado Senhor,

Vimos, através deste, levar ao vosso conhecimento que o **Processo Administrativo Nº 2020.09.11.01- ADESÃO**, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, celebrado em decorrência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP** em favor das empresas: **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 05.675.713/0001-79 e SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 09.128.920/0001-64**, devidamente fundamentada no Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **RATIFICADO** pela Sra. **FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA**, SECRETÁRIA DE SAÚDE devendo o representante legal da empresa abaixo discriminada, dirigir-se a esta municipalidade para assinatura do contrato, atendido os prazos e condições exigidos na Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


Antonia Elza Almeida da Silva
Pregoeira do Município de Acopiara

RAZÃO SOCIAL: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

C.N.P.J: 05.675.713/0001-79

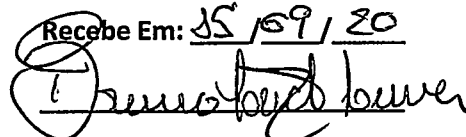
ENDEREÇO: RUA JULIO CESÁR, 1013 – JARDIM AMERICA – FORTALEZA/CE.

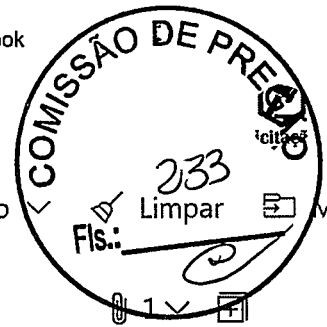
TELEFONE: (85)3253-4113

E-MAIL: superfio2003@gmail.com

REPRESENTANTE: JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON

CPF Nº DO REPRESENTANTE EMPRESA: 038.565.783-82

Recebe Em: 15/09/20




Pesquisar

Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico

Favoritos

Termo de convocação

Rascunhos 201

Caixa de Entrada 880

Categoria amarela

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 880

Lixo Eletrônico 17

Rascunhos 201

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Licitações

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

LS

Licitacao Sinergia <licitacao@sinergiamedica.com.br>

...

Qua, 16/09/2020 06:20

Para: Você

Prezados,

Bopm dia,

Damos ciência ao recebimento da convocação de assinatura de contrato.

Pedimos também o envio do contrato via email para que possamos assinar e enviar.

Por favor, nos enviem o endereço para envio do contrato assinado fisicamente.

David Rolim
Sinergia Medica

...

Segue o contrato.

Segue em anexo o contrato.

Segue o contrato conforme solicitado.

As sugestões acima são úteis? Sim Não

Responder | Encaminhar



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

Boa tarde segue em anexo ter...

Ter, 15/09/2020 10:14

🔍 Pesquisar

☰ Nova mensagem

🗑 Excluir

📁 Arquivar

🚫 Lixo Eletrônico

🧹 Limpar



✓ Favoritos

termo de convocação de assinatura de contrato

✎ Rascunhos 201

📧 Caixa de Entrada 880

✓ Categoria amarela

Adicionar aos favoritos

✓ Pastas

📧 Caixa de Entrada 880

🚫 Lixo Eletrônico 17

✎ Rascunhos 201

▶ Itens Enviados

🗑 Itens Excluídos

📁 Arquivo Morto

📄 Anotações

🕒 Histórico de Conversa

Licitações

Nova pasta

✓ Grupos

Novo grupo

LS

Licitação Superfio <licitaca
o.superfio@gmail.com>

Ter, 15/09/2020 11:09
Para: Você

Boa tarde,

Seria possível o envio do contrato por email?

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SUPERFIO COM. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA

Rua Júlio César, 1013 - Bairro Jardim América.

CEP: 60410-505 / Fortaleza-CE

Fone/Fax: 85 3253.4113

Segue contrato.

Segue em anexo o contrato.

Segue o contrato conforme solicitado.

As sugestões acima são úteis? Sim Não

Responder | Encaminhar

CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020.09.16.01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DO OUTRO A EMPRESA **SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede na Avenida Paulino Félix, nº 362 - Centro - Acopiara - Ceará - CEP: 63.560-000, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela Sra. **FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA**, C.P.F. N.º 837.069.683-04, aqui denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 5753 - sala 005, 106, 1007 - Torre Office - Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.128.920/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rossas Freire Junior, portador do CPF nº 632.769.603-59, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO tombado sob o nº **2020.09.11.01- ADESÃO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 005/2017, de 19 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 330.720,00 (Trezentos e trinta mil setecentos e vinte reais)**, conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER	TESTE	6.000	GENRUI BIOTECHING CHINA	R\$ 55,12	R\$ 330.720,00

UTILIZADO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO PLASMA, ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO IGG E IGM.			REPUBLICA POPULAÇÃO		
VALOR TOTAL DE R\$ 330.720,00 (Trezentos e trinta mil setecentos e vinte reais)					R\$ 330.720,00

a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

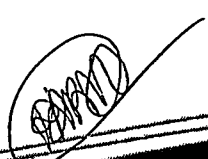
4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

4.4.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida será via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Contrato e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.




4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Contrato, quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso: **RECURSOS TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
PAB	0602	10.301.1001.2.019	121400	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições deste Contrato, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos Anexo I do Edital originário, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas Contrato ou na Proposta do Contratado;
- o) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- p) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- q) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ACOPIARA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ACOPIARA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no Contrato, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de ACOPIARA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Acopiara, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ACOPIARA-CE, 16 de Setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE ACOPIARA

FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR
SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ Nº 09.128.920/0001-64

Fernando Rossas Freire Junior

CPF Nº 632.769.603-59

CONTRATADA

SINERGIA MÉDICA COM. ART.
MED. ORTOP. LTDA
Fernando Rossas F. Junior
Diretor

TESTEMUNHAS:

1.  _____

CPF. Nº 098.605.653-28

2.  _____

CPF. Nº 229 734 783-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.09.16.01

Extrato de Contrato Nº **2020.09.16.01**. Processo Administrativo nº **2020.09.11.01- ADESÃO**. Partes: O Município de Acopiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA (C.N.P.J: 09.128.920/0001-64)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**. Vigência do Contrato: **Até 31 de dezembro de 2020**. Valor Global: **R\$ 330.720,00 (Trezentos e trinta mil setecentos e vinte reais)**. Fonte de Recurso: **TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
PAB	0602	10.301.1001.2.019	121400	3.3.90.30.00

Signatários: **FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA E FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR**. Data do Contrato: **16 de Setembro de 2020**.



SINERGIA MÉDICA COM. ART.
MED. ORTOP. LTDA
Fernando Rossas F. Junior
Diretor

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações), o Extrato referente ao **Contrato Nº 2020.09.16.01**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acopiara/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (C.N.P.J: 09.128.920/0001-64)**. Na data de 16 de Setembro de 2020.

Acopiara/CE, 16 de Setembro de 2020.



Antônia Elza Almeida da Silva
Pregoeira



SINERGIA MÉDICA COM. ART.
MED. ORTOP. LTDA
Fernando Rossas F. Junior
Diretor

CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020.09.16.02

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DO OUTRO A EMPRESA **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede na Avenida Paulino Félix, nº 362 - Centro - Acoiara - Ceará - CEP: 63.560-000, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela Sra. FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA, C.P.F. N.º 837.069.683-04, aqui denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Júlio Cesar, 1013 - Jardim América - Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.675.713/0001-79, neste ato representada pelo Sr. João PEDRO SALES SILVEIRA CHACON, portador do CPF nº 038.565.783-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO tombado sob o nº 2020.09.16.01 - ADESÃO, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 005/2017, de 19 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 42.001,80 (Quarenta e dois mil um real e oitenta centavos)**, conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	VITAMINA C CENEVIT ZINCO EFERVESCENTE 1G TUBO COM 10	TUBO	180	LEGRAND	R\$ 11,76	R\$ 2.116,80

COMPRIMIDOS								
03	VITAMINA D DOSS 50.000 UI CAIXA COM 4 CÁPSULAS GELATINOSAS	CAIXA	500	BIOLAB	R\$ 60,57	R\$ 30.285,00		
04	IVERMECTINA 6 MG C/2 COMPRIMIDOS	CAIXA	2.000	VITAMEDIC	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00		
VALOR TOTAL DE R\$ 42.001,80 (Quarenta e dois mil um real e oitenta centavos)						R\$ 42.001,80		

a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

4.4.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida será via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Contrato e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo

máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Contrato, quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso: **RECURSOS TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
PAB	0602	10.301.1001.2.019	121400	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições deste Contrato, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos Anexo I do Edital originário, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de

faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas Contrato ou na Proposta do Contratado;
- o) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- p) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- q) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ACOPIARA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ACOPIARA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;

- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no Contrato, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de ACOPIARA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

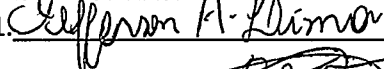
Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Acopiara, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.


ACOPIARA-CE, 16 de Setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE ACOPIARA
FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SUPERFÍCIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 05.675.713/0001-79
JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON
CPF Nº 038.565.783-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF. Nº 048.605.653-28

2.  CPF. Nº 229.734.483-91



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.09.16.01

Extrato de Contrato Nº 2020.09.16.01. Processo Administrativo nº 2020.09.11.01- ADESÃO. Partes: O Município de Acopiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (C.N.P.J: 05.675.713/0001-79). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-02; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.007/2020 PERP-03 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 PERP DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2020. Valor Global: R\$ 42.001,80 (Quarenta e dois mil um real e oitenta centavos). Fonte de Recurso: TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:


ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
PAB	0602	10.301.1001.2.019	121400	3.3.90.30.00

Signatários: FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA E JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON Data do Contrato: 16 de Setembro de 2020.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações), o Extrato referente ao **Contrato Nº 2020.09.16.01**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acopiara/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (C.N.P.J: 05.675.713/0001-79)**. Na data de 16 de Setembro de 2020.

Acopiara/CE, 16 de setembro de 2020.



Antônia Elza Almeida da Silva
Pregoeira

1º OFÍCIO CARTÓRIO JOÃO GOMES DA SILVA

CNPJ: 06.579.619/0001-89

GETULIO DE PESSOA COELHO FILHO

OFICIAL

ILANA PRISCIA ALVES DE AGUIAR
FRANCISCA LEDA DUARTE DA SILVA
ESCREVENTES SUBSTITUTAS



LIVRO P-154 FLS. 59

TRASLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, na forma abaixo expressa:

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que aos doze (12) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade e Comarca de Pentecoste, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, em Cartório compareceu como **OUTORGANTE: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79, situada na Rua Júlio César, 1013, Jardim América, Fortaleza/CE, neste ato representada na forma do seu contrato social pelo sócio administrador, **JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACÓN**, nascido em 04.07.1998, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 2008782747-0 SSP/CE emitido em 01.04.2014, CPF nº 038.565.783-82, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 1978, ap. 1601, Aldeota, Fortaleza/CE; reconhecida como próprio por mim oficial, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Então, disse a Outorgante, na forma como vem representada, que nomeia e constitui seu bastante **BRUNO LUCETTI LUNA**, nascido em brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº 2008503255-1 SSPDS CE e CPF nº 751.899.333-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Cassemiro, 241, Bairro São José, Juazeiro do Norte - Ceará; a quem confere poderes Específicos para representar a firma outorgante, para efeito de participação e representações em Licitações, Pregões, Tomadas de Preços, Carta Convite, e onde for preciso, em todo o Estado do Ceará, bem como representá-la junto ao Governo Federal, Estadual e as Prefeituras Municipais devidas, podendo para tanto, resolver o que preciso for, apresentar, juntar, retirar e assinar documentos, cumprir exigências, pedir e prestar esclarecimentos, formular requerimentos e petições, ofertas e lances verbais de preços, assinar contratos, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de preços e documentação de habilitação, apresentar provas, justificações, planilhas de custos, orçamentos e demais documentos necessários, dar lances, concordar/discordar de cláusulas e condições, ajustar preços, firmar acordos e recibos, dar e aceitar quitações, enfim, tudo o mais promover, praticar e assinar para fiel e cumprimento deste mandato,

Av. Tabellão Francisco Alves, 49, - Centro - Pentecoste - Ceará - Cep: 62.640-000
Email: cartoriojoaogomes@gmail.com Fone-Fax (85) 3352-1323

Cartório João Gomes da Silva
Ofício de Pentecoste
Getulio de Pessoa Coelho Filho



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 07181205202797641786-1
Data: 12/05/2020 14:46:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB05389-MF15



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. I da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/07181205202797641786>



inclusive interpor recursos, inclusive substabelecer, sendo totalmente outorgante e outorgando a responsabilidade civil e criminal pelo poderes aqui conferidos e atos que venham a ser praticados, respectivamente, isentando o cartório, de quaisquer responsabilidades. ESTE INSTRUMENTO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO. E de como assim o disseram, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe, li, aceita e assina, ficam dispensadas as testemunhas, de acordo do Artigo 215, § 5º do Código Civil. Eu, GETÚLIO DE PESSOA COELHO FILHO, tabelião, digitei, li, conferi e encerro colhendo as assinaturas. (a.) JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON. Está conforme o original do que me reporto e dou fé. Eu, GETULIO DE PESSOA COELHO FILHO, Tabelião, digitei, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Trasladada hoje, 12.05.2020. VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Em testemunho da verdade

Getulio de Pessoa Coelho Filho

GETULIO DE PESSOA COELHO FILHO

Tabelião

Cartório João Gomes da Silva
 Ofício de Pentecoste
 Getulio de Pessoa Coelho Filho
 Tabelião



Selo Tipo 6
 Nº AAC500333-2619

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal



Selo Tipo 3
 Nº AAB755241-15K9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Av. Tabelião Francisco Alves, 49, - Centro - Pentecoste - Ceará - Cep: 62.640-000
 Email: cartoriojoagomes@gmail.com Fone-Fax (85) 3352-1323

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo sistema de identificação (DFe) do documento em: <https://azvedobastos.not.br/documento/07181205202797641786> Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.not.br/documento/07181205202797641786> O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 07181205202797641786-2
 Data: 12/05/2020 14:46:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB05390-64JF



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azvedobastos.not.br
<https://azvedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB

